PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 8.210/2024

De: Jéssika B. - LC

Para: SS - Secretaria de Saúde

Data: 21/10/2024 às 11:05:46

Setores (CC):

SS, DA, GRS

Setores envolvidos:

SS, DA, LC, GRS

Abertura de licitação para aquisição de pick-up, veículo comum e ambulância tipo "A"

Bom dia

Solicito a autorização para a abertura de processo de licitação para a aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde, sendo uma pick-up, um veículo comum e uma ambulância tipo "a".

O valor estimado é de R$ 493.990,00, sendo este também o valor máximo considerado.

Conforme demonstrado no DFD anexo.

Anexos:
DFD_Pick_Up_Carro_Comum_e_Ambulancia.pdf

Assinado por 1 pessoa: JESSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/53CF-6654-B103-5701 e informe o código 53CF-6654-B103-5701

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Descrição sucinta do objeto

1) Aquisição de veículo tipo pick-up;

2) Aquisição de veículo comum;

3) Aquisição de veículo tipo ambulância tipo "A".

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

As aquisições destes veículos visam dar suporte a Unidade Básica de Saúde de forma contínua, de modo a atender a demanda da Unidade, com o objetivo de auxiliar o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Compreende-se que a aquisição é essencial, uma vez que os pacientes que necessitam de transporte e locomoção, devem estar amparado no atendimento rápido que garanta sua integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

Também, é importante ressaltar que o veículo comum, possibilitará o transporte sanitário domiciliar das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e material de apoio às equipes de atenção primária, conforme a Resolução da Secretaria de Estado do Paraná, nº 769/2019.

Portanto, urge a aquisição da ambulância, uma vez que esse irá ampliar ações e atender as demandas das políticas públicas, visto que alguns atendimentos, como consultas, que não são disponibilizados neste Município, tornando-se essencial o deslocamento para outras cidades que dispõe de estruturas mais completas no que tangenciam a saúde. Ressalta-se que são recursos da SESA, n° 1.432/2023 e 516/2024.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme; • Chave reserva; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca;	Uni	01	R$ 127.990,00	R$ 127.990,00

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/53CF-6654-B103-5701 e informe o código 53CF-6654-B103-5701

	• Garantia de no mínimo 12 meses. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO				
02	Veículo automotor capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Potência: mínimo 71CV; • Bicombustível • Com sistema de alarme; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de 1 ano. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	Uni	01	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00
03	Veículo tipo Ambulância tipo A destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e	Uni	01	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/53CF-6654-B103-5701 e informe o código 53CF-6654-B103-5701

	chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com				

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/53CF-6654-B103-5701 e informe o código 53CF-6654-B103-5701

	a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco				

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/53CF-6654-B103-5701 e informe o código 53CF-6654-B103-5701

	para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;				
	VALOR TOTAL				***R$ 493.990,00***

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Setor/Secretaria):	
Setor administrativo – Secretaria de Saúde	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome	
Jéssika Cardoso Baldin	
CPF	**Cargo/Função**
105.352.779-97	Assessora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/53CF-6654-B103-5701 e informe o código 53CF-6654-B103-5701

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53CF-6654-B103-5701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JÉSSIKA CARDOSO BALDIN (CPF 105.XXX.XXX-97) em 21/10/2024 11:06:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/53CF-6654-B103-5701

Memorando 1- 8.210/2024

De: Isabela C. - SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2024 às 14:38:57

Boa tarde

Autorizado.

At.te

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 2- 8.210/2024

De: Jéssika B. - LC

Para: LC - Licitações Saúde

Data: 30/10/2024 às 09:43:32

Setores (CC):

LC, CTBC, GRS

Setores envolvidos:

SS, DA, LC, CTBC, GRS

Abertura de licitação para aquisição de pick-up, veículo comum e ambulância tipo "A"

Segue para informar dotação e parecer contábil.

OBJETO: pick-up, veículo comum e ambulância tipo "a".

Jéssika Cardoso Baldin

Anexos:
ETP_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.docx
ETP_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.pdf

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandagu...1doc.com.br/verificacao/4F31-F8A1-E0E1-7C3C e informe o código 4F31-F8A1-E0E1-7C3C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PICK-UP, VEÍCULO COMUM E AMBULÂNCIA TIPO "A"

1. Informações básicas:
1.1. Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Responsáveis pelas informações do ETP: Jéssika Cardoso Baldin

2. Descrição da necessidade:
2.1. O presente estudo técnico preliminar foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de licitação, que visa a aquisição de veículo tipo pick-up, veículo comum e ambulância tipo "a".
2.2. As aquisições destes veículos visam dar suporte a Unidade Básica de Saúde de forma contínua, de modo a atender a demanda da Unidade, com o objetivo de auxiliar o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
2.3. Compreende-se que a aquisição é essencial, uma vez que os pacientes que necessitam de transporte e locomoção, devem estar amparado no atendimento rápido que garanta sua integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.
2.4. Também, é importante ressaltar que o veículo comum, possibilitará o transporte sanitário domiciliar das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e material de apoio às equipes de atenção primária, conforme a Resolução da Secretaria de Estado do Paraná, nº 769/2019.
2.5. Portanto, urge a aquisição da ambulância, uma vez que esse irá ampliar ações e atender as demandas das políticas públicas, visto que alguns atendimentos, como consultas, que não são disponibilizados neste Município, tornando-se essencial o deslocamento para outras cidades que dispõe de estruturas mais completas no que tangenciam a saúde. Ressalta-se que são recursos da SESA, nº 1.432/2023 e 516/2024.

3. Área requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:
4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.
4.2. Os bens que serão adquiridos são de uso comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante às especificações usuais de mercado.
4.3. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais;

5. Levantamento de Mercado
5.1. Os preços são estimados com observância ao valor que o item é encontrado no mercado, com o propósito de propiciar competição entre o maior número possível de fornecedores. A ampla competição torna-se viável, pois esse objeto tem uma grande oferta no mercado.
5.2. Ainda, como poderá ser realizado pregão eletrônico, empresas de todo o país podem participar, ampliando a quantidade de propostas que são recebidas, ganhando a que tem o menor valor.

6. Descrição da solução como um todo
6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendem à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de licitação por registro de preço;
6.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento;
6.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis dentro do prazo de 12 (doze) meses;
6.4. O fornecimento só será efetivado após emissão da nota de empenho e mediante ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável;
6.4.1. Na ordem de fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à nota de empenho.

7. Estimativa do valor da contratação
7.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é de R$ 493.990,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e noventa reais). Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

8. Justificativa para o não parcelamento da solução
8.1. A presente contratação é única e indivisível, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa instituição.

Assinado por 1 pessoa: JESSIKA CARDOSO BALDIN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4F31-F8A1-E0E1-7C3C e informe o código 4F31-F8A1-E0E1-7C3C

8.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes
9.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual
10.1. O município não possui plano de contratação anual.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação
11.1. Dar suporte a Unidade Básica de Saúde de forma contínua;
11.2. Atender a demanda da Unidade, com o objetivo de auxiliar o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

12. Providências a serem adotadas
12.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Festa forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.
12.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido.

13. Possíveis impactos ambientais
13.1. Os materiais deverão, preferencialmente, advir de produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, sendo de responsabilidade da licitante vencedora.

14. Justificativa da escolha da solução
14.1. Por tratar-se de aquisição de veículos indispensáveis para dar suporte aos pacientes, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

15. Declaração de viabilidade
15.1. Diante do estudo consideramos viável essa contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeiro e jurídico pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência doa atos e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Jéssika Cardoso Baldin
Assessora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar as assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4F31-F8A1-E0E1-7C3C e informe o código 4F31-F8A1-E0E1-7C3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F31-F8A1-E0E1-7C3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSIKA CARDOSO BALDIN (CPF 105.XXX.XXX-97) em 30/10/2024 09:43:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4F31-F8A1-E0E1-7C3C

Memorando 3- 8.210/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: GRS - Gestão de Recursos da Saúde - A/C Erika J.

Data: 04/11/2024 às 11:14:22

Olá!

Consegue apontar quais Recursos poderão ser usados para essa aquisição de veículos ??

Aguardo para prosseguir.

Memorando 4- 8.210/2024

De: Erika J. - GRS

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 11/11/2024 às 16:28:48

Ao contador, utilizar as seguintes despesas:

Total necessário: R$ 493.990,00

RECURSOS SESA (**R$ 415.000,00)**

Valor R$ 165.000,00

Fonte: 323

Dotação: 159

Criar a seguinte despesa:

O valor de R$ 250.000,00 na fonte 323, dotação: 159 (excesso) (Recebemos ecursos para uma ambulância em 2024)

RECUSOS SINISTRO **(CONTA 27849-1) (R$ 78.990,00)**

Valor R$ 78.990,00

fonte: 304
Dotação: 159

JUSTIFICATIVA :

Recebemos os seguintes recursos da SESA:

1 ambulância suporte básico Reoslução 516/2024, valor R$ 250.000,00

1 carro utilitário, Resolução 1432/2023, valor R$ 100.000,00

1 carro básico, Resolução 1,432/2023, valor R$ 65.000,00

E na conta CONTA 27849-1 é referente a um sinistro de veículo da saúde. (carro placa RHF 0J91 e RHF 0J40)
Segue em anexo o extrato.

[redacted]

Anexos:

27849_1_4_.pdf

GOVERNO

G335061558965686 1
06/11/2024 16:01:36

Cliente - Conta atual

Agência	773-0
Conta corrente	27849-1ALIE ATIV SAUDE IND SINIS
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	R$	D/C
29/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	109.377,74C
Saldo	109.377,74C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/11/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/12/2024

Aplicações de Investimento

BB RF Simp Solidez	109.377,74

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC676962 LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Memorando 5- 8.210/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: GRS - Gestão de Recursos da Saúde

Data: 12/11/2024 às 10:43:10

Anotado!

Será suplementado e estará disponível para parecer na quinta-feira após publicação.

Memorando 6- 8.210/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: LC - Licitações Saúde - A/C Jéssika B.

Data: 14/11/2024 às 14:26:17

Ederson Fabio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_SAUDE_EQUIP_aquisicao_de_pick_up_veiculo_comum_e_ambulancia_tipo_A.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ederson Fabio Pereira da S...	14/11/2024 14:26:37	1Doc	EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D99D-F91E-B5D2-0FEC**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para:

Abertura de processo licitatório para aquisição de veículo pick-up, veículo comum, e veículo ambulância tipo "A", para atendimento da Secretaria de Saúde de Mandaguaçu, o nosso plano de contas para o Exercício **2024** contempla as seguintes rubricas orçamentárias:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS **(Superávit)**	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

Esse Contador deixa claro que se limitará a apenas fornecer os códigos de dotações existentes e seus saldos disponíveis no momento, não tendo qualquer responsabilidade além dessa, principalmente, nos empenhos feitos com Fontes não adequadas para a finalidade pretendida, já que a classificação, e a indicação está sendo feita pela própria Secretaria requisitante.

É importante frisar que a gestão dos saldos de dotações existentes é responsabilidade dos gestores, ou seja, não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Mandaguaçu-PR, 14/11/2024

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D99D-F91E-B5D2-0FEC e informe o código D99D-F91E-B5D2-0FEC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D99D-F91E-B5D2-0FEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 14/11/2024 14:26:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D99D-F91E-B5D2-0FEC

Memorando 7- 8.210/2024

De: Jéssika B. - LC

Para: LC - Licitações Saúde

Data: 18/11/2024 às 10:17:45

Setores (CC):

LC, CCP

Jéssika Cardoso Feldin

Anexos:

ANALISE_DE_RISCO.pdf
Memorial_de_calculos.pdf

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde.

1. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Impugnação ao Edital	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar com o maior número de informações possíveis os objetos a serem contratados, coerente conforme oferta do mercado; Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Setor de Licitação Secretaria de Saúde, Diretoria de Licitações e Diretora de Compras
Licitação sem vencedor habilitado	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Licitações e Diretoria de Compras

2. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Licitações; Fiscal/Gestor do Contrato.

			Aplicação de penalidades; Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	
Produto de baixa qualidade ou insatisfatório;	Média	Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, conferindo se o produto atende plenamente o descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato; Diretoria de Licitações.
Extinção anormal do contrato: Por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; Resolução por caso fortuito ou força maior; Resilição do contrato por desinteresse da administração; Rescisão por desequilíbrio econômico.	Média	Incluir sanções contratuais no edital; Documentar as tomadas de decisões; Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; Incluir cláusula de repactuação no contrato.	Aplicação de penalidades; Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras; Fiscal/Gestor do Contrato; Diretoria de Licitação.

Jéssika Cardoso Baldin

Assessora Executiva – Matrícula 500419

Item	*Descritivo*	*Manupa*	*Renault do Brasil*	*Bellan Veículos*	*Fiat Fancar*	*Zacarias*	*Banco de Preços*
1	Veículo tipo Pick-Up	R$ 151.000,00	R$ 133.700,00		R$ 127.990,00	R$ 141.290,00	R$ 142.536,64
2	Veículo baixo	R$ 86.000,00			R$ 89.980,00	R$ 98.660,00	R$ 115.388,00
3	Veículo Ambulância tipo A	R$ 397.500,00	R$ 379.560,00	R$ 280.000,00		R$ 297.990,00	R$ 307.566,50

Memorando 8- 8.210/2024

De: Jéssika B. - LC

Para: CCP - Central de Compras e Patrimônio

Data: 18/11/2024 às 10:18:42

Anexos:

Banco_de_Precos.pdf
FROTA_SESA_MARCA_NOVA.pdf
ORC_BELLAN_AMBULANCIA_TIPO_A.pdf
ORC_FIAT_AMBULANCIA_TIPO_A.pdf
ORC_FIAT_PICK_UP.pdf
ORC_FIAT_VEICULO_BAIXO.pdf
ORC_MANUPA_PICK_UP_VEICULO_BAIXO_E_AMBULANCIA_TIPO_A.pdf
ORC_RENAULT_AMBULANCIA_TIPO_A.pdf
ORC_RENAULT_PICK_UP.pdf
ORC_ZACARIAS_PICK_UP_E_VEICULO_BAIXO.pdf
Resolucao_0516_2024_1_.pdf
Resolucao_1432_2023.pdf

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a"

Pesquisa realizada entre 24/10/2024 09:14:27 e 24/10/2024 09:56:11

Relatório gerado no dia 24/10/2024 09:57:50 (IP: 177.124.115.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método **Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Metodo matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Pick-Up

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 31	1	R$ 142.536,64 (un)	-	R$ 142.536,64	R$ 142.536,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-17. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (17.GB)	NºPregão:900052024 UASG:180380	07/08/2024	R$ 286.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	NºPregão:900732024 UASG:987607	06/08/2024	R$ 119.460,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE	NºPregão:900222024 UASG:987945	18/07/2024	R$ 102.885,00
Valor Unitário				R$ 169.615,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MUTUIPE / (1) MUTUIPE	NºLicitação:1055072	20/09/2024	R$ 130.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA	38963-PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA-000342024-000152024	23/08/2024	R$ 113.400,00
3	MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	88138292000174-1-000034/2024	24/05/2024	R$ 112.800,00
4	Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha	054_2023_Cunha	23/11/2023	R$ 112.711,50
Valor Unitário				R$ 122.227,88

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 113.400,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 149.536,64

Item 2: Veículo Utilitário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 29	1	R$ 115.388,00 (un)	-	R$ 115.388,00	R$ 115.388,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR	NºPregão:900222024 UASG:987951	19/07/2024	R$ 107.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR	NºPregão:900222024 UASG:987951	19/07/2024	R$ 118.750,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	NºPregão:900182024 UASG:987833	05/07/2024	R$ 136.750,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:900292024 UASG:987459	25/06/2024	R$ 101.445,00
5	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	NºPregão:900032024 UASG:980107	24/06/2024	R$ 112.495,00

Valor Unitário R$ 115.388,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 112.495,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 115.388,00

Item 3: Ambulância tipo "a"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 76	1	R$ 307.566,50 (un)	-	R$ 307.566,50	R$ 307.566,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	NºPregão:900032024 UASG:927856	06/08/2024	R$ 274.000,00
2	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:900532024 UASG:987823	19/07/2024	R$ 300.000,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ªCompanhia de Fronteira	NºPregão:900022024 UASG:160153	12/07/2024	R$ 365.850,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA	NºPregão:900132024 UASG:983389	09/07/2024	R$ 304.000,00
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:900422024 UASG:985487	08/07/2024	R$ 302.032,50
6	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU	NºPregão:900202024 UASG:987779	04/07/2024	R$ 297.999,50
7	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	NºPregão:900302024 UASG:455978	25/06/2024	R$ 346.700,00
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	NºPregão:900222024 UASG:980842	20/06/2024	R$ 269.950,00

Valor Unitário R$ 307.566,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 301.016,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 307.566,50

Valor Global: R$ 565.491,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: Pick-Up

Preço Estimado: R$ 142.536,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 142.536,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 142.536,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo pick up, zero km 2024/2025 flex cabine dupla, com ajuste dos bancos, alarme antifurto, calotas integrais, chave com telecomando, detalhes externos na cor do veículo de cor branca, direção elétrica e ou hidráulica, motor mínimo 1.3 cilindradas mínimo 107 cv, porta-luvas iluminado, rádio alto falantes antena, retrovisores externos elétricos, rodas de aço estampado 6.0 x 15" pneus 195/60 r15, travas elétricas, vidro traseiro térmico, vidros elétricos dianteiros e traseiros; air bag lateral; airbag duplo (motorista e passageiro); alça de segurança lado passageiro; alerta de uso do cinto de segurança passageiro; alertas de uso de cinto de segurança do motorista; apoios de cabeça com regulagem de altura; apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; ar-condicionado; bancos em tecido; barra de proteção do vidro traseiro; capota marítima; cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; computador de bordo; console central com porta-objetos e porta-copos; c	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 286.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-17. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (17.GB)

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Caminhonetes Pick-Up 4x4 Automática, para uso Operacional.

Descrição: **Veículo Pick-Up** - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 190 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Cor: Preta , Modelo: Cabine Dupla , Tipo Cambio: Automático

CatMat: **611520** - Veículo Pick-Up - Tipo Motor: Diesel | Tipo Direção: Hidráulica | Potência Motor: 190 CV | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Tração: 4x4 | Quantidade Portas: 4 | Cor: Preta | Modelo: Cabine Dupla | Tipo Cambio: Automático

Data: 07/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:180330
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2024 16:07
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.084.639/0001-87 *VENCEDOR*	IZL SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 260.000,00

Marca: MITSUBISHI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L200 GLS 4X4
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.104.117/0007-61	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA			R$ 261.990,00

Marca: NISSAN/NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRONTIER ATTACK 4X4 AT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Resende	AVENIDA NISSAN, 1500	(41) 3075-4491	endrigo.gomes@ciaa.com.br

16.527.755/0001-89	NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI			R$ 265.000,00

Marca: MITSUBISHI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L 200 GLS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Roque	R MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441	Fabio	(11) 4719-6690	nonnerepresentacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R$ 275.900,00

Marca: MITSUBISHI L200
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GLS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cruzeiro	AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 503	RUDA	(12) 3143-7714	contato.licitacao01@gmail.com

02.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA — R$ 279.000,00

Marca: JAC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hunter HD Comfort AT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(19) 3661-4061	contabilidade@manupa.com.br

59.104.760/0001-91 TOYOTA DO BRASIL LTDA — R$ 283.000,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX POWER PACK AT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	RUA MAX MANGELS SENIOR, 1024	Paulo Mesquita	(11) 4390-4029	pmesquita@toyota.com.br

37.846.312/0001-20 CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA — R$ 290.000,00

Marca: Nissan
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Frontier Attack
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.976.095/0001-06 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA — R$ 290.000,00

Marca: GM/CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S10 CD 4X4 - 2.8
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV SANTO AMARO, N.960	(11) 5430-6000	pedragon.sp@pedragon.com.br

50.752.211/0007-44 JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA — R$ 295.000,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S-10 2.8 DIESEL 4X4 CAB DUPLA TRANSF V.O 24-25
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	AV JOSE MUNIA, 6400	(14) 3602-3490	contabiljauense@terra.com.br

55.504.909/0001-79 ARAUJO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA — R$ 298.000,00

Marca: NISSAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NISSAN FRONTIER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R$ 300.000,00

Marca: FORD RANGER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORD RANGER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 750	(19) 3927-1548/ (19) 3406-3845	fiscal@duartecon.com.br

20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R$ 380.000,00

Marca: MITSUBISH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L200
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 119.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos para a secretaria de Assistência Social
Descrição: **Veículo pick-up** - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 116 CV, Capacidade Passageiro: 2 , Carga Útil: 664 KG, Modelo: 0 (Zero) Km , Opcionais: Roda De Liga Leve; Sensor De Estacionamento, Câm
CatMat: **615221** - Veículo Pick-Up - Tipo Motor: Flex | Tipo Direção: Hidráulica | Potência Motor: 116 CV | Capacidade Passageiro: 2 | Carga Útil: 664 KG | Modelo: 0 (Zero) Km | Opcionais: Roda De Liga Leve; Sensor De Estacionamento, Câm

Data: 06/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900732024 / UASG:967607
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 06:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.306.879/0001-06	LD COMERCIO DE *VENCEDOR*	R$ 114.000,00

Marca: RENAUTL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH 1.6 0 KM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

26.991.097/0001-35	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 114.900,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH PRÓ 1.6 2024/2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	AV JOAO AURELIANO, 961	Briane	(35) 9270-0002	sigmarepresentacoesmg@gmail.com

28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R$ 119.450,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: oroch pro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cruzeiro	AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 503	RUDA	(12) 3143-7714	contato.licitacao01@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.238.029/0001-10	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 130.496,00

Marca: CHEVROLET/GMB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MONTANA CD TURBO FLEX 133CV 2024/25-0KM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AVENIDA GUANABARA, 2383	(18) 3702-7200 / (18) 3702-7200	diego@safiraveiculos.com.br

16.355.380/0006-21 BREMEN VEICULOS S.A — R$ 131.392,00

Marca: volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAVEIRO ROBUST CD 1.6
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 102.895,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE
Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo pick up, destinado ao Departamento de Saúde de Verê-PR.
Descrição: Veículo Pick-Up - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 116 CV, Capacidade Passageiro: 2 , Carga Útil: 664 KG, Modelo: 0 (Zero) Km , Opcionais: Roda De Liga Leve; Sensor De Estacionamento, Câm
CatMat: 615221 - Veículo Pick-Up - Tipo Motor: Flex | Tipo Direção: Hidráulica | Potência Motor: 116 CV | Capacidade Passageiro: 2 | Carga Útil: 664 KG | Modelo: 0 (Zero) Km | Opcionais: Roda De Liga Leve; Sensor De Estacionamento, Câm

Data: 18/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900222024 / UASG:987945
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 07/08/2024 07:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.306.879/0001-06	LD COMERCIO DE	R$ 93.900,00

VENCEDOR

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

79.852.406/0001-52 PIRAMIDE VEICULOS LTDA — R$ 92.000,00

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVA SAVEIRO CS ROBUST
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV TUPI, 3428	(46) 2101-3900	piramideveiculos@wln.com.br

52.641.615/0001-63 R. BORGES VEICULOS LTDA — R$ 100.900,00

Marca: VOLKSWAGEM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAVEIRO CS ROBUST
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Relatório gerado no dia 24/10/2024 09:57:50 (IP: 177.124.115.82)
Código Validação: s%2fWletO%2ftG4JDIOtnC6cgQUJrKBV2Ogkuj3sOf1A7gQqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s%252fWletO%252ftG4JDIOtnC6cgQUJrKBV2Ogkuj3sOf1A7gQqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.396.810/0008-00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 104.800,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA ENDURANCE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV TUPI, 3665	Edson	(45) 3218-1010	frotista.gerente@fipal.com.br

38.484.211/0001-10 BELCAR AUTOMOVEIS LTDA — R$ 108.490,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA CS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	ROD BR153, S/N	Aldir Antonio	(62) 3239-9004	licitacao@belcar.com.br

37.846.312/0001-20 CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA — R$ 108.730,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA ENDURANCE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 150.000,00

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MUTUIPE / (1) MUTUIPE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DESTE MUNICÍPIO DE MUTUÍPE-BAHIA

Descrição: **PICK-UP** - Veículo tipo pick up, zero KM 2024/2025 flex cabine dupla, com ajuste dos bancos, alarme antifurto, calotas integrais, chave com telecomando, detalhes externos na cor do veículo de cor branca, direção elétrica e ou hidráulica, motor mínimo 1.3 cilindradas mínimo 107 cv, porta-luvas iluminado, rádio alto falantes antena, retrovisores externos elétricos, rodas de aço estampado 6.0 x 15" Pneus 195/60 R15, travas elétricas, vidro traseiro térmico, vidros elétricos dianteiros e traseiros; Air bag lateral; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alça de segurança lado passageiro; Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Ar-condicionado; Bancos em tecido; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Computador de bordo; Console central com porta-objetos e porta-copos; C

Data: 20/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação:10656072
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/09/2024 11:57
Homologação: 23/09/2024 11:57
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 2
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.484.406/0001-00 *VENCEDOR*	RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA	R$ 125.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Proposta conforme anexo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Santo Antônio de Jesus	RUA ROBERTO SANTOS, 225	Luis	(75) 3631-3238	reconvel@nima.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	PEDRAGON AUTOS LTDA	R$ 170.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: MONTANA 1.2 TURBO-CHEVROLET-Veículo tipo pick up, zero KM 2024/2025 flex cabine dupla, com ajuste dos bancos, alarme antifurto, calotas integrais, chave com telecomando, detalhes externos na cor do veículo de cor branca, direção elétrica , motor 1.2 TURBO cilindradas 133 cv, porta-luvas iluminado, rádio alto falantes antena, retrovisores externos elétricos, rodas de aço estampado 6.0 x 15" Pneus 195/60 R15, travas elétricas, vidro traseiro térmico, vidros elétricos dianteiros e traseiros; Air bag lateral; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alça de segurança lado passageiro; Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Ar-condicionado; Bancos em tecido; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Computador de bordo; Console central com porta-objetos e porta-copos; demais itens do edital.

Endereço:
.

	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 150.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Veículo tipo pick up, zero KM 2024/2025 flex cabine dupla, com ajuste dos bancos, alarme antifurto, calotas integrais, chave com telecomando, detalhes externos na cor do veículo de cor branca, direção elétrica e ou hidráulica, motor mínimo 1.3 cilindradas mínimo 107 cv, porta-luvas iluminado, rádio alto falantes antena, retrovisores externos elétricos, rodas de aço estampado 6.0 x 15" Pneus 195/60 R15, travas elétricas, vidro traseiro térmico, vidros elétricos dianteiros e traseiros; Air bag lateral; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alça de segurança lado passageiro; Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Arcondicionado; Bancos em tecido; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Computador de bordo; Console central com porta-objetos e porta-copos; Conta-giros; Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; Freios ABS com EBD; Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix); Ganchos para amarração de carga na caçamba; Grade frontal; Hodometro digital (total e parcial); Indicador de combustível; Limpador e lavador do para-brisas Luz de iluminação da caçamba; Luz de leitura; Luzes de posição; Moldura dos para-lamas; Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes; Porta objetos nas portas Porta-escadas; Protetor de caçamba; Protetor de cárter; Revestimento do vão de carga completo; Suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; Tomada 12V; Volante com regulagem de altura 4 Portas RENAULT ORO CH 1.6 16V

Endereço:
.

	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R$ 180.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Veículo tipo pick up, zero KM 2024/2025 flex cabine dupla, com ajuste dos bancos, alarme antifurto, calotas integrais, chave com telecomando, detalhes externos na cor do veículo de cor branca, direção elétrica e ou hidráulica, motor mínimo 1.3 cilindradas mínimo 107 cv, porta-luvas iluminado, rádio alto falantes antena, retrovisores externos elétricos, rodas de aço estampado 6.0 x 15" Pneus 195/60 R15, travas elétricas, vidro traseiro térmico, vidros elétricos dianteiros e traseiros; Air bag lateral; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alça de segurança lado passageiro; Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Arcondicionado; Bancos em tecido; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Computador de bordo; Console central com porta-objetos e porta-copos; Conta-giros; Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; Freios ABS com EBD; Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix); Ganchos para amarração de carga na caçamba; Grade frontal; Hodometro digital (total e parcial); Indicador de combustível; Limpador e lavador do para-brisas Luz de iluminação da caçamba; Luz de leitura; Luzes de posição; Moldura dos para-lamas; Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes; Porta objetos nas portas Porta-escadas; Protetor de caçamba; Protetor de cárter; Revestimento do vão de carga completo; Suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; Tomada 12V; Volante com regulagem de altura 4 Portas MARCA FIAT MODELO STRADA FREEDOM CD

Endereço:
.

	REAVEL VEICULOS LTDA	R$ 275.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: VEICULO TIPO PICK UP, ZERO KM 2024/2025 FLEX CABINE DUPLA, COM AJUSTE DOS BANCOS, ALARME ANTIFURTO, CALOTAS INTEGRAIS, CHAVE COM TELECOMANDO, DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO DE COR BRANCA, DIREÇÃO ELÉTRICA E OU HIDRÁULICA, MOTOR MINIMO 1.3 CILINDRADAS MINIMO 107 CV, PORTA-LUVAS ILUMINADO, RÁDIO ALTO FALANTES ANTENA, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" PNEUS 195/60 R15, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDRO TRASEIRO TÉRMICO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; AIR BAG LATERAL; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO; ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO; ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; ARCONDICIONADO; BANCOS EM TECIDO; BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO; CAPOTA MARITIMA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; COMPUTADOR DE BORDO; CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; CONTA-GIROS; ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS ABS COM EBD; GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX); GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; GRADE FRONTAL; _____ REAVEL VEÍCULOS LTDA RUA C-180, N 176, QD 617 LOTE 19/20, SALA 04 | BAIRRO NOVA SUÍÇA CEP.: 74.280-090 GOIÂNIA | GO // reavelveiculos@gmail.com (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879 HODOMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA; LUZ DE LEITURA; LUZES DE POSIÇÃO; MOLDURA DOS PARA-LAMAS; PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES; PORTA OBJETOS NAS PORTAS PORTA-ESCADAS; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CÁRTER; REVESTIMENTO DO VÃO DE CARGA COMPLETO; SUSPENSÃO ELEVADA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; TOMADA 12V; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA 4 PORTAS. FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA (2024/2025)

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 113.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Descrição: **PICK-UP CABIBE DUPLA: VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ORIGINAIS DE FÁBRICA: ANO/MODELO 2024 OU POSTERIOR - COR BRANCA - COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES - DO TIPO BI-COMBUSTÍVEL (FLEX) - DE** - PICK-UP CABIBE DUPLA: VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ORIGINAIS DE FÁBRICA: ANO/MODELO 2024 OU POSTERIOR - COR BRANCA - COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES - DO TIPO BI-COMBUSTÍVEL (FLEX) - DEVE VIR EQUIPADO COM AR CONDICIONADO - DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA – VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS - FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO - CAMBIO MANUAL – MOTORIZAÇÃO COM POTENCIA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 98 CAVALOS. SUSPENSÃO ELEVADA – CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR 650 KG - CAPACIDADE DA CAÇAMBA NÃO INFERIOR A 840 LITROS – VCAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO ÓRGÃO DE TRANSITO REGULADOR. COMPROVANTE DE SER A PROPONENTE FABRICANTE DO OBJETO LICITADO OU REVENDEDORA AUTORIZADA DO FABRICANTE COM APRESENTAÇÃO DE CARTA DE CONCESSÃO, CONFORME LEI FEDERAL 6.729/1979. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, CUJO PRIMEIRO EMPLACAMENTO OCORRERÁ EM NOME DO MUNICÍPIO.

Data: 23/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 38063-PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA-000242024-000152024
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/08/2024 10:27
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.588.391/0001-35 *VENCEDOR*	DINAUTO LTDA	R$ 113.400,00

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo: STRADA FREEDOM CD
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Teófilo Otoni	AV SIDONIO OTONI, 240	(33) 3086-4247	contato@ophuscontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 112.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL
Objeto: Aquisicao de 2 dois veiculos novos tipo utilitario
Descrição: **PICK UP Ano de fabricacao 2024 Motor flex gasolina alcool minimo 1.3 com no minimo 85 CV 4x2 Cor disponivel Capacidade para 05 pessoas Cabine dupla Direcao hidraulica ou eletrica Tapetes de borracha Protetor de motor carter Chave de roda Tr** - PICK UP Ano de fabricacao 2024 Motor flex gasolina alcool minimo 1.3 com no minimo 85 CV 4x2 Cor disponivel Capacidade para 05 pessoas Cabine dupla Direcao hidraulica ou eletrica Tapetes de borracha Protetor de motor carter Chave de roda Triangulo macaco etc. Capacidade de carga minimo 500 kg Cambio manual com no minimo 5 velocidades a frente e 1 a re Capota maritima original de primeira linha com alta resistencia para o compartimento de carga Tampa da cacamba para abrir Ganchos para amarracao de carga Vidros dianteiros eletricos Vidros com pelicula conforme legislacao Travas eletricas das portas Ar condicionado de fabrica

Data: 24/05/2024 08:53
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 88138292000174-1-000034/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.641.615/0001-63 *VENCEDOR*	R. BORGES VEICULOS LTDA	R$ 112.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 112.711,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: PICK UP 0KM (ZERO QUILÔMETRO) COM CABINE DUPLA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PESSOAS. FABRICAÇÃO NACIONAL; ANO/MODELO: 2023/2023 OU 2023/2024 OU VERSÃO MAIS RECENTE; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR:80CV, 1.4 FLEX; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; RODA PADRÃO; MÍNIMO ARO - PICK UP 0KM (ZERO QUILÔMETRO) COM CABINE DUPLA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PESSOAS. FABRICAÇÃO NACIONAL; ANO/MODELO: 2023/2023 OU 2023/2024 OU VERSÃO MAIS RECENTE; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR:80CV, 1.4 FLEX, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; RODA PADRÃO; MÍNIMO ARO R14; CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIÂNGULO E EXTINTOR DE INCÊNDIO; CHAVE RESERVA; JOGO DE TAPETES (TODO O VEÍCULO); ESTEPE, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA. POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E CONTRAN.

Data: 28/11/2023 13:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 054_2023_Cunha
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.346.018/0001-63 *VENCEDOR*	CALLIS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 113.711,50

Marca: vw - saveiro
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	AV ALBERTO DINIZ, 631	(11) 4481-9999/ (11) 4414-4414	vanda.callis@callisveiculos.com.br

Item 2: Veículo Utilitário

Preço Estimado: R$ 115.388,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 115.388,00** **Média dos Preços Obtidos: R$ 115.388,00**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo 0km	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 107.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos utilitários para atendimento da Secretaria de Agricultura. Termo de Convênio nº 148/2024 – DEAGRO. SEAB., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Descrição: **Veículo utilitário** - Veículo Utilitário Tipo Motor: Bicombustível , Cilindrada Mínima: 1.0 Turbo CM3, Potência Mínima Motor: 111 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Tipo Freio: Abs , Características Adicionais: Suv (Veículo Utilitário Esportivo) , Volume Mínimo Porta Malas: 306 L, Capacidade Tanque Combustível: 40 L, Quantidade Portas: 4 , Opcionais: Vidros E Travas Elétricas , Transmissão: Manual

CatMat: **602316** - Veículo Utilitário - Tipo Motor: Bicombustível | Cilindrada Mínima: 1.0 Turbo CM3 | Potência Mínima Motor: 111 CV | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Direção: Hidráulica | Tipo Refrigeração: Ar Condicionado | Tipo Freio: Abs | Características Adicionais: Suv (Veículo Utilitário Esportivo) | Volume Mínimo Porta Malas: 306 L | Capacidade Tanque Combustível: 40 L | Quantidade Portas: 4 | Opcionais: Vidros E Travas Elétricas | Transmissão: Manual

Data: 19/07/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900222024 / UASG:987951

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 23/08/2024 08:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.306.879/0001-06	LD COMERCIO DE	R$ 90.900,00

VENCEDOR

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

77.396.810/0007-29 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA — R$ 106.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA ENDURANCE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Palotina	R 25 DE DEZEMBRO, 1263	(45) 3218-1010	cascavel.contabil@fipal.com.br

38.484.211/0001-10 BELCAR AUTOMOVEIS LTDA — R$ 107.500,00

Marca: Fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Strada Endurance CS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	ROD BR153, S/N	Aldir Antonio	(62) 3239-9004	licitacao@belcar.com.br

53.641.615/0001-63 R. BORGES VEICULOS LTDA — R$ 107.861,66

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA ENDURANCE CS 1.3
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

47.958.412/0001-00 M E M MOTORS LTDA — R$ 115.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA ENDURANCE 1.3
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE FARIAS, 98	Eliene	(27) 2142-9428	adm@mbvix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 118.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos utilitários para atendimento da Secretaria de Agricultura. Termo de Convênio nº 148/2024 – DEAGRO. SEAB., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Descrição: Veículo utilitário - Veículo Utilitário Tipo Motor: Bicombustível , Cilindrada Mínima: 1.300 CM3, Potência Mínima Motor: 170 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Direção: Elétrica/Hidráulica , Tipo Tração: 4x2 , Carga Útil: 650 KG, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Ar Quente E Ar Frio , Capacidade Tanque Combustível: 45 L, Quantidade Portas: 4 , Acessorios: Puxador De Reboque Removivel , Transmissão: Automática

CatMat: 606202 - Veículo Utilitário - Tipo Motor: Bicombustível | Cilindrada Mínima: 1.300 CM3 | Potência Mínima Motor: 170 CV | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Direção: Elétrica/Hidráulica | Tipo Tração: 4x2 | Carga Útil: 650 KG | Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Ar Quente E Ar Frio | Capacidade Tanque Combustível: 45 L | Quantidade Portas: 4 | Acessórios: Puxador De Reboque Removivel | Transmissão: Automática

Data: 19/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900222024 / UASG:987951
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 23/08/2024 08:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.396.810/0007-29	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 115.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Palotina	R 25 DE DEZEMBRO, 1263	(45) 3218-1010	cascavel.contabil@fipal.com.br

35.447.821/0001-16 SSBARCAR VEICULOS LTDA R$ 117.000,00

Marca: Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Kangoo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R ANDORINHAS, 100	(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900	contabil@aravel.com.br

38.494.211/0001-10 BELCAR AUTOMOVEIS LTDA R$ 120.500,00

Marca: Fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fiorino Furgão
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	ROD BR153, S/N	Aldir Antonio	(62) 3239-9004	licitacao@belcar.com.br

47.953.412/0001-00 M E M MOTORS LTDA R$ 130.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE FARIAS, 98	Eliene	(27) 2142-9428	adm@mbvix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 136.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário 4 portas, zero Km, ano e modelo 2024/2024 nos termos da tabela no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.

Descrição: **Veículo Utilitário** - Veículo Utilitário Tipo Motor: Bi-Combustível , Potência Mínima Motor: 70 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Tipo Freio: Abs , Quantidade Portas: 4 , Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condiciondo , Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré , Modelo: 0 Km , Cor: Branca

CatMat: **461743** - Veículo Utilitário - Tipo Motor: Bi-Combustível | Potência Mínima Motor: 70 CV | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Direção: Hidráulica | Tipo Refrigeração: Ar Condicionado | Tipo Freio: Abs | Quantidade Portas: 4 | Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condiciondo | Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré | Modelo: 0 Km | Cor: Branca

Data: 05/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:90018/2024 / UASG:987833

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2024 14:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.396.810/0008-00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 122.700,00

VENCEDOR

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA VOLCANO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV TUPI, 3665	Edson	(45) 3218-1010	frotista.gerente@fipal.com.br

26.991.097/0001-35	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 123.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH INTENSE 1.6 2024/2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	AV JOAO AURELIANO, 961	Briane	(35) 9270-0002	sigmarepresentacoesmg@gmail.com

52.344.347/0001-55	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS LTDA	R$ 125.699,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

23.821.956/0001-50	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	R$ 131.500,00

Marca: FIAT/STELLANTIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 98/107 CAVALOS 2024/202
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA OLINDA, 960	(62) 3233-0820 / (62) 8418-1172	adeilson.vieira@yahoo.com.br

54.127.939/0001-40	DM ALFA LTDA	R$ 136.499,99

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Strada
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.880.312/0001-20	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	R$ [illegible]

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH ESCe 1.6
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

01.304.124/0588-08	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ [illegible]

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AVENIDA TIRADENTES. 977	(41) 3017-7000	contabilidade@grupobarigui.com.br

76.911.276/0001-79	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	R$ [illegible]

Marca: GM CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MONTANA LT TURBO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	10AV PRESIDENTE KENNEDY, 120	MARCIO	(46) 3581-5800	valegm@win.com.br

40.976.094/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ [illegible]

Marca: GM CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MONTANA LT TURBO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV SANTO AMARO, N.960	(11) 5430-6000	pedragon.sp@pedragon.com.br

44.554.014/0001-39	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	R$ [illegible]

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH LG MANUAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV NOVA ERA, SN	DHIULIA APARECIDA DA SILVA	(62) 9517-3210	wa.comercio01@gmail.com

46.119.916/0001-80	MEDZI SOLUCOES LTDA	R$ [illegible]

Marca: Fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Strada/Cabine Dupla
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

05.035.542/0001-68	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	R$ [illegible]

Marca: CHEVROLET/GENERAL MOTORS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MONTANA LS 1.2 TURBO - 2024/2024
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AVENIDA BRASILIA, 1701	(43) 3337-1212	cpd@metronorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 131.447,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Objeto: Aquisição de veículo sedã 0km destinado ao cras de bocaiúva do sul, conforme programação sigtv nº 410310720230002.

Descrição: **Veículo utilitário** - Veículo Utilitário Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível , Cilindrada Mínima: 1.590 CM3, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag , Quantidade Portas: 4 , Potência Motor: 100 C

CatMat: 292813 - Veículo Utilitário - Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível | Cilindrada Mínima: 1.590 CM3 | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Direção: Hidráulica | Tipo Refrigeração: Ar Condicionado | Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag | Quantidade Portas: 4 | Potência Motor: 100 CV

Data: 25/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:987459
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 19/07/2024 15:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.445.821/0001-16 *VENCEDOR*	SSBARCAR VEICULOS LTDA	R$ 94.990,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: logan
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R ANDORINHAS, 100	(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900	contabil@aravel.com.br

40.976.095/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 108.000,00

Marca: GM/CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX PLUS 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV SANTO AMARO, N.960	(11) 5430-6000	pedragon.sp@pedragon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 112.495,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Objeto: Aquisição de veículos de passeios e utilitários para atender as demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Unidades Socioassistenciais referenciadas de Cruzeiro do Sul, Ac.

Descrição: **Veículo utilitário** - Veículo Utilitário Tipo Motor: Bicombustível , Cilindrada Mínima: 1.0 Turbo CM3, Potência Mínima Motor: 111 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Tipo Freio: Abs , Características Adicionais: Suv (Veículo Utilitário Esportivo) , Volume Mínimo Porta Malas: 306 L, Capacidade Tanque Combustível: 40 L, Quantidade Portas: 4 , Opcionais: Vidros E Travas Elétricas , Transmissão: Manual

CatMat: 602316 - Veículo Utilitário - Tipo Motor: Bicombustível | Cilindrada Mínima: 1.0 Turbo CM3 | Potência Mínima Motor: 111 CV | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Direção: Hidráulica | Tipo Refrigeração: Ar Condicionado | Tipo Freio: Abs | Características Adicionais: Suv (Veículo Utilitário Esportivo) | Volume Mínimo Porta Malas: 306 L | Capacidade Tanque Combustível: 40 L | Quantidade Portas: 4 | Opcionais: Vidros E Travas Elétricas | Transmissão: Manual

Data: 24/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:980107
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2024 12:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.066.831/0001-06 *VENCEDOR*	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	R$ 105.000,00

Marca: HYUNDAI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SEDAN COMFORT PLUS 1.0 MT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R QUATRO (ST OESTE), 5	(65) 9237-7905/ (65) 9900-3938	licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com

Relatório gerado no dia 24/10/2024 09:57:50 (IP: 177.124.115.82)
Código Validação: s%2fWletO%2ftG4JDIOtnC6cgQUJrKBV2Ogkuj3sOf1A7gQqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s%252fWletO%252ftG4JDIOtnC6cgQUJrKBV2Ogkuj3sOf1A7gQqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.935.626/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R$ 106.900,00

Marca: GM/CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX PLUS 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

21.981.078/0001-68 PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI R$ 110.000,00

Marca: HYUNDAI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HB20 S COMFORT PLUS 2024/2024
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Inhumas	R 06, 18	(62) 3514-5808/ (62) 8578-7176	licitajvsdistribuicao@gmail.com

05.496.472/0001-09 RECOL VEICULOS LTDA R$ 114.990,00

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VIRTUS MT TSI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	VIA CHICO MENDES, 643	(68) 3211-6000	recolveiculos@e-recol.com.br

22.424.304/0001-19 NASA FRANCE VEICULOS LTDA R$ 116.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LOGAN LIFE ZERO KM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

44.583.018/0001-39 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA R$ 119.220,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRONOS 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV NOVA ERA, SN	DHIULIA APARECIDA DA SILVA	(62) 9517-3210	wa.comercio01@gmail.com

Item 3 Ambulância tipo "a"

Preço Estimado: R$ 307.566,50 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 307.566,50** **Média dos Preços Obtidos: R$ 307.566,50**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ambulância tipo "a"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 274.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de ambulância tipo A simples remoção (zero quilômetro), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, em cumprimento de emenda parlamentar destinada ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS.

Descrição: **Ambulância** - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha , Potência: 130 CV, Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 1950 CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

CatMat: **613906** - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Asa Delta | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha | Potência: 130 CV | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 1950 CC | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Data: 06/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:90003/2024 / UASG:927856
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2024 10:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.077.277/0001-34	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA *VENCEDOR*	R$ 245.000,00

Marca: RENAULT / RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1 2024/2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piraju	AV MANOEL BLANCO VEJA, 183	(14) 3269-1581/ (14) 9831-2028	wallace@contabilitabr.com.br

16.850.663/0002-16	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 248.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R TRES MARIAS, 22	(43) 3338-7221	comercial@nvcbvalor.net.br

03.972.822/0001-22	MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R$ 254.900,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Paulo	AV SAO MIGUEL, 7900	(11) 6297-4762

03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 255.000,00

Marca: Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Master PRO L2H2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(19) 3661-4061	contabilidade@manupa.com.br

42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R$ 260.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	(81) 3479-6460	renovoempresa@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.629.549/0001-79	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 267.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER 2.3 L1H1 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.093.163/0001-21	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI				R$ 274.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1 2024/2024
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252	Izaac Miranda	(44) 3232-3367	bellantransformacoes@gmail.com

16.527.755/0001-89	NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI				R$ 274.000,00

Marca: renault master
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: H1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Roque	R MAESTRO PORFIRIO TAVARES. 441	Fabio	(11) 4719-6690	nonnerepresentacoes@gmail.com

28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI				R$ 276.900,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cruzeiro	AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 503	RUDA	(12) 3143-7714	contato.licitacao01@gmail.com

47.341.605/0001-00	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA				R$ 280.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER Furgão / AMBULÂNCIA TIPO A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

30.936.530/0001-07	WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA				R$ 289.000,00

Marca: PEUGEOT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOXER L2H2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.508.677/0001-45	SMART FIBRAS EIRELI				R$ 290.000,00

Marca: MASTER L1H1 AMBULANCIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENAULT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DA PAZ, 400	(62) 3618-8525	rrmorais2018@gmail.com

20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.				R$ 390.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 300.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de duas ambulâncias tipo A para simples remoção, dois veículos tipo Van e dois veículos básicos, todos com plotagem e ZERO KM.

Descrição: **Ambulância** - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Barra , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In- , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Potência: 127 Cv Ou Superior , Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 2.200 CM3, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 U

CatMat: **461901** - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Barra | Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In- | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em | Potência: 127 Cv Ou Superior | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 2.200 CM3 | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN

Data: 19/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:90053/2024 / UASG:987023

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 02/08/2024 15:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.629.549/0001-79 *VENCEDOR*	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 248.800,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER 2.3 L1H1 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.441.004/0001-64	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 249.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206	ANA	(43) 3338-7221	comercial1@webvalor.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R$ 258.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1 0KM 2024
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	(81) 3479-6460	renovoempresa@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.093.163/0001-21	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	R$ 300.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1 2024/2024
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252	Izaac Miranda	(44) 3232-3367	bellantransformacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0008-68	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 350.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Abatiá	RUA PADRE ELOY MORAWIETZ, 41, 41	(16) 3329-0050	contabilidade@manupa.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R$ 390.000,00

Marca: PEUGEOT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EXPERT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

09.091.832/0001-35	FLORENCA CAMINHOES S/A	R$ 395.000,00

Marca: IVECO / ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DAILY 45-160 / AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	ROD CONTORNO LESTE - BR 116, 17317	SANDRO	(41) 3213-1515	sandro@florenca.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 365.850,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ªCompanhia de Fronteira

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Viatura Ambulância Tipo "B" (Suporte Básico) equipada em prol da vida vegetativa da OM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas o Edital e seus anexos

Descrição: Ambulância - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Barra , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In- , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Potência: 127 Cv Ou Superior , Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 2.200 CM3, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 U

CatMat: 461901 - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Barra | Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In- | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em | Potência: 127 Cv Ou Superior | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 2.200 CM3 | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN

Data: 12/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:160153
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 07/08/2024 14:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.985.717/0001-56	DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA *VENCEDOR*	R$ 333.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT FURGAO L2H3 24/25 10.7M³
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Nova Andradina	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 2981	(67) 9247-5722

36.536.715/0001-24	LIZARD SERVICOS EIRELI	R$ 334.270,00

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER FURGÃO 417 TD – 10,5 M³ - TETO ALTO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R J11, 181	(62) 9329-8208	lizard.gyn@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0013-25	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 349.900,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT L2H3 10,7M³ AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Jataí	AV RIO CLARO, 934	(11) 3617-4298	conteccontabiltec@gmail.com

47.336.591/0001-36	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 350.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT Furgão Médio 10,7m³ L2H3+ADAPTAÇÃO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.591.003/0001-26	ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	R$ 359.900,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT L2H3 TETO ALTO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA ITALIA, 299	Veronica P. de Freitas	(54) 3321-0525	comercial@eresul.com.br

35.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R$ 361.700,00

Marca: ford
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: transit l2h3 ambulancia
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 1883	(71) 2137-8851	mabele@mabeleveiculos.com.br

18.093.163/0001-21	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	R$ 370.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT L2H3 / 2024/2024
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252	Izaac Miranda	(44) 3232-3367	bellantransformacoes@gmail.com

42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R$ 388.000,00

Marca: Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Master L2h2 2024
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	(81) 3479-6460	renovoempresa@gmail.com

37.508.677/0001-45	SMART FIBRAS EIRELI	R$ 388.000,00

Marca: MERCEDES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER AMBULANCIA 10M3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DA PAZ, 400	(62) 8618-8525	rrmorais2018@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.925.718/0001-14	VIA SUL VEICULOS LTDA	R$ 388.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT FURGÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Dourados	AV MARCELINO PIRES, 3685

26.166.156/0001-30 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 388.500,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENAULT L2H2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@befnegocios.com.br

54.410.640/0001-07 F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$ 399.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L2H3 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 304.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA

Objeto: Aquisição de ambulâncias "tipo a" e "tipo furgão de fábrica," para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Brotas de Macaúbas/Bahia.

Descrição: Ambulância - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Barra , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In- , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Potência: 127 Cv Ou Superior , Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 2.200 CM3, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 U

CatMat: 461901 - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Barra | Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In- | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em | Potência: 127 Cv Ou Superior | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 2.200 CM3 | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN

Data: 09/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:983339
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 08:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.050.048/0001-30	SEBBA MOTORS LTDA	R$ 273.000,00

VENCEDOR

Marca: RENAULT MASTER L2H2 – 16,8M³
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMBULANCIA 2024/2024
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

35.457.127/0001-19 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI R$ 274.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master l2h2 ambulancia
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 1883	(71) 2137-8851	mabele@mabeleveiculos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 275.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R LEONARDO R DA SILVA, 248	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br

49.422.071/0001-71	BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	R$ 270.800,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PSICOLOGA ENCARNACAO RUFINO COLLADO, 51	ANTONIO	(11) 4068-8455	gestao@bellatrixveiculos.com.br

09.396.156/0001-08	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI	R$ 290.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1 PRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R C 181, 793	REGINALDO	(62) 99216-8998	reginaldognucio@hotmail.com

35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 300.000,00

Marca: RENAULT/RENAULT DO BRASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER - AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BOLIVIA, 1380	CAMINARE MAQUINAS	(16) 99204-6983	caminareempresa@hotmail.com

09.941.977/0001-88	REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 308.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVA MASTER GRAND L2H2 AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 2160	RODRIGUES	(81) 3125-9150	manoel.costa@adise.com.br

37.591.422/0001-99	CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R$ 280.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DUCATO 2.2 TURBODIESEL AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

46.760.424/0001-76	LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	R$ 309.700,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Relatório gerado no dia 24/10/2024 09:57:50 (IP: 177.124.115.82)
Código Validação: s%2fWletO%2ftG4JDIOtnC6cgQUJrKBV2Ogkuj3sOf1A7gQqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s%252fWletO%252ftG4JDIOtnC6cgQUJrKBV2Ogkuj3sOf1A7gQqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.410.640/0001-07	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 369.733,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L2H2 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.262.049/0001-83	CLJ VEICULOS EIRELI	R$ 360.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itupeva	RUA MARIO BURGOS FILHO, 52	(11) 4586-7630	fisc01@pjccontabilidade.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R$ 390.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 302.032,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Objeto: Aquisição de um veículo leve, um veículo utilitário e uma ambulância tipo A, simples remoção, através das Resoluções SESA Nº 506/2023, 1.108/2023 e 1.432/2023, a fim de atender as necessidades do Transporte Sanitário da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR

Descrição: Ambulância - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha , Potência: 130 CV, Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 1950 CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

CatMat: 613906 - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Asa Delta | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha | Potência: 130 CV | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 1950 CC | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Data: 08/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900422024 / UASG:985437
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 02/08/2024 07:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R$ 299.000,00

VENCEDOR

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L3H2 0KM 2024
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	(81) 3479-6460	renovoempresa@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0003-68	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 302.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Abatiá	RUA PADRE ELOY MORAWIETZ, 41, 41	(16) 3329-0050	contabilidade@manupa.com.br

Relatório gerado no dia 24/10/2024 09:57:50 (IP: 177.124.115.82)
Código Validação: s%2fWletO%2ftG4JDIOtnC6cgQUJrKBV2Ogkuj3sOf1A7gQqHU8nP:m6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s%252fWletO%252ftG4JDIOtnC6cgQUJrKBV2Ogkuj3sOf1A7gQqHU8nP%3Am6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.991.097/0001-35	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 302.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L3H2 AMBULÂNCIA 2024/2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	AV JOAO AURELIANO, 961	Briane	(35) 9270-0002	sigmarepresentacoesmg@gmail.com

54.410.640/0001-07 F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$ 302.065,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L3H2 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

20.901.571/0001-11 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. R$ 300.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabrus@gmail.com

83.296.970/0004-56 SPERANDIO DIESEL LTDA R$ 480.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R$ 297.999,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Objeto: Aquisição de 09 (nove) veículos novos 0 (zero) Km sendo: 04 (quatro) tipo passeio, 01 (um) tipo pick-up, 02 (dois) tipo ambulâncias, 01 (um) ônibus com 37 lugares e 01 (um) tipo SUV com 07 lugares, através das resoluções SESA nº 858/2022, 1432/2023, 1108/2023, 506/2023, 1545/2023 e 452/2024 com o objetivo de suprir as necessidades de serviços e melhorar a qualidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Ambulância** - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha , Potência: 130 CV, Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 1950 CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

CatMat: **613906** - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Asa Delta | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha | Potência: 130 CV | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 1950 CC | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Data: 04/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: 900.02.2024 - UASG 987739
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 13:08
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.457.127/0001-19 *VENCEDOR*	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R$ 264.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master l3h2 ambulancia
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 1883	(71) 2137-8851	mabele@mabeleveiculos.com.br

35.741.144/0001-83 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 285.000,00

Marca: FORD/FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT - AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BOLIVIA, 1380	CAMINARE MAQUINAS	(16) 99204-6983	ccamminareempresa@hotmail.com

54.629.649/0001-79 VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA R$ 287.500,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER 2.3 L3H2 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.370.642/0001-06 FACCIO & CIA LTDA R$ 287.900,00

Marca: Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L3H2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R MATO GROSSO, 1789	VALTER	(45) 9920-8906	financeiro1@jlveiculos.ind.br

42.111.920/0001-27 TORQUIMAX MOTORS LTDA R$ 290.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L3H2 0KM 2024
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	(81) 3479-6460	renovoempresa@gmail.com

54.697.232/0001-70 TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 297.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.846.312/0001-20 CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA R$ 297.999,00

Marca: Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Furgão L2H3
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.583.018/0001-39	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	R$ 296.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT L3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV NOVA ERA, SN	DHIULIA APARECIDA DA SILVA	(62) 9517-3210	wa.comercial01@gmail.com

03.093.776/0008-68	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 300.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Abatiá	RUA PADRE ELOY MORAWIETZ, 41, 41	(16) 3329-0050	contalalidade@manupa.com.br

54.410.640/0001-07	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 307.803,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L3H2 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

30.262.049/0001-83	CLJ VEICULOS EIRELI	R$ 338.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itupeva	RUA MARIO BURGOS FILHO, 52	(11) 4586-7630	fisc01@pjcontabilidade.com.br

26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 340.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FURGÃO L3H2 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@thiagoveiculos.com.br

37.508.677/0001-45	SMART FIBRAS EIRELI	R$ 350.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master l3h2 ambulancia
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DA PAZ, 400	(62) 8618-8525	rmorais2018@gmail.com

20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R$ 200.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R$ 346.700,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos ambulância de suporte básico (tipo b), conforme resolução nº1108/2023 – sesa/pr

Descrição: Ambulância - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha , Potência: 130 CV, Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 1950 CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

CatMat: 613906 - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Minima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Asa Delta | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha | Potência: 130 CV | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 1950 CC | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Data: 25/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900302024 / UASG:455073

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 02/08/2024 08:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta (R$)
03.997.776/0002-68 *VENCEDOR*	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 300.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Abatiá	RUA PADRE ELOY MORAWIETZ, 41, 41	(16) 3329-0050	contabilidade@manupa.com.br

29.016.738/0001-29	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI			R$ 307.000,00

Marca: RENAULT MASTER / RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L2H2 24+2S
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	RUA CATEQUESE, 1171	(11) 2574-2119 / (11) 2699-9905	lincoln@sccomercial.com.br

25.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			R$ 303.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master l2h2 ambulancia b
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 1883	(71) 2137-8851	mabele@mabeleveiculos.com.br

44.963.132/0001-21	CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA			R$ 312.500,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT CHES
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV PRESIDENTE KENNEDY, 3878	Edmildon	(41) 3025-3620	edimildon@fortslaviero.com.br

30.262.049/0001-83	CLJ VEICULOS EIRELI			R$ 327.000,00

Marca: Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Master
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itupeva	RUA MARIO BURGOS FILHO, 52	(11) 4586-7630	fisc01@pjccontabilidade.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.706.364/0010-40	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 380.000,00

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 417 , FURGAO 10,5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO PAROLIN, 364	JENIFFER	(41) 3405-2500	jeniffer@savana.com.br

20.901.717/0001-11 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. R$ 385.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabrm@gmail.com

09.091.832/0001-35 FLORENCA CAMINHOES S/A R$ 295.000,00

Marca: IVECO / ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DAILY 45-160 / AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	ROD CONTORNO LESTE - BR 116, 17317	SANDRO	(41) 3213-1515	sandro@florenca.com.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais R$ 269.950,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR
Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de veículos para a rede de Atenção Primária à Saúde, conforme resolução SESA nº 769/2019, de acordo com as especificações contidas no termo de referência
Descrição: **Ambulância** - Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Asa Delta, Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado, Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha, Potência: 130 CV, Tipo Cambio: Mecânico, Cilindrada: 1950 CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km,
CatMat: **613906** - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Asa Delta | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha | Potência: 130 CV | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 1950 CC | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Data: 20/06/2024 06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:90022024 - UASG:983842
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2024 15:39
Fonte: www.gov.br compras pncp
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.093.163/0001-21	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	R$ 242.700,00

VENCEDOR

Marca: PEUGEOT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EXPERT 2024/2024
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252	Izaac Miranda	(44) 3232-3367	bellantransformacoes@gmail.com

30.262.049/0001-83 CLJ VEICULOS EIRELI R$ 269.000,00

Marca: PEUGEOT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EXPERT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itupeva	RUA MARIO BURGOS FILHO, 52	(11) 4586-7630	fisc01@pjccontabilidade.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.336.591/0001-36	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 270.000,00

Marca: PEUGEOT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EXPERT+ADAPTAÇÃO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.091.832/0001-35	FLORENCA CAMINHOES S/A	R$ 300.000,00

Marca: IVECO/ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DAILY 45-160 4X2/FURGÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	ROD CONTORNO LESTE - BR 116, 17317	SANDRO	(41) 3213-1515	sandro@florenca.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

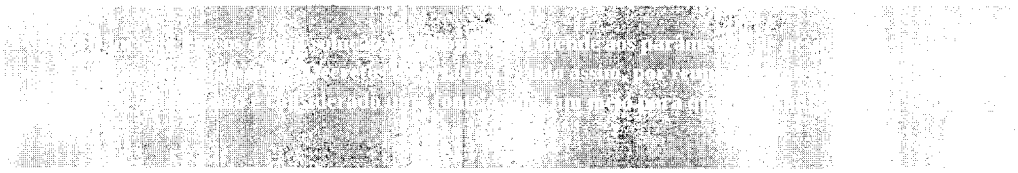

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 24/10/2024 09:56:27
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 24/10/2024 09:15:54
Acessar a fonte aqui

3 - Licitações-E
www.licitacoes-e.com.br
Data: 24/10/2024 09:14:29
Acessar a fonte aqui

4 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 24/10/2024 09:15:32
Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 24/10/2024 09:14:57
Acessar a fonte aqui

Veículos SESA

PARANÁ

Carros Hatch

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de veículo leve
hatch (gol, onix, ka, sandero, kwid,
hb20, etc.). É necessário analisar
a aplicação das marcas levando
em conta o deslocamento influenciado
por frisos e barras.

CORES PREDOMINANTES

Adesivo: **Oracal linha 6510**
verde fluorescente green

PANTONE 802C

Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31

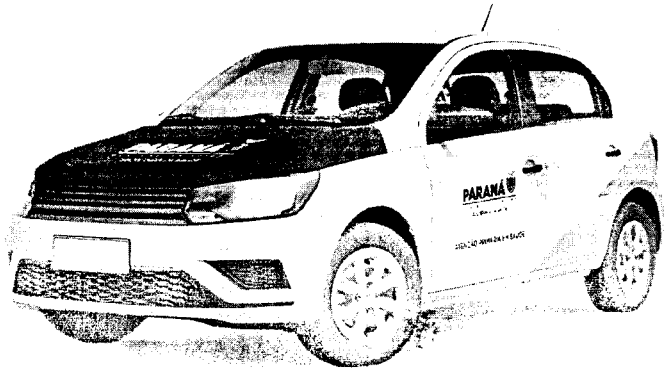

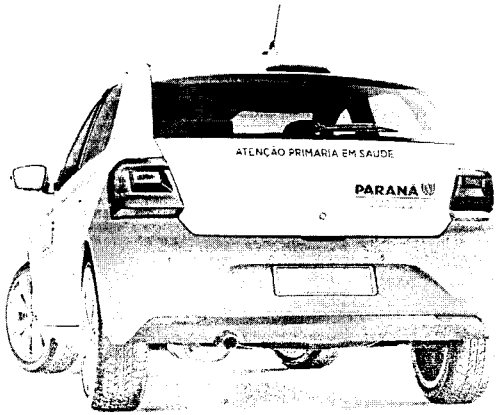

Carros Sedan

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de veículo sedan
(fluence, logan, voyage, fiesta sedan, etc.).
É necessário analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o deslocamento influenciado
por frisos e barras.

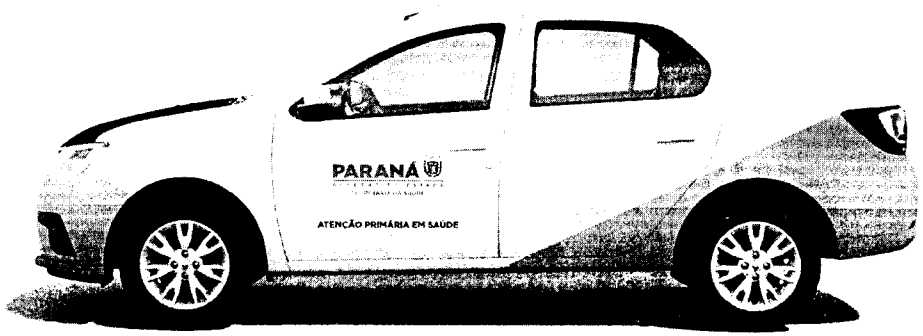

CORES PREDOMINANTES

Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0

Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31

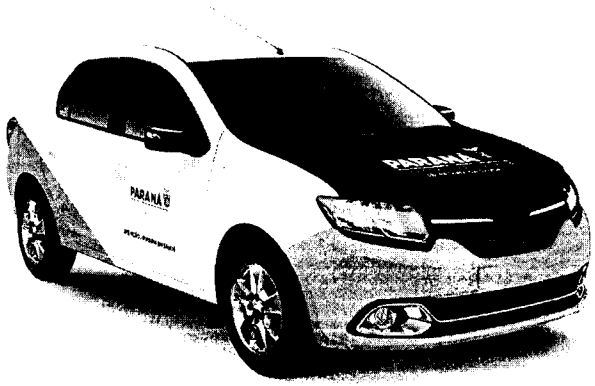

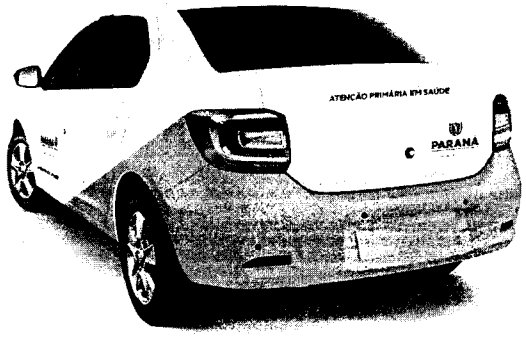

Vans

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo van.
É necessário analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o deslocamento influenciado
por frisos e barras.

CORES PREDOMINANTES

Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31

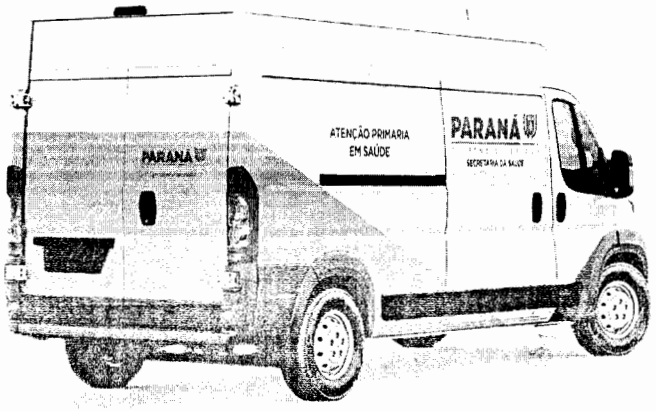

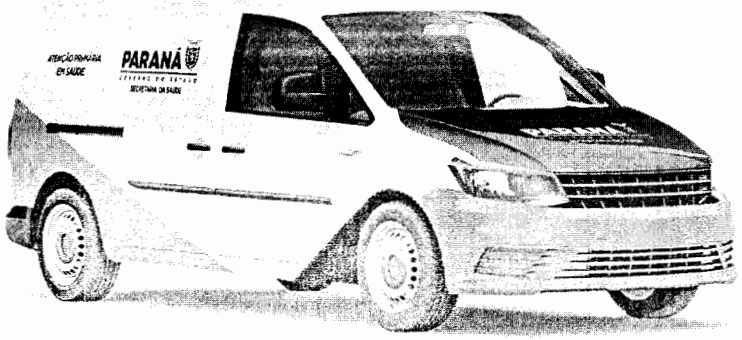

Ambulâncias

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo van ambulânca.
É necessário analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o deslocamento influenciado
por frisos e barras.

CORES PREDOMINANTES

Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0

Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31

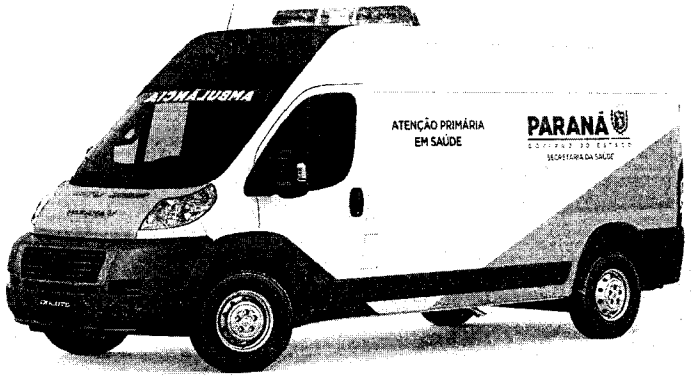

Ônibus

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de ônibus.
É necessário analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o deslocamento influenciado
por frisos e barras.

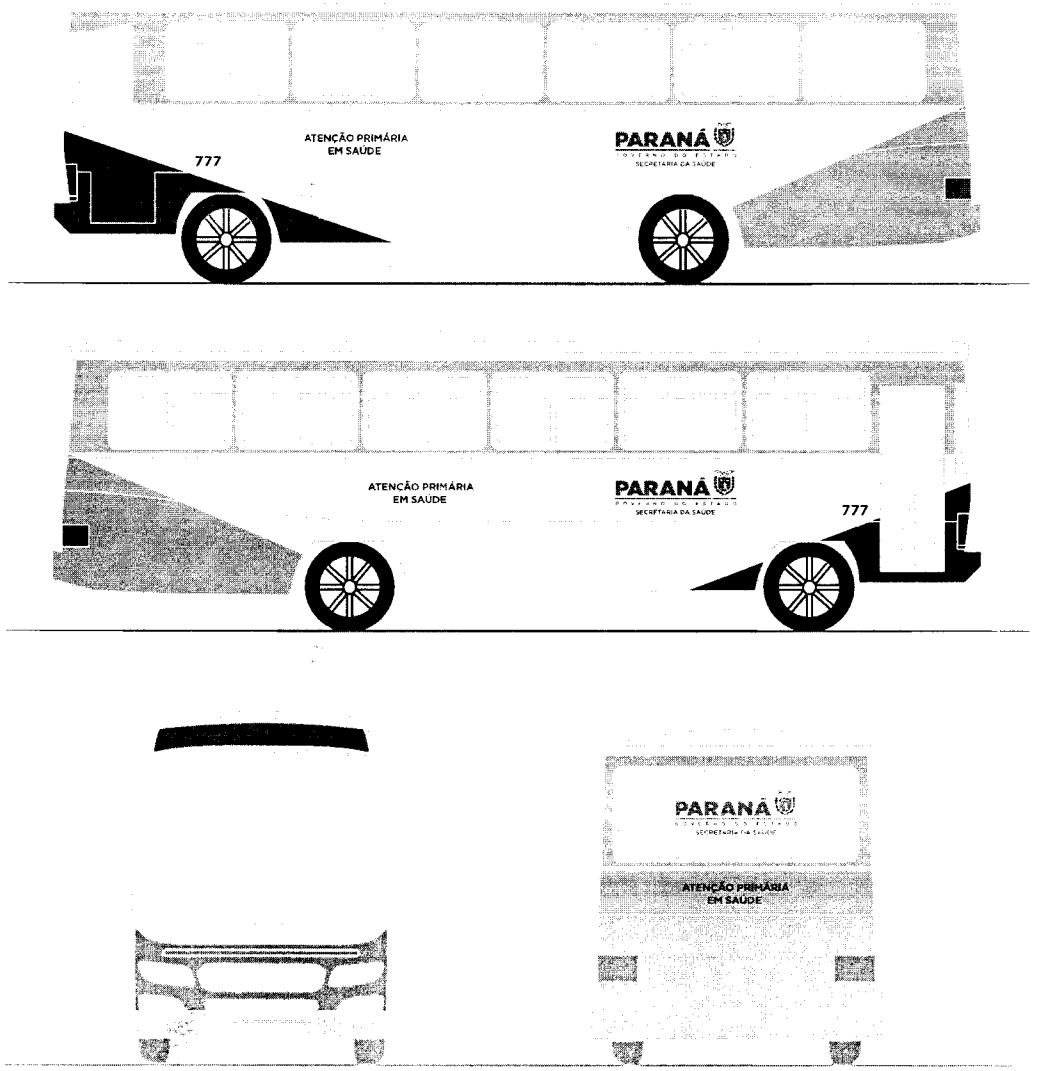

CORES PREDOMINANTES

Adesivo: **Oracal linha 6510**
verde fluorescente green

PANTONE 802C

Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31

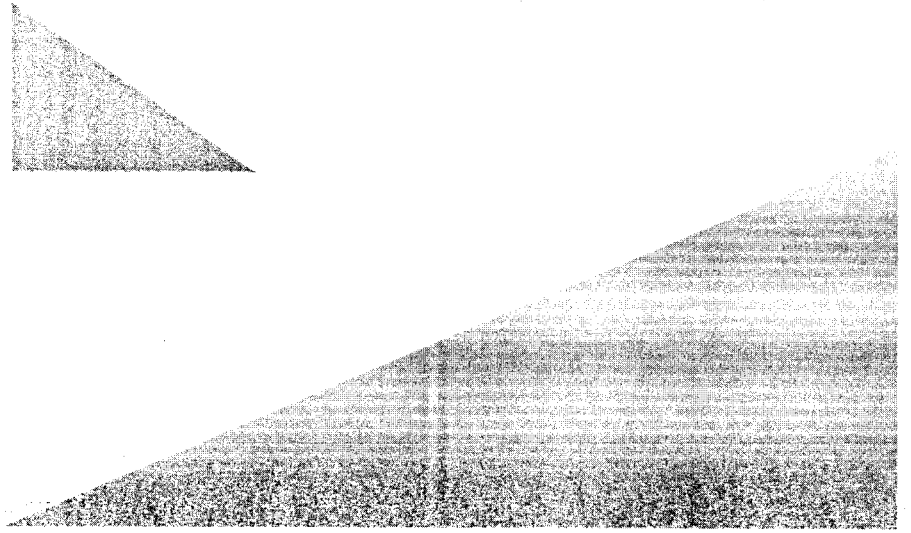

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE

AMBULÂNCIA

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

Marialva-PR, 20 de AGOSTO de 2024

Prefeitura e Fundo Municipal de OLIMPIA – SP
Aos cuidados de Sec.Saúde / Compras / Licitação
Telefone: (17) 99193-4088
E-mail: **lpoliveira@olimpia.sp.gov.br**
saude.secretaria@arturnogueira.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	**Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros:** VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. **Descritivo da Transformação:** <u>Van 10+1</u> <u>Revestimento Interno</u> Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. <u>Revestimento do Piso</u> Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo	01 UND.	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00	EXPERT

	com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora; Bancos Fixos Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Vidros 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; Sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED´S com botão de acionamento; Acessórios Padrões Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do RENAVAN do veículo (o veículo não poderá estar emplacado). Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN n° 227/2007 e CONTRAN n° 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED´S com botão de acionamento; Demais Itens Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; Alarme sonoro de ré; Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e				

	ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.				
	PADRÃO SESA – LOGO DO MUNICIPIO NAS PORTAS AS 3 PRIMEIRAS REVISÕES E EMPLACAMENTO POR CONTA DO LICITANTE. TANQUE CHEIO .				

Bellan
Transformações Multimarcas
Ambulâncias, Vans & Equipamentos Médicos

Marcelo Lima
Ferreira
Marketing
Dpto. Licitações

Tel (44) 99891-0185

E-mail:mkt14.bellanveiculosespeciais@gmail.com

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR -CEP 86.990-000

FIAT FANCA

A/C MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU- PR

SCUDO CARGO **1.5 TD 4P 2024**
MVS Dados **Técnicos Preços(R$)**
Modelo: 508
Versão: 31K
Série: 1
Combustível: Diesel
MY: 2024
Cilindrada total (cc) : **1.499 CC**
Potência máxima (cv) : **120 CV a 3500 rpm**
Torque máximo (kgf.m) : **30,6 a 1.750 rpm**
Combustível : **Diesel**
Capacidade de carga : **1500kg**
Peso Bruto Total (KG) : **3.225**
Altura do veículo (mm) : **1.975**
Capacidade volumétrica de carga (m^3) : **6,1 m^3**
Comprimento do veículo (mm) : **5.308**
Entre-Eixos (mm) : **3.275**
Largura do veículo (mm) : **2.204**
Tanque de combustível (litros) : **69 litros (S10)**
.ABS/EBD
.Airbags motorista e passageiro
.Ajustes do volante altura e profundidade
.Antena no teto
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)
.Ar condicionado
.Assistente de subida em rampa (Hill Holder)
.Banco do Motorista com apoio de braço
.Banco do motorista reclinável e regulagem de altura
.Bancos revestidos em tecido
.Botão de travamento das portas dianteiras no painel
.Câmbio 6 marchas
.Chave tipo canivete com telecomando
.Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro
.Cintos segurança retráteis três pontos – banco central
.Compartimento armazenamento sob bancos dianteiros
.Computador de bordo
.Direção Eletro-hidráulico
.ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)
.Estepe em aço estampado 215/65/R16
.Faróis com regulagem elétrica de altura
.Faróis de neblina dianteiros
.Ganchos de amarração (8 ganchos)
.GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
.Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)

.Indicador de afivelamento dos cintos de segurança
.Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"
.Indicador de manutenção do veículo
.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)
.Luz interna na cabine com temporizador
.Luzes internas no compartimento de carga
.Motor 1.5 Turbo Diesel BlueHDi - Provonve L7
.Painel LCD branco
.Para-sóis biarticulados
.Parede divisória em chapa entre cabine e compartimento de carga
.Piloto Automático com limitador de velocidade
.Piscas laterais na cor branca
.Porta lateral direita corrediça
.Porta luvas com tampa
.Porta objetos nas portas e painel
.Porta objetos no painel central
.Portas traseiras com abertura 180°
.Proteções laterais no compartimento de carga
.Protetor de cárter
.Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 altofalantes
.Retrovisores elétricos
.Roda de aço estampado 215/65 R16
.Sistema Stop & Start
.Terceira luz de freio
.Tomada de 12V
.Tomada 12v no compartimento de carga
.Travamento central + 2 chaves com Telecomando
.Travamento seletivo do compartimento de carga
.Vidros e retrovisores elétricos
.Vidros verdes
.3 passageiros (Motorista + 2 passageiros)

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FIAT – SCUDO – AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU / PR.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

REVESTIMENTO INTERNO: O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, as laterais direita e esquerda, as portas traseiras e a porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas: Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde e com encaixe entre as peças tipo sobreposição; A fixação deverá ser nas partes estruturais e através de fixadores de nylon; A forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais do compartimento traseiro do veículo; Os cantos deverão possuir formato arredondado; Os painéis serão compostos por ABS (material plástico), devendo possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional; As propriedades físicas, mecânicas e térmicas deverão atender as Normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638,

ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94; Deverá ser de cor branca e o material deverá ser lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares; As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

REVESTIMENTO **ASSOALHO:** O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval.

JANELA CORREDIÇA: 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo; 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

CLIMATIZAÇÃO **INTERNA:** 01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

ARMÁRIO **AÉREO:** 01 (um) – Armário aéreo instalado na parte superior da lateral esquerda (lado do motorista), confeccionado em Compensado Naval revestido externa e internamente de formica branca, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, com portas de acrílico corrediças, perfil plástico na cor branca para correr o acrílico, o armário terá um comprimento máximo de 1,2m com altura e profundidade de 0,3m. A Licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta de preços, Projeto Técnico da Transformação do veículo, conforme especificação técnica do Edital, sendo este em 03 (três) vistas, com reconhecimento de assinatura do Engenheiro Mecânico responsável pela Empresa transformadora, sendo a data do projeto no mês da presente licitação e comprovação de vínculo empregatício entre o Engenheiro Mecânico e a Empresa transformadora.

POLTRONA **SOCORRISTA E BANCO BAÚ:** 01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança. (Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m^3, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. 01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza. (Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação).

SISTEMA ELÉTRICO: Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente.

SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm, largura mínima de 250 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.

MACA RETRÁTIL: 01 (uma) – Maca retrátil com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado

sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito. 06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil.

SISTEMA DE **OXIGÊNIO:** 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo; 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 1.0M^3; 01 (um) – Cilindro de oxigênio de 1.0M^3.

SUPORTES: 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

AR CONDICIONADO **– COMPLEMENTO CAIXA TRASEIRA:** 01 (um) – Equipamento de Ar condicionado – complemento caixa traseira, com comandos independentes para acionamento da ventilação.

ADESIVAÇÃO **EXTERNA:** Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

DOCUMENTOS **A SEREM ANEXADOS JUNTO AOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE VENDA** E DOCUMENTOS **DE HABILITAÇÃO:**

Para que a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu / PR se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância Simples Remoção, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com a Proposta de venda e com os Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:

Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO (CCT), referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;

Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância);

03 (três) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por Órgãos público ou Privado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação: Ambulância;

Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.

Licença de Operação da empresa transformadora, pois a mesma utiliza produtos que podem contaminar o Meio Ambiente, para montagem das Transformações.

OBS: Todos os Documentos relacionados a Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Ambulância deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário será declarado Consórcio, não atendendo o Edital.

FIAT FANCA

Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (Ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa.

VALOR R$ 297.990,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa reais)

Prazo de entrega: 120 dias
Prazo de validade da proposta: 60 dias

Guarapuava - PR, 30 de agosto de 2024.

ATENCIOSAMENTE,

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2024.08.30 11:38:28 -03'00'

ANA PATRICIA RICHARD
SUPERVISORA

FIAT FANCA

MUNICIPIO DE **MANDAGUAÇU-PR**

STRADA FREEDOM **CABINE PLUS 1.3 8V FLEX 2024**
MVS
Modelo: 281
Versão: AKR
Série: 1
Combustível: Flex MY: 2024
.Airbag duplo (motorista e passageiro)
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
.Apoia-pé para o motorista
.Apoios de cabeça com regulagem de altura
.Ar-condicionado
.Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
.Barra de proteção do vidro traseiro de altura
.Computador de bordo
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem .Tampa da caçamba com nova tecnologia
.Freios ABS com EBD
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Grade frontal na cor preta
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.Indicador de combustível
.Indicador de troca de marcha
.Limpador e lavador do para-brisas
.Luz de iluminação da caçamba
.Luz de leitura
.Luzes de posição diurnas
.Moldura dos para-lamas
.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
.Porta objetos nas portas
.Porta-escadas
.Predisposição para Rádio
.Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
.Protetor de caçamba
.Suspensão elevada
.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicaslongitudinais
.Tomada 12V
.Volante com regulagem de altura

R$ 127.990,00

Proposta válida por: 60 dias
Prazo de entrega: 90 dias

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2024.08.24 10:22:21 -03'00'

Guarapuava - PR, 24 de agosto de 2024.

ATENCIOSAMENTE,

ANA PATRICIA RICHARD
PROCURADORA.

Fancar Itália Veículos Ltda
CNPJ: 72.358.195/0002-38 – INSC EST: 9056755249
Av. Pará 564 – Centro – Cianorte/PR – CEP: 87207-006
Tel. (44) 3631-2600
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Fancar Itália Veículos Ltda
CNPJ: 72.358.195/0001-57 INSC EST:81602942-22
AV: Santos Dumont, 999- Cidade Alta- Goioerê -PR- Cep: 87360-000
Tel. (42)3141-6018
E-mail: ana.r@fancar.com.br

FIAT FANCA

A/C MUNICIPIO DE MANDAGAÇU – PR

ARGO 1.0 FLEX 4P 2024

MVS
Modelo: 358
Versão: ACE Série: 1
Combustível: Flex
MY:2024
Dados Técnicos
Cilindrada total (cc): **999**
Potência máxima (cv): **71,0(G)a6.000rpm/ 75,0(E) a 6000**
Torque máximo(kgf.m): **10,0(G)/10,7(E)a 3.250rpm**
Combustível: **Flex**
Altura do solo(mm):**155**
Altura do veículo(mm): **1.503**
Itens de Série
.Hill Holder(sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.Aerofólio traseiro na cor do veículo
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Ar condicionado com filtro anti pólen
.Banco traseiro rebatível
.Brake Light e ESS(Sinalização de frenagem de emergência)
.Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
.Computador de Bordo(distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire(Controle eletrônico da aceleração)
.ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)
.Encostos de cabeça traseiros(laterais e central)
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) -Airbag duplo (motorista passageiro)e ABS com EBD
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
.Luz diurna de seguranca- Daytime running lights(DRL)
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
.Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
.Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT, personalizável
.Regulagem de altura manual do facho do farol
.Repetidores de Seta no retrovisor

.Retrovisores externos com comando manual
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotasintegrais+Pneus"verde"175/65R14 com baixa resitência a rolagem
.TC (Controle de Tração)
.Tomada 12V
.Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
.Vidros elétricos dianteiros com one touche sensor antiesmagamento
.Volante com regulagem de altura

Valor: R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

Proposta Válida por 60 dias
Prazo de entrega: 90 dias

Guarapuava - PR, 24 de agosto de 2024.

ATENCIOSAMENTE,

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2024.08.24 10:20:38 -03'00'

ANA PATRICIA **RICHARD**
SUPERVISORA

Fancar Itália Veículos Ltda
CNPJ: 72.358.195/0002-38 – INSC EST: 9056755249
Av. Pará 564 – Centro – Cianorte/PR – CEP: 87207-006
Tel. (44) 3631-2600
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Fancar Itália Veículos Ltda
CNPJ: 72.358.195/0001-57 INSC EST:81602942-22
AV: Santos Dumont, 999- Cidade Alta- Goioerê -PR- Cep: 87360-000
Tel. (42)3141-6018
E-mail: ana.r@fancar.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF: **CM 882.24**

Empresa: **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP
Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2
A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de veículo, conforme solicitado abaixo:

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO DO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA FLEX - MARCA/MODELO: FIAT STRADA 1.3 C.D. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS ABAIXO:

ITEM 02 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO DO TIPO HATCH 1.0 - MARCA/MODELO: RENAULT KWID 1.0 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO:

ITEM 03 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO DO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DO TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - MARCA/MODELO: RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 DE 8m3 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; Combustível: gasolina e etanol;	UND	01	R$ 151.000,00	R$ 151.000,00

	Chave canivete com sistema de alarme; Chave reserva; Veículo com no mínimo 4 portas; Ar condicionado; Vidro elétrico; Trava elétrica nas 4 portas; Central multimídia; Cor branca; Garantia de no mínimo 12 meses. COM EMPLACAMENTO; ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; FRETE INCLUSO				
02	Veículo automotor capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro Emplacamento; Potência: mínimo 71CV; Bicombustível Com sistema de alarme; Veículo com no mínimo 4 portas; Ar condicionado; Vidro elétrico; Trava elétrica nas 4 portas; Central multimídia; Cor branca; Garantia de 1 ano. COM EMPLACAMENTO; ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; FRETE INCLUSO	UND	01	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00
03	Veículo tipo Ambulância tipo A destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. GARANTIA INCLUSA FRETE INCLUSO EMPLACAMENTO INCLUSO ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7	UNS	01	R$ 397.500,00	R$ 397.500,00

	metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser				

	fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;				
VALOR TOTAL:					R$ 634.500,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Incluso: Frete;

Prazo de entrega: até 90 (cnoventa) dias;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: em até 30 dias.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
Manuella Jacob - Diretora

03.093.776./0001-91
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
Av. Marques de São Vicente Nº 1619 – SALA 2705
Barra Funda CEP 01.139-003
São Paulo - SP

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ORÇAMENTO PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

De: RENAULT DO BRAIL S/A	Para: Prefeitura de Mandaguaçu
Cidade: CURITIBA	Secretaria de Saúde - A/C: Jéssika.
E-mail: lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br	Mandaguaçu – PR
Fone/contato: (41) 99979-0255	Fone: (44) 3245-2990
	admsaudemdg@outlook.com

Item	Descrição/Especificação	Uni	Qtd	Valor Unitário	Valor total
03	Veículo tipo Ambulância tipo A destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veiculo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construida em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato.	Uni	1	R$ 379.560,00	R$ 379.560,00

	Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no min. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;				

LINCOLN B. DO NASCIMENTO
Executivo de Vendas – Atendimento Governo

Curitiba, 16 de agosto de 2024

ORÇAMENTO PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

DE: RENAULT DO BRASIL S/A Cidade: CURITIBA E-mail: lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br Fone/contato: (41) 99979-0255	**Para: Prefeitura de Mandaguaçu** **Secretaria DE Saúde – a/c** Jéssica **Mandaguaçu –PR** **Fone: (440 3245-2990** admsaudemdg@otlook.com

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km; no mínimo do anao 2024,primeiro emplacamento • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme: • Chave reserva. • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico: • Trava elétrica nas 4 portas; . Multimídia • Cor branca; • Garantia de no mínimo 12 meses. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEIURA .FRETE INCLUSO	01	R$ 133.700,00	R$ 133.700,00

LINCOLN **B. DO NASCIMENTO**
Executivo de Vendas – Atendimento Governo

Curitiba, 16 de agosto de 2024

ZACARIAS

Chevrolet Zacarias Maringa - PR
Avenida Tuiuti 445 Vila Morangueira
Maringá - PR

ONIX 1.0 2025 My Link 5A48AS R7A

Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Observação

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante

Consultor de Vendas
Renato Anderson da Silva
(44) 99930-6633
(44) 3261-3000
renato.silva@zacarias.com.br

20 de Agosto de 2024

Preço Público

Preto	R$	97.710,00
Branco	R$	98.660,00
Pint. Metálica	R$	99.410,00

79.138.608/0001-37
I. E. 7010[illegible]-10
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
AV. TUIUTI, 445
ZONA 10 - [illegible]
MARINGÁ - PR

ZACARIAS

Chevrolet Zacarias Maringa - PR
Avenida Tuiuti 445 Vila Morangueira
Maringá - PR

NOVA MONTANA 1.2 2025 SA43BS R8A

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle de estabilidade e tração / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas na cor prata / Rodas de aço aro 16" com calotas integrais / Ar condicionado / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple Car Play, RadioAM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente, Entrada USB dupla - tipo A e tipo C / Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT / Controles de rádio e do celular no volante / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Grade frontal com detalhes na cor preta / Espelhos retrovisores externos manuais na cor preta / Maçanetas externas na cor preta / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Transmissão manual de seis velocidades / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Protetor de caçamba / Tampa traseira com abertura por botão elétrico sensível ao toque ("touchpad") com alívio de peso na subida e descida / Ganchos para amarração de carga no interior da caçamba (8 ganchos)

Observação

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante

Consultor de Vendas
Renato Anderson da Silva
(44) 99930-6633
(44) 3261-3000
renato.silva@zacarias.com.br

20 de Agosto de 2024

Preço Público

Vermelho Chili	R$	140.290,00
Branco	R$	141.290,00
Pint. Metálica	R$	142.290,00

[illegible]

RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, *gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:58. Inserido ao documento 813.462 por: Renata Loise da Silva em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento **813.462** por: **Renata** Loise da Silva em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTO PIQUIRI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ANAHY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ÂNGULO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ANTÔNIO OLINTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ARARUNA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ARAUCÁRIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento 813.462 por: Renata Loise da Silva em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 476b96ed6b32b39983b6142add34aa94.

ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ASTORGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BALSA NOVA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BARRACÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARRACÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BARRACÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BOA ESPERANÇA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BOA ESPERANÇA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BOM SUCESSO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BRAGANEY	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
CAMBÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento **813.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

CAMPO DO TENENTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPO MOURÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAPANEMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CAPANEMA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
CARLÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CASTRO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CATANDUVAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CERRO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
CIANORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIANORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:58. Inserido ao documento 813.462 por: Renata Loise da Silva em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONGONHINHAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CONTENDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CONTENDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CONTENDA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 230.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CORONEL VIVIDA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CORUMBATAI DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CURIÚVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
DOURADINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ENTRE RIOS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ESPERANÇA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FÊNIX	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FÊNIX	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FÊNIX	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento **813.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FLORESTA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GENERAL CARNEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAMIRANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
GUAPOREMA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAPOREMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	5	R$ 325.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IBEMA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
IRATI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IRATI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
IRETAMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ITAMBARACÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAMBÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JACAREZINHO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:58. Inserido ao documento 813.462 por: Renata Loise da Silva em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUAPITÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANDAIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JAPIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JAPURÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JARDIM OLINDA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JATAIZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JESUÍTAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JUNDIAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
JUSSARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JUSSARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LARANJAL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LEÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
LIDIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LINDOESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LOANDA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LOANDA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

8

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento **813.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LUIZIANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LUIZIANA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
LUNARDELLI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANFRINÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
MANOEL RIBAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARILENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARILENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARILUZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MARIÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MARQUINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MATO RICO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento 813.462 por: Renata Loise da Silva em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MERCEDES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MERCEDES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MIRASELVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MOREIRA SALES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MORRETES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MORRETES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MUNHOZ DE MELLO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	8	R$ 520.000,00
NOVA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA FÁTIMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA SANTA ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ORTIGUEIRA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
OURIZONA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
OURO VERDE DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PAIÇANDU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PAIÇANDU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PALMAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento **813.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

	PACIENTES			
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALOTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALOTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PARANACITY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PARANAPOEMA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PARANAVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PAULA FREITAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PAULA FREITAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PEABIRU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIÊN	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIRAQUARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIRAQUARA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PITANGA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59 Inserido ao documento 813.462 por: Renata Loise da Silva em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PITANGUEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PLANALTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PLANALTO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PLANALTO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PORECATU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PRANCHITA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RANCHO ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
RANCHO ALEGRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
REALEZA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RENASCENÇA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento **813.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

RIBEIRÃO CLARO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO BOM	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO BOM	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RONCADOR	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RONDON	Veículo Básico			R$ 65.000,00
SABÁUDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SALGADO FILHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SALTO DO LONTRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SALTO DO LONTRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA FÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA INÊS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
SANTA MARIANA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTO INÁCIO	VAN TRANSPORTE DE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento 813.462 por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

	PACIENTES			
SÃO CARLOS DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SARANDI	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
SENGÉS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SENGÉS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59 Inserido ao documento **813.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SULINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SULINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TAMARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TAMARANA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
TAMBOARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TAPIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TELÊMACO BORBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TELÊMACO BORBA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
TERRA BOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TERRA ROXA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TOLEDO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
UBIRATÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
UBIRATÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
UNIFLOR	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
URAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
URAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

15

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento 813.462 por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
VITORINO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
VITORINO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
VITORINO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 042/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59. Inserido ao documento **813.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

ePROTOCOLO

RESOLUÇÃO 042/2024.
Documento: **Resolucao_0516_2024.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59.

Inserido ao documento **813.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
476b96ed6b32b39983b6142add34aa94.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**43933/2024**
Título	Resolução_0516_2024
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em	29/04/2024 18:05

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolução_0516_2024.rtf
1,03 MB

Data de publicação

30/04/2024 Terça-feira	Gratuita	Aprovada	29/04/24 18:29	Nº da Edição do Diário: 11650
02/05/2024 Quinta-feira	Gratuita	Rejeitada	29/04/24 18:29	

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

***O Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.945-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.945-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/**validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VAN	R$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	VAN	R$ 220.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ALTÔNIA	VAN	R$ 220.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
ANAHY	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
ÂNGULO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ANTONINA	VAN	R$ 220.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ANTONINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
APUCARANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
APUCARANA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
ARAPONGAS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
ARAPONGAS	VAN	R$ 220.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ARAPOTI	VAN	R$ 220.000,00
ARAPUÃ	VAN	R$ 220.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.945-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
ASSAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	VAN	R$ 440.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
ASTORGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
ATALAIA	VAN	R$ 220.000,00
ATALAIA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VAN	R$ 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
BOA ESPERANÇA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
BOA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VAN	R$ 220.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VAN	R$ 220.000,00
BOM JESUS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
BORRAZÓPOLIS	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
BORRAZÓPOLIS	VAN	R$ 220.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CAFELÂNDIA	VAN	R$ 220.000,00
CAFELÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CAFELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CAMBÉ	VAN	R$ 220.000,00
CAMBIRA	VAN	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/**validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

CAMBIRA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
CAMPINA DA LAGOA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VAN	R$ 220.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VAN	R$ 220.000,00
CAMPO BONITO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CAMPO DO TENENTE	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
CAMPO DO TENENTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
CAMPO MAGRO	VAN	R$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VAN	R$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CAMPO MOURÃO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN	R$ 220.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CANDÓI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CANDÓI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CANDÓI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CARAMBEÍ	VAN	R$ 220.000,00
CARAMBEÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CARLÓPOLIS	VAN	R$ 220.000,00
CARLÓPOLIS	VAN	R$ 220.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA	R$ 500.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA	R$ 500.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA	R$ 500.000,00
CASCAVEL	VAN	R$ 220.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CASTRO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
CASTRO	AMBULÂNCIA	R$ 500.000,00
CASTRO	VAN	R$ 440.000,00
CASTRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CERRO AZUL	VAN	R$ 220.000,00
CERRO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CÉU AZUL	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.945-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
COLOMBO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
COLOMBO	VAN	R$ 220.000,00
COLOMBO	VAN	R$ 220.000,00
COLORADO	VAN	R$ 220.000,00
COLORADO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CONTENDA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
CONTENDA	VAN	R$ 220.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CORONEL VIVIDA	VAN	R$ 220.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	VAN	R$ 220.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
CRUZEIRO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
CRUZMALTINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
CURITIBA	VAN	R$ 440.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VAN	R$ 220.000,00
DIAMANTE DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
DOIS VIZINHOS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
DOUTOR CAMARGO	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
ENÉAS MARQUES	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
ENÉAS MARQUES	VAN	R$ 220.000,00
ENÉAS MARQUES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 195.000,00
FAXINAL	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
FAXINAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN	R$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
FÊNIX	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
FÊNIX	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VAN	R$ 220.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
FLORESTA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
FLÓRIDA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
FOZ DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.945-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

FOZ DO JORDÃO	VAN	R$ 220.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
GENERAL CARNEIRO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
GOIOXIM	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
GUAÍRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
GUAÍRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
GUAIRAÇÁ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
GUAMIRANGA	VAN	R$ 220.000,00
Guamiranga	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
GUARACI	VAN	R$ 220.000,00
GUARACI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
Guaraqueçaba	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
HONÓRIO SERPA	VAN	R$ 220.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
IGUATU	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
IGUATU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
IGUATU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
IMBITUVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 195.000,00
IMBITUVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
INÁCIO MARTINS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
INAJÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
IPIRANGA	VAN	R$ 220.000,00
IPIRANGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
IPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA	R$ 500.000,00
IRATI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
IRATI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
IRETAMA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAUDE

ITAGUAJÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ITAMBARACÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ITAMBÉ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VAN	R$ 220.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VAN	R$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VAN	R$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VAN	R$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VAN	R$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
IVATÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
IVATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
IVATUBA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
JABOTI	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
JABOTI	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
JABOTI	VAN	R$ 220.000,00
JABOTI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 260.000,00
JABOTI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
JACAREZINHO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
JACAREZINHO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN	R$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
JAPURÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
JARDIM OLINDA	VAN	R$ 220.000,00
JARDIM OLINDA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

JESUÍTAS	VAN	R$ 220.000,00
JESUÍTAS	VAN	R$ 220.000,00
Jussara	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
KALORÉ	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
LAPA	VAN	R$ 220.000,00
LAPA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
LOANDA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
LOBATO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
LONDRINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
LUNARDELLI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 195.000,00
LUPIONÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
MALLET	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
MALLET	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
MANDAGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
MANDAGUARI	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
MANFRINÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
MANFRINÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	VAN	R$ 220.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	R$ 220.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MARIA HELENA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
MARIALVA	VAN	R$ 220.000,00
MARIALVA	VAN	R$ 220.000,00
MARIALVA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
MARILÂNDIA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
MARILENA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
MARILENA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00
MARILENA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
MARINGÁ	VAN	R$ 220.000,00
MARINGÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 195.000,00
MARIPÁ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
MARMELEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
MARUMBI	VAN	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.945-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

MATELÂNDIA	VAN	R$ 220.000,00
MATELÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MATELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
MATINHOS	VAN	R$ 220.000,00
MATO RICO	VAN	R$ 220.000,00
MEDIANEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MEDIANEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
MIRADOR	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MIRADOR	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R$ 220.000,00
MOREIRA SALES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
MORRETES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
NOVA AURORA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
NOVA AURORA	VAN	R$ 220.000,00
NOVA CANTU	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
NOVA CANTU	VAN	R$ 220.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
NOVA ESPERANÇA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
NOVA ESPERANÇA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
NOVA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
NOVA LONDRINA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
NOVO ITACOLOMI	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
ORTIGUEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
OURIZONA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
OURIZONA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 165.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PALMAS	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PALMITAL	VAN	R$ 220.000,00
PARAÍSO DO NORTE	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PARAÍSO DO NORTE	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PARANACITY	VAN	R$ 220.000,00
PARANACITY	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PARANAGUÁ	VAN	R$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
PEABIRU	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PEABIRU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PÉROLA D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PIÊN	VAN	R$ 220.000,00
PIÊN	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
PINHAIS	VAN	R$ 220.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VAN	R$ 220.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
PINHALÃO	VAN	R$ 220.000,00
PINHALÃO	VAN	R$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PIRAÍ DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 300.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PITANGUEIRAS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
PLANALTO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PLANALTO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PLANALTO	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 230.000,00
PLANALTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PONTA GROSSA	VAN	R$ 220.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VAN	R$ 220.000,00
PORECATU	VAN	R$ 220.000,00
PORECATU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
PORECATU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PRANCHITA	VAN	R$ 220.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
QUATIGUÁ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
QUATRO BARRAS	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
QUATRO BARRAS	VAN	R$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VAN	R$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VAN	R$ 220.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VAN	R$ 220.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
QUINTA DO SOL	VAN	R$ 220.000,00
QUITANDINHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
RAMILÂNDIA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
RANCHO ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
REALEZA	VAN	R$ 220.000,00
REALEZA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 195.000,00
REALEZA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
REBOUÇAS	VAN	R$ 220.000,00
REBOUÇAS	VAN	R$ 220.000,00
RENASCENÇA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
RENASCENÇA	VAN	R$ 220.000,00
RESERVA	VAN	R$ 220.000,00
RESERVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
RESERVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

RESERVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
RESERVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VAN	R$ 220.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VAN	R$ 220.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VAN	R$ 220.000,00
RIO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VAN	R$ 220.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
RIO BRANCO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
RIO NEGRO	VAN	R$ 220.000,00
RIO NEGRO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ROLÂNDIA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
ROLÂNDIA	VAN	R$ 220.000,00
ROLÂNDIA	VAN	R$ 220.000,00
RONCADOR	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
RONDON	VAN	R$ 220.000,00
RONDON	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
RONDON	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
SABÁUDIA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SALTO DO LONTRA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VAN	R$ 220.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
SANTA FÉ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SANTA FÉ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SANTA HELENA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
SANTA HELENA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SANTA HELENA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SANTA HELENA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
SANTA HELENA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
SANTA INÊS	VAN	R$ 220.000,00
SANTA INÊS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN	R$ 220.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 195.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SANTA MARIANA	VAN	R$ 220.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

SANTA MÔNICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 130.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VAN	R$ 220.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VAN	R$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	VAN	R$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VAN	R$ 220.000,00
SANTO INÁCIO	VAN	R$ 220.000,00
SANTO INÁCIO	VAN	R$ 220.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SÃO JORGE DO IVAÍ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R$ 500.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R$ 500.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R$ 500.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN	R$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 260.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	ÔNIBUS	R$ 700.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VAN	R$ 220.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 195.000,00
SARANDI	VAN	R$ 220.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
SERTANEJA	VAN	R$ 220.000,00
SERTANÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
SULINA	VAN	R$ 220.000,00
SULINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
TAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 260.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

PROTOCOLO
Fls. 38
Mat. 6

TELÊMACO BORBA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
TELÊMACO BORBA	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
TELÊMACO BORBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
TERRA ROXA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
TIBAGI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
TIJUCAS DO SUL	VAN	R$ 220.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
TOLEDO	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
TOLEDO	AMBULÂNCIA	R$ 500.000,00
TOLEDO	VAN	R$ 220.000,00
TOLEDO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
TOLEDO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
TOMAZINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
TUNAS DO PARANÁ	VAN	R$ 220.000,00
TUNAS DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
TURVO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
Turvo	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
UBIRATÃ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
UBIRATÃ	VAN	R$ 220.000,00
URAÍ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
VENTANIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA	R$ 250.000,00
WENCESLAU BRAZ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN	R$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN	R$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 200.000,00
XAMBRÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.177.945-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

ePROTOCOLO

Fls. 38a
Mod. 6

Documento: **Resolucao_1432_TransporteSanitarioPRMC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**112557/2023**
Título	Resolução SESA 1432/2023
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	17/10/2023 16:19

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolucao_1432_2023.rtf
990,86 KB

Data de publicação

18/10/2023 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	17/10/23 17:09	Nº da Edição do Diário: 11524
19/10/2023 Quinta-feira	Gratuita	Rejeitada	17/10/23 17:09	

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Memorando 9- 8.210/2024

De: Jéssika B. - LC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 18/11/2024 às 10:20:23

Setores envolvidos:

SS, DA, LC, CC, SSPMUT, DIVF, CTBC, GRS

Abertura de licitação para aquisição de pick-up, veículo comum e ambulância tipo "A"

Segue TR para assinaturas.

Baldin

Anexos:
TR_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.docx
TR_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.pdf

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2CD8-2C3C-5380-D050 e informe o código 2CD8 2C3C 5380 D050

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição/ Especificação*	*Qtd*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**Veículo tipo Pick-Up** para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme; • Chave reserva; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de no mínimo 12 meses. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 127.990,00	R$ 127.990,00
02	**Veículo comum** capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Potência: mínimo 71CV; • Bicombustível • Com sistema de alarme; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de 1 ano. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00
03	**Veículo tipo Ambulância tipo A** destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo	01	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2CD8-BCBC-5380-D050 e informe o código 2CD8-BCBC-5380-D050

	mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín.			

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2CD8-ECEC-5380-D050 e informe o código 2CD8-ECEC-5380-D050

	1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;			
VALOR TOTAL				R$ 493.990,00

1.2. O objeto desta contratação é considerado como um bem comum, portanto a escolha da modalidade para este processo de licitação atende os requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. º 8.417, de 07 de fevereiro de 2023.

1.3. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Oferecer entrega técnica aos servidores para adequado uso do veículo, maximizando sua eficiência. Essa prática contribui para aumento da vida útil do equipamento e reduz custos de manutenção e operacionalização.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

Assinado por 1 pessoa: JESSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2CD8-BC8C-5380-D050 e informe o código 2CD8-BC8C-5380-D050

5.1. O prazo médio de entrega dos produtos é de 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os materiais deverá ser confirmado pelo telefone: (44) 3245-2990 em contato com o diretor administrativo, André Salvalagio Zaninelli.

5.3. Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Nos termos de art. 3˚combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.

6.6. A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Isabela Marques Saes César, matrícula nº 201849 (Portaria Municipal nº 7.248/2024);

6.7. A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, André Salvalagio Zaninelli, matrícula nº 500411 (Portaria Municipal nº 7.248/2024);

6.8. A fiscalização técnica será desempenhada pelo servidor público com ocupação de Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, **Dorival Ferreira Muller**, matrícula nº. 500375, e pelo respectivo substituto, o servidor público com ocupação de Diretor de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, **João Victor de Oliveira Volpato**, matrícula nº 500428 (Portaria Municipal nº 7.248/2024);

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2CD8-BC9C-5380-D050 e informe o código 2CD8-BC9C-5380-D050

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2CD4-3C3C-5380-D050 e informe o código 2CD8-3C3C-5380-D050

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. A data da emissão;

7.8.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. O período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. O valor a pagar; e

7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de R$ 493.990,00 *(quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e noventa reais)*, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2CD9-5C5C-5380-D050 e informe o código 2CD9-5C5C-5380-D050

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS **(Superávit)**	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2024.

Elaborado.

Jéssika Cardoso Baldin
Assessora Executiva

Aprovado.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar as assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2CD8-BC8C-5380-D050 e informe o código 2CD8-BC8C-5380-D050

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CD8-BCBC-5380-D050

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSIKA CARDOSO BALDIN (CPF 105.XXX.XXX-97) em 18/11/2024 10:20:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2CD8-BCBC-5380-D050

Memorando 10- 8.210/2024

De: Jéssika B. - LC

Para: CCP - Central de Compras e Patrimônio

Data: 18/11/2024 às 10:27:18

Bom dia, Márcia

Segue TR no despacho 9.

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 11- 8.210/2024

De: Jéssika B. - LC

Para: CC - Central de Compras

Data: 18/11/2024 às 11:19:55

Setores envolvidos:

SS, DA, LC, CC, SSPMUT, DIVF, CTBC, GRS

Abertura de licitação **para aquisição de pick-up, veículo comum e ambulância tipo "A"**

Segue termo corrigido.

Anexos:
TR_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.docx
TR_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.pdf

Assinado por 5 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO, ISABELA MARQUES SAES CESAR, ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/551C-4FCD-69CE-BAFA e informe o código 551C-4FCD-69CE-BAFA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição/ Especificação*	*Qtd*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**Veículo tipo Pick-Up** para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme; • Chave reserva; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de no mínimo 12 meses. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 127.990,00	R$ 127.990,00
02	**Veículo comum** capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Potência: mínimo 71CV; • Bicombustível • Com sistema de alarme; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de 1 ano. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00
03	**Veículo tipo Ambulância tipo A** destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo	01	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00

Assinado por 5 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO, ISABELA MARQUES SAES CESAR, ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/551C-4FCD-69CE-BAFA e informe o código 551C-4FCD-69CE-BAFA

	mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín.			

Assinado por 5 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO, ISABELA MARQUES SAES CESAR, ANDRE SALVA..AGIO ZANINELLI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/551C-4FCD-69CE-BAFA e informe o código 551C-4FCD-69CE-BAFA

	1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;			
VALOR TOTAL				R$ 493.990,00

1.2. O objeto desta contratação é considerado como um bem comum, portanto a escolha da modalidade para este processo de licitação atende os requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. º 8.417, de 07 de fevereiro de 2023.

1.3. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Oferecer entrega técnica aos servidores para adequado uso do veículo, maximizando sua eficiência. Essa prática contribui para aumento da vida útil do equipamento e reduz custos de manutenção e operacionalização.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo médio de entrega dos produtos é de 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os materiais deverá ser confirmado pelo telefone: (44) 3245-2990 em contato com o diretor administrativo, André Salvalagio Zaninelli.

Assinado por 5 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO, ISABELA MARQUES SAES CESAR, ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/551C-4FCD-69CE-BAFA e informe o código 551C-4FCD-69CE-BAFA

5.3. Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Nos termos de art. 3˚combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO **CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.

6.6. A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Isabela Marques Saes César, matrícula n° 201849 (Portaria Municipal n°.7.273 /2024);

6.7. A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, André Salvalagio Zaninelli, matrícula n° 500411 (Portaria Municipal n° 7.273 /2024);

6.8. A fiscalização técnica será desempenhada pelo servidor público com ocupação de Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, **Dorival Ferreira Muller**, matrícula n° 500375, e pelo respectivo substituto, o servidor público com ocupação de Diretor de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, **João Victor de Oliveira Volpato**, matrícula n° 500428 (Portaria Municipal n° 7.273 /2024);

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Assinado por 5 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO, ISABELA MARQUES SAES CESAR, ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/551C-4FCD-69CE-BAFA e informe o código 551C-4FCD-69CE-BAFA

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO, ISABELA MARQUES SAES CESAR, ANDRE SALVALAGIO ZANNELLI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar as assinaturas, acesse o link https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/551C-4FCD-69CE-BAFA e informe o código 551C-4FCD-69CE-BAFA

7.8.1. A data da emissão;

7.8.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. O período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. O valor a pagar; e

7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de R$ 493.990,00 *(quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e noventa reais)*, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Assinado por 5 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO, ISABELA MARQUES SAES CESAR, ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/551C-4FCD-69CE-BAFA e informe o código 551C-4FCD-69CE-BAFA

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS **(Superávit)**	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2024.

Elaborado.

Jéssika Cardoso Baldin
Assessora Executiva

Aprovado.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 5 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO, ISABELA MARQUES SAES CESAR, ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/551C-4FCD-69CE-BAFA e informe o código 551C-4FCD-69CE-BAFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 551C-4FCD-69CE-BAFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSIKA CARDOSO BALDIN (CPF 105.XXX.XXX-97) em 18/11/2024 11:20:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO (CPF 099.XXX.XXX-13) em 18/11/2024 14:05:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISABELA MARQUES SAES CESAR (CPF 046.XXX.XXX-33) em 19/11/2024 14:07:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI (CPF 110.XXX.XXX-38) em 22/11/2024 15:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DORIVAL FERREIRA MULLER (CPF 645.XXX.XXX-53) em 26/11/2024 07:50:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/551C-4FCD-69CE-BAFA

Memorando 12- 8.210/2024

De: Erika J. - GRS

Para: CCP - Central de Compras e Patrimônio

Data: 26/11/2024 às 09:06:34

Erika Gomes Januário

Gestor Administrativo

Memorando 13- **8.210/2024**

De: Marcia P. - CCP

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 26/11/2024 às 09:08:00

Bom dia,

Segue para elaboração de edital.

att

Márcio Andréia da Silva Paolini

Diretoria de Compras e Patrimônio

Fone: (xx) 3268-8400

Memorando 14- 8.210/2024

De: Jéssika B. - LC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 02/12/2024 às 10:48:18

Setores envolvidos:

SS, ADP, DA, LC, CC, SSPMUT, DIVF, CTBC, GRS

Abertura de licitação para aquisição de pick-up, veículo comum e ambulância tipo "A"

Segue termo.

Jéssika Cardoso Baldin

Anexos:
TR_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.docx
TR_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.pdf

Assinado por 4 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, ISABELA MARQUES SAES CESAR, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/707E-31D9-4ECC-8C3C e informe o código 707E-31D9-4ECC-8C3C

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição/ Especificação*	*Qtd*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Veículo **tipo Pick-Up** para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme; • Chave reserva; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de no mínimo 12 meses. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 127.990,00	R$ 127.990,00
02	Veículo **comum** capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Potência: mínimo 71CV; • Bicombustível • Com sistema de alarme; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de 1 ano. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 86.000,00	R$ 86.000,00
03	Veículo **tipo Ambulância tipo A** destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo	01	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00

Assinado por 4 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, ISABELA MARQUES SAES CESAR, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/707E-31D9-4ECC-8C3C e informe o código 707E-31D9-4ECC-8C3C

	mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín.			

Assinado por 4 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, ISABELA MARQUES SAES CESAR, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/707E-31D9-4ECC-8C3C e informe o código 707E-31D9-4ECC-8C3C

	1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;			
VALOR TOTAL				**R$ 493.990,00**

1.2. O objeto desta contratação é considerado como um bem comum, portanto a escolha da modalidade para este processo de licitação atende os requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. º 8.417, de 07 de fevereiro de 2023.

1.3. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Oferecer entrega técnica aos servidores para adequado uso do veículo, maximizando sua eficiência. Essa prática contribui para aumento da vida útil do equipamento e reduz custos de manutenção e operacionalização.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os materiais deverá ser confirmado pelo telefone: (44) 3245-2990 em contato com o diretor administrativo, André Salvalagio Zaninelli.

Assinado por 4 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, ISABELA MARQUES SAES CESAR, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/707E-31D9-4ECC-8C3C e informe o código 707E-31D9-4ECC-8C3C

5.3. Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Nos termos de art. 3˚combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.

6.6. A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Isabela Marques Saes César, matrícula nº 201849 (Portaria Municipal nº 7.273 /2024);

6.7. A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, André Salvalagio Zaninelli, matrícula nº 500411 (Portaria Municipal nº 7.273 /2024);

6.8. A fiscalização técnica será desempenhada pelo servidor público com ocupação de Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, **Dorival Ferreira Muller**, matrícula nº 500375, e pelo respectivo substituto, o servidor público com ocupação de Diretor de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, **João Victor de Oliveira Volpato**, matrícula nº 500428 (Portaria Municipal nº 7.273 /2024);

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Assinado por 4 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, ISABELA MARQUES SAES CESAR, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/707E-31D9-4ECC-8C3C e informe o código 707E-31D9-4ECC-8C3C

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

Assinado por 4 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, ISABELA MARQUES SAES CESAR, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/707E-31D9-45CC-8C3C e informe o código 707E-31D9-45CC-8C3C

7.8.1. A data da emissão;

7.8.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. O período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. O valor a pagar; e

7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de R$ 493.990,00 *(quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e noventa reais)*, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Assinado por 4 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, ISABELA MARQUES SAES CESAR, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/707E-31D9-4ECC-8C3C e informe o código 707E-31D9-4ECC-8C3C

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS (**Superávit**)	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2024.

Elaborado.

Jéssika Cardoso Baldin
Assessora Executiva

Aprovado.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 4 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, ISABELA MARQUES SAES CESAR, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO e EDRIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/707E-31D9-4ECC-8C3C e informe o código 707E-31D9-4ECC-8C3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 707E-31D9-4ECC-8C3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JÉSSIKA CARDOSO BALDIN (CPF 105.XXX.XXX-97) em 02/12/2024 10:48:43 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISABELA MARQUES SAES CESAR (CPF 046.XXX.XXX-33) em 02/12/2024 14:28:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO (CPF 099.XXX.XXX-13) em 03/12/2024 09:23:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DORIVAL FERREIRA MULLER (CPF 645.XXX.XXX-53) em 03/12/2024 09:26:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/707E-31D9-4ECC-8C3C

Memorando 15- 8.210/2024

De: Jéssika B. - LC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 02/12/2024 às 11:13:20

Setores envolvidos:

SS, ADP, DA, LC, CC, SSPMUT, DIVF, CTBC, GRS

Abertura de licitação para aquisição de pick-up, veículo comum e ambulância tipo "A"

Segue ETP.

Jéssika Cardoso Baldin

Anexos:
ETP_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.docx
ETP_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.pdf

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7326-EAD5-269F-B4E4 e informe o código 7326-EAD5-269F-B4E4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PICK-UP, VEÍCULO COMUM E AMBULÂNCIA TIPO "A"

1. Informações básicas:
1.1. **Órgão ou entidade demandante:** Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. **Responsáveis pelas informações do ETP:** Jéssika Cardoso Baldin

2. Descrição da necessidade:
2.1. O presente estudo técnico preliminar foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de licitação, que visa a aquisição de veículo tipo pick-up, veículo comum e ambulância tipo "a".
2.2. As aquisições destes veículos visam dar suporte a Unidade Básica de Saúde de forma contínua, de modo a atender a demanda da Unidade, com o objetivo de auxiliar o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
2.3. Compreende-se que a aquisição é essencial, uma vez que os pacientes que necessitam de transporte e locomoção, devem estar amparado no atendimento rápido que garanta sua integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.
2.4. Também, é importante ressaltar que o veículo comum, possibilitará o transporte sanitário domiciliar das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e material de apoio às equipes de atenção primária, conforme a Resolução da Secretaria de Estado do Paraná, nº 769/2019.
2.5. Portanto, urge a aquisição da ambulância, uma vez que esse irá ampliar ações e atender as demandas das políticas públicas, visto que alguns atendimentos, como consultas, que não são disponibilizados neste Município, tornando-se essencial o deslocamento para outras cidades que dispõe de estruturas mais completas no que tangenciam a saúde. Ressalta-se que são recursos da SESA, nº 1.432/2023 e 516/2024.

3. Área requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:
4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.
4.2. Os bens que serão adquiridos são de uso comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante às especificações usuais de mercado.
4.3. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais;

5. Levantamento de Mercado
5.1. Os preços são estimados com observância ao valor que o item é encontrado no mercado, com o propósito de propiciar competição entre o maior número possível de fornecedores. A ampla competição torna-se viável, pois esse objeto tem uma grande oferta no mercado.
5.2. Ainda, como poderá ser realizado pregão eletrônico, empresas de todo o país podem participar, ampliando a quantidade de propostas que são recebidas, ganhando a que tem o menor valor.

6. Descrição da solução como um todo
6.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento;
6.2. O fornecimento só será efetivado após emissão da nota de empenho e mediante ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável;
6.3. Na ordem de fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à nota de empenho.

7. Estimativa do valor da contratação
7.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é de R$ 493.990,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e noventa reais). Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

8. Justificativa para o não parcelamento da solução
8.1. A presente contratação é única e indivisível, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa instituição.
8.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes
9.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7326-EAD5-269F-B4E4 e informe o código 7326-EAD5-269F-B4E4

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. O município não possui plano de contratação anual.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Dar suporte a Unidade Básica de Saúde de forma contínua;

11.2. Atender a demanda da Unidade, com o objetivo de auxiliar o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

12. Providências a serem adotadas

12.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Festa forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

12.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Os materiais deverão, preferencialmente, advir de produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, sendo de responsabilidade da licitante vencedora.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de veículos indispensáveis para dar suporte aos pacientes, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico.

15. Declaração de viabilidade

15.1. Diante do estudo consideramos viável essa contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeiro e jurídico pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência doa atos e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Jéssika Cardoso Baldin
Assessora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7326-EAD5-269F-B4E4 e informe o código 7326-EAD5-269F-B4E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7326-EAD5-269F-B4E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSIKA CARDOSO BALDIN (CPF 105.XXX.XXX-97) em 02/12/2024 11:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7326-EAD5-269F-B4E4

Memorando 16- **8.210/2024**

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 02/12/2024 às 11:18:10

Para paracer.

Anexos:

PORTARIA_AGENTE_CONTRATACAO.pdf
PREGAO_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_VEICULOS_PARA_SAUDE.docx

PORTARIA Nº 7159/2023

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8482/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	**Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443**
	Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943
Equipe de Apoio	**Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365**
	Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
	Erika Ramos Januário – Matrícula 201470

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, os seguintes servidores: Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443 e Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
de ... Setembro ...

Memorando 17- **8.210/2024**

De: Erika J. - GRS

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 10/12/2024 **às** 14:59:11

Segue despacho 16

Erika Ramos Januário

Agente Administrativo

Memorando 18- 8.210/2024

De: Ana B. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 12/12/2024 às 15:06:00

Setores envolvidos:

SS, PGM, ADP, DA, LC, CC, SSPMUT, DIVF, CTBC, GRS

Abertura de licitação para aquisição de pick-up, veículo comum e ambulância tipo "A"

Boa tarde.

Segue parecer jurídico.

Atenciosamente,

Anexos:
Parecer_NLLC_Pregao_veiculos_saude.pdf

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 8.210/2024**
Assunto: **Procedimento licitatório - Pregão Eletrônico - Fase preparatória - Parecer**
Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a *"aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."*, no valor estimado total de R$ 493.990,00.

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda (despacho inaugural), estando instruído com parecer contábil (despacho 6), orçamentos e planilha de formação de preços (despachos 7 e 8), termo de referência (última versão anexada em despacho 14), estudo técnico preliminar (última versão anexada em despacho 15) e minuta de edital e anexos (despacho 16).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve

justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.2 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo **menor preço** ou **maior desconto**.

3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Documento para formalização da demanda;

b) Estudo técnico preliminar;

c) Mapa(s) de risco;

d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante expôs a necessidade de se adquirir o objeto.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o *"documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de*

uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação", encontra-se inserido no procedimento em Despacho 15 (última versão), e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1°, da mesma lei. Entretando, imperioso se afigura os seguintes apontamentos de impropriedades:

1) **O ETP é o documento que dá base ao TR. Portanto, pela lógica, deve ser confeccionado preliminarmente aos demais documentos da fase preparatória. Assim, orienta-se a apresentação do ETP e anexação no processo em momento anterior aos demais documentos que compõe a referida fase licitatória;**
2) **As considerações constantes no tópico 5 não fazem alusão às possíveis soluções existentes no mercado para suprir a necessidade pública, impondo-se a devida regularização;**
3) **De igual forma, o tópico 6 não traz a conclusão acerca de qual solução seria a melhor e mais adequada para o todo;**
4) **Igualmente, o tópico 14 não expõe justificativas a respeito da melhor solução eleita pela Administração.**

O mapa de riscos foi incluído em Despacho 7.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do *"documento necessário para a contratação de bens e serviços"* e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6° e no §1° do art. 40, ambos da Lei n° 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 14 (última versão).

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei n° 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi justificada, conforme consta no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve ou pode esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em tópico 1 do Termo de Referência, a partir dos dados coletados por meio de planilha e pesquisa de preços anexada em Despachos 7 e 8, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 16, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;
>
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

> (...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguaçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se a inexistência de informações nos documentos integrantes da fase preparatória acerca da aplicação ou não das normativas que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, sendo necessário, portanto, a devida regularização.

5. DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Segundo art. 25, da Lei nº 14.133/2021, "*O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento*", os quais se encontram presentes no caso em tela. **Há, contudo, algumas recomendações a serem observadas:**

a) **O tópico III, que trata da vigência contratual, faz alusão ao Decreto Municipal 8.483/2023, o qual nenhuma relação tem com a matéria;**

b) **Os subitens 4.2.2, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 5.6 e 5.7 preveem tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, o que contraria os demais documentos relacionados à fase preparatória da licitação, os quais nada dispõem acerca dessa matéria, objeto de apontamento já neste parecer.**

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021:

> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
> XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que todas estas cláusulas estão previstas, salvo disposição que discipline o modelo de gestão contratual, de modo a indicar, dentre outros, o gestor e fiscais do contrato.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 6 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

7. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer,

ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 12 de dezembro de 2024.

Ana Carolina de Andrade Borba
Procuradora Jurídica

Memorando 19- 8.210/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: LC - Licitações Saúde

Data: 13/12/2024 às 07:53:04

Bom dia.

Segue para análise dos apontamentos jurídicos.

Memorando 20- **8.210/2024**

De: Natalia D. - SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2025 às 11:34:56

Setores (CC):

LC

Prezados, reabro processo para dar andamento na aquisição dos veiculos,

Atenciosamento.

Memorando 21- 8.210/2024

De: Jéssika B. - GRS

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 15/08/2025 às 13:45:33

Setores envolvidos:

SS, PGM, ADP, DA, LC, CCP, SSPMUT, DIVF, CTBC, GRS

Abertura de licitação para aquisição de pick-up, veículo comum e ambulância tipo "A"

Boa tarde,

Segue ETP, TR e cotação atualizados.

Jessika Cardoso Baldin

Anexos:
Cotacao_Banco_de_Precos_04_08_25.pdf
Cotacao_com_fornecedores_atualizada.pdf
ETP_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.docx
ETP_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.pdf
Memorial_de_calculos.pdf
TR_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia.docx
TR_Pick_Up_Carro_Baixo_e_Ambulancia_assinado.pdf

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Coração: pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a"

Pesquisa realizada entre 24/10/2024 09:14:27 e 04/08/2025 14:53:23

Relatório gerado no dia 04/08/2025 [illegible] (IP: 177.124.115.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Cópia de Veículo Utilitário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 35	1	R$ 120.697,65 (un)	-	R$ 120.697,65	20,3%	R$ 120.697,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA / 2564 - MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA	14217368000110-1-000050/2025	08/07/2025	R$ 114.000,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Araucária	NºPregão:900052025 UASG:925532	08/05/2025	R$ 110.000,00
3	MUNICIPIO DE ARAPIRACA	NºPregão:900022025 UASG:982705	27/03/2025	R$ 157.643,24
4	18.307.835/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:900052025 UASG:984637	13/03/2025	R$ 113.045,00
Valor Unitário				**R$ 123.672,06**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Araçuaí	63389-Prefeitura Municipal de Araçuaí-0000342025-0000152025	03/06/2025	R$ 108.800,00
Valor Unitário				**R$ 108.800,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 113.045,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 120.697,65

Item 2: Cópia de Ambulância tipo "a"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 31	1	R$ 333.100,00 (un)	-	R$ 333.100,00	56,1%	R$ 333.100,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

1	MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA / 08167306000149 - Prefeitura	08167306000149-1-000083/2025	23/06/2025	R$ 375.000,00
2	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE / 4 - MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	03755477000175-1-000070/2025	23/06/2025	R$ 275.000,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	NºPregão:900412025 UASG:090102	28/04/2025	R$ 375.000,00
Valor Unitário				R$ 341.666,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal Umicará	403629	08/07/2025	R$ 357.000,00
2	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE	61904-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE-14412025-0042025	25/05/2025	R$ 283.500,00
Valor Unitário				R$ 320.250,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 357.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 333.000,00

Item 3: Cópia de Cópia de Cópia de Pick-Up

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 18	1	R$ 140.000,00 (un)	-	R$ 140.000,00	23,6%	R$ 140.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ	NºPregão:900162025 UASG:460681	14/07/2025	R$ 143.000,00
2	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU / 1958 - Unidade Única	46476131000140-1-000312/2025	16/06/2025	R$ 153.000,00
3	76.105.659/0001-74 - MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	76105659000174-1-000030/2025	15/04/2025	R$ 127.000,00
Valor Unitário				R$ 141.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres	013_2025_Santa Cruz dos Milagres	13/06/2025	R$ 137.000,00
Valor Unitário				R$ 137.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 140.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 140.000,00

Valor Global: R$ 593.797,67

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Valor do item em relação ao total

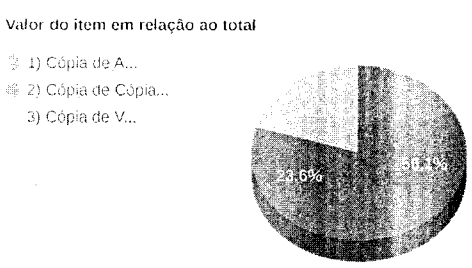

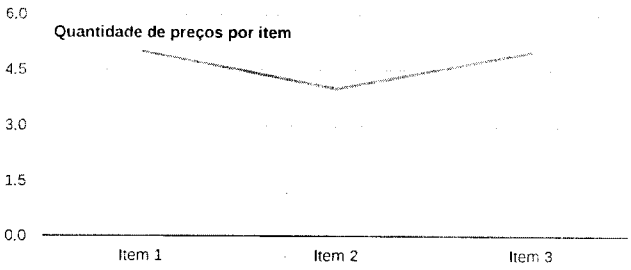

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Detalhamento dos Itens

Item 1: Cópia de Veículo Utilitário

Preço Estimado: R$ 120.697,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 120.697,65 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 120.697,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo 0km	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 114.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA / 2564 - MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, MOTOR 1,0, COM MÍNIMO 107CV COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO NÃO INFERIOR A 2025, 0 KM.

Descrição: **VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1,0 COM MÍNIMO 107CV COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO NÃO INFERIOR A 2025, 0 KM. Especificações: Console central com apoio de braço, porta-copos, porta -** VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1,0 COM MÍNIMO 107CV COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO NÃO INFERIOR A 2025, 0 KM. Especificações: Console central com apoio de braço, porta-copos, porta-celular e porta-objetos Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas) Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria Modo Sport com botão de acionamento no volante ASR (Controle eletrônico de tração) Abertura elétrica do bocal de abastecimento Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2) Alarme antifurto Alerta de não utilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3) Alertas de limite de velocidade e manutenção programada Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura Ar-condicionado automático e digital Banco do motorista com regulagem de altura Barras longitudinais no tet

Data: 08/07/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14217368000110-1-000050/2025
Lote/Item: 1/6028755
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNID
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.291.064/0001-29 *VENCEDOR*	CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	R$ 114.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Paulo Afonso	AV DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 301	(75) 2813-096	lionella.cam@redealagoas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 110.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DELLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária

Objeto: Aquisição de Veículo sedan, zero km, ano modelo igual ou superior ao ano da aquisição, capacidade mínima 05 ocupantes, cor branca, nos termos da resolução SESA nº 858/2022, 1432/2023 e 1108/23.

Descrição: Automóvel - AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR MÍNIMO 1.0 TURBO L, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPOCOMBUSTÍVEL BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, QUANTIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO CÂMBIO AUTOMÁTICO, MODELO SUV, OPCIONAIS AIRBAG, AR CONDICIONADO,VIDROS ELÉTRICOS

CatMat: 486536 - Automóvel - Tipo Motor: Mínimo 1.0 Turbo L | Quantidade Portas: 4 | Tipo Combustível: Bi-Combustível | Potência: Mínima De 110 CV | Quantidade Passageiro: 5 | Tipo Câmbio: Automático | Modelo: Suv | Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos

Data: 08/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:925532
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/05/2025 17:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.104.422/0103-84	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA *VENCEDOR*	R$ 102.760,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VIRTUS 1.0 TSI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ANTONIO SINGER, 6751	(11) 4347-2008	thiago.gomes1@volkswagen.com.br

25.131.870/0001-97 GGC PECAS E ACESSORIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA R$ 108.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRONOS 1.3 AT, BRANCA, 2025/2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE ANCHIETA, 1691	(41) 9922-9985	comercial@'garagecc1600.com.br

24.968.253/0001-83 THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R$ 108.215,00

Marca: hyundai
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: hb20s
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São Mateus do Sul	RUA RUA EVALDO GAENSLY, 220	ELISANDRO	(42) 98812-3299	superautomultimarcassms@gmail.com

03.092.776/0008-68 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA R$ 109.950,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRONUS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Abatiá	RUA POMBAL, 173	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br

03.968.287/0002-17 AUTOVEMA VEICULOS LTDA R$ 110.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRONOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Vilhena	AVENIDA CELSO MAZUTTI, 6643-A	FRANCISCO ENILDO	(69) 3216-9645	enildo.alves@csc.gruporovema.com.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandiaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.701.716/0001-56	STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	R$ 110.000,00

Marca: FIAT/FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 AT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AVENIDA CONTORNO, 3455	(31) 2123-3917	initmacoes@fcagroup.com

50.238.039/0001-10 SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA R$ 118.000,00

Marca: CHEVROLET/GMB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX PLUS TURBO FLEX 121CV 2025-0KM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AVENIDA GUANABARA, 2840	(18) 3702-7200	diego@safiraveiculos.com.br

00.369.925/0001-04 AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA R$ 119.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 AT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA BRASIL SUL, 1080

18.707.422/0001-67 MARKA VEICULOS E PECAS S/A R$ 128.000,00

Marca: GM/CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX PLUS 1.0 MANUAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	AVENIDA AUTORAMA, 1200	Renata	(37) 3229-7000	fiscal@markachevrolet.com.br

40.976.095/0001-06 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA R$ 128.790,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV SANTO AMARO, N.960	(11) 5430-6000	pedragon.spar@pedragon.com.br

44.001.542/0001-54 JKN EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 130.000,00

Marca: fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cronos 1.3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA TIBURCIO BRAGA, 93	(31) 9664-8374	jknsetelagoas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 157.643,44
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pedreguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPIRACA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Município de Arapiraca.

Descrição: Automóvel - AUTOMÓVEL , TIPO MOTOR: 2.0 L , QUANTIDADE PORTAS: 5 UN, TIPO COMBUSTÍVEL: BI-COMBUSTÍVEL , POTÊNCIA: 110 CV, QUANTIDADE PASSAGEIRO: 7 UN, MODELO: UTILITÁRIO , COR: BRANCA , TIPO COR: SÓLIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA

CatMat: 466080 - Automóvel - Tipo Motor: 2.0 L | Quantidade Portas: 5 UN | Tipo Combustível: Bi-Combustível | Potência: 110 CV | Quantidade Passageiro: 7 UN | Modelo: Utilitário | Cor: Branca | Tipo Cor: Sólido | Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica

Data: 27/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:90002/2025 / UASG:982705
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 28/07/2025 11:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.935.826/0001-20 "VENCEDOR"	PEDRAGON AUTOS LTDA	R$ 151.[illegible]

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPIN LT 7 LUGARES
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA RUI BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

56.657.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 153.[illegible]

Marca: Automóvel Tipo Motor: 2.0L, Quantidade Portas: 5UN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Automóvel Tipo Motor: 2.0L, Quantidade Portas: 5UN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PEDRANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

53.712.447/0001-50	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 160.[illegible]

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPIN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PORTUGAL, 1148	(62) 9229-3936	woshington48@hotmail.com

26.166.150/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 165.[illegible]

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPIN LTZ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CIGL, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@bfnegocios.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 113.045,[illegible]

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FELIPIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

CNPJ: 18.307.835/0001-54

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica com proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de veículos que poderão compor a Frota Municipal.

Descrição: **Automóvel** - Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 TurboL, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Bi-Combustivel, Potência: Mínima 66CV, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos, Cor: Branca

Data: 13/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 90013/2025 - UASG 984637

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 24/04/2025 09:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.426.763/0001-40	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 101.000,00

Marca: RENAULT/RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KARDIAN/EVOLUTION
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R CLAUDIO MOURA, 801	(31) 3235-8700	burocratico@contabilidadelida.com.br

11.448.734/0001-54 TITONELI VEICULOS LTDA R$ 104.[illegible]

Marca: Volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Polo Sense
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bicas	R SANTA TEREZA, 1001	(32) 4009-5000	francosc@terra.com.br

35.715.234/0004-42 FIORI VEICOLO S.A R$ 107.[illegible]

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARGO DRIVE 1.3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV BARROS REIS, 652	(71) 8726-0024/ (71) 8890-0510	carteiafiscalparvia@parvi.com.br

11.458.618/0001-16 AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA R$ 107.[illegible]

Marca: CITROEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C3 YOU! TURBO 200 FLEX AUTO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

06.036.612/0001-10 DEVA AUTOMOVEIS LTDA R$ 110.800,0[illegible]

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIAT ARGO DRIVE 1.3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itabira	AV PREFEITO LI GUERRA, 2351	(31) 3071-0700/ (31) 3071-9583	cscfiscal.cadastro@sada.com.br

18.707.422/0001-67 MARKA VEICULOS E PECAS S/A R$ 112.900,0[illegible]

Marca: GM/CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX HATCH TURBO 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	AVENIDA AUTORAMA, 1200	Renata	(37) 3229-3000	fiscal@markachevrolet.com.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACKWENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar as validades das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br e informe o código DE74-F67C-DE44-593E

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.407.091/0001-82	KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 113.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARGO 1.3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA ITACAMBIRA, 83	(31) 3775-6200	siare@contabilidadealuisio.com

47.676.959/0001-59	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 113.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARGO DRIVE 1.3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV BARÃO DO RIO BRANCO, SN	(62) 8475-6969/ (0000) 0000-0000	sollidaconsultoria@gmail.com

59.249.270/0001-96	ENDEAVOUR COMERCIO DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 113.094,00

Marca: Citroën c3 Live pack
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Citroën c3 Live pack
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

38.428.119/0001-32	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	R$ 113.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARGO DRIVE 1.3 AT (2025.2025)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	ROMERO SERAFIM, 287	Antonio	(27) 99709-0099	vcsconstrucoes2015@gmail.com

15.677.625/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 114.290,00

Marca: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 TurboL, Quantidad
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 TurboL, Quantidad
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PTANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

03.968.287/0002-47	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	R$ 115.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARGO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Vilhena	AVENIDA CELSO MAZUTTI, 6643-A	FRANCISCO ENILDO	(69) 3216-9645	enildo.alves@csc.gruporovema.com.br

04.798.469/0007-64	GNC AUTOMOTORES LTDA.	R$ 115.000,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX TURBO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 440	(31) 3507-7300/ (31) 3507-6701	viniciusferraz@grupognc.com.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DELLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.tinus.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 120.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARGO DRIVE 1.3 AT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA BRASIL SUL, 1080

37.115.386/0001-97 INOVATTO VEICULOS LTDA R$ 125.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARGO DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 25/25
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
18, 145	(62) 3584-2635	inovattoveiculos@gmail.com

50.238.039/0001-10 SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA R$ 125.000,00

Marca: CHEVROLET/GMB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX PLUS TURBO FLEX 2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AVENIDA GUANABARA, 2840	(18) 3702-7200	diego@safiraveiculos.com.br

03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA R$ 136.610,00

Marca: GM/CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX 1.0 TURBO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

26.166.156/0001-30 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 137.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARGO 1.3 DRIVE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@bfnegocios.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 109.800,00
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandage.au.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Orgão: Prefeitura Municipal de Araçuaí

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SeCRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS A ESTE EDITAL.

Descrição: VEICULO **AUTOMOTOR; TIPO SEDAN; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); VEICULO AUTOMOTOR; TIPO SEDAN; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2025/2025; COR SOLIDA; COM 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 OU MAIS PESSOAS; POTENCIA DO MOTOR DE N -** VEICULO AUTOMOTOR; TIPO SEDAN; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); VEICULO AUTOMOTOR; TIPO SEDAN; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO 2025/2025; COR SOLIDA; COM 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 OU MAIS PESSOAS; POTENCIA DO MOTOR DE NO MINIMO 1.3, NAO INFERIOR A 109 CV; CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS,TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA; DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM; AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO,TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE REGULAGEM DE ALTURA; ENTRADA USB E RADIO AM/FM, COMPUTADOR BORDO,TRAVAS ELETRICAS PORTAS; VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMB. TRASEIRO,TAPETES BORRACHA OU SIMILAR CARPETE,PROTETOR DO MOTOR;

Data: 03/06/2025 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 63389-Prefeitura Municipal de Araçuaí-0000342025-0000152025

Lote/Item: 9/1

Ata: Link Ata

Homologação: 25/06/2025 15:40

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.799.491/0001-35	DINAUTO LTDA	R$ 108.800,00

VENCEDOR

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo: CRONOS DRIVE 1.3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Teófilo Otoni	AV SIDONIO OTONI, 240	(33) 3086-4247	contato@ophuscontabil.com.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Item 2: Cópia de Ambulância tipo "a"

Preço Estimado: R$ 333.100,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 333.100,00 **Média dos Preços Unitários:** R$ 333.100,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ambulância tipo "a"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 375.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA / 08167306000149 - Prefeitura

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (0 KM) PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição: **Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no** - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5.140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm, capacidade volumétrica de 10,5m³, tração traseira, Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tip

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08167306000149-1-000083/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.365.912/0001-92 *VENCEDOR*	STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA	R$ 375.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	AVENIDA AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101), 5000	(84) 3087-7000	contab@unidasnacionaldiesel.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 275.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prodigio.esuite.com.br/verificador e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Orgão: MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE / 4 - MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITENS FRACASSADOS)

Descrição: AMBULANCIA - FURGAO TIPO A, MINIMO 7 M³ INTERNO, VEICULO 0 KM, COR BRANCA, POTENCIA MINIMA 129 CV, DIREÇAO ELETRICA OU HIDRAULICA, ORIGINAL DE FABRICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL. MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, ITEN - AMBULANCIA - FURGAO TIPO A, MINIMO 7 M³ INTERNO, VEICULO 0 KM, COR BRANCA, POTENCIA MINIMA 129 CV, DIREÇAO ELETRICA OU HIDRAULICA, ORIGINAL DE FABRICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL. MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, ITENS ORIGINAIS DE FABRICA: AR-CONDICIONADO DIANTEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, ALARME, TRAVA ELETRICA, ESPELHO RETROVISORES ELETRICOS, SIRENE SINALIZADORA DE MARCHA RE, CAMERA TRASEIRA DE ESTACIONAMENTO. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO, LICENCIADO E QUITADO TODAS AS TAXAS, DEVERA SER ENTREGUE COM ADESIVO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE

Data: 23/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03755477000175-1-000070/2025
Lote/Item: 1/5928146
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.023.822/0001-54 *VENCEDOR*	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 275.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) ⚖: **Mediana das Propostas Finais** R$ 375.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de **07 de Julho** de 2021 **(Lei nº 14.133)**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA

Objeto: Sistema de registro de preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Ambulâncias (Tipo A) e Vans

Descrição: Ambulância - AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 1.500 KG, COR BRANCA, FORMATOSINALIZADOR BARRA, TIPO SINALIZADOR 4 KITS ROTATIVOS COM LENTES VERMELHAS/BRANCAS IN-, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUANTIDADE PORTAS 2 DIANTEIRAS, 1 LATERALDESLIZANTE E 1 TRASEIRA E M, POTÊNCIA 127 CV OU SUPERIOR, TIPO CAMBIO MECÂNICO, CILINDRADA 2.200 CM3, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO A FRENTE 5 UN

CatMat: 461901 - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Barra | Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In- | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em | Potência: 127 Cv Ou Superior | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 2.200 CM3 | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN

Data: 28/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900412025 / UASG:090102
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 21/05/2025 07:31
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 813
Unidade: Unidade
UF: SP

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DE LIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://maringaguarda.tjdft.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74 F67C-DE44-59BE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.913.443/0001-73	RENAULT DO BRASIL LTDA.	R$ 271.500,00

VENCEDOR

Marca: RENAULT/RENAULT DO BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER GRAND FURGÃO 2.3 16V L2H2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	AVENIDA RENAULT, 1300	(41) 3380-1400	tributario@renault.com

36.519.422/0006-20 ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. R$ 286.900,00

Marca: IVECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DAILY 30-160
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

36.366.620/0001-96 NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA R$ 290.900,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2 PRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, N°2596	Rodrigo	(11) 3934-9000	rodrigo.nunes@denigris.com.br

23.562.938/0001-09 VERSATTI SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA R$ 300.000,00

Marca: Citroën JUMPER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L3H2 CARGO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO, 1505	(11) 4706-4911	vitoria@contabilidadeparanilos.com.br

16.850.663/0002-16 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 310.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R TRES MARIAS, 22	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

29.987.662/0001-89 SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA R$ 327.900,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2 AMB 0KM 2025/2026
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237	EMERSON	(16) 3618-3194	orcamento@gruposociete.com.br

54.977.710/0001-03 D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA R$ 470.000,00

Marca: RENAULT/RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DELIO FERIN
Para verificar as assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.250.792/0001-60	CONCEITO I SCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 340.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L2H2 AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Fazenda Nova	AV GOIAS, S/N	André Augusto	(62) 3285-3050	conceitoescritorio01@gmail.com

04.279.083/0001-09	BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	R$ 355.000,00

Marca: Renault/Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Renault Master L2H2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA WALDEMAR MEIRA, 727	Bem estar Hospitalar	(12) 9781-7725	contato@bemestarhospitalar.com.br

30.536.715/0001-24	LIZARD SERVICOS EIRELI	R$ 377.000,00

Marca: Mercedes-Benz
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Sprinter Furgão 417 CDI 2.0 TD 10,5m³ 2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R JH, 181	(62) 9329-8208	lizard.gyn@gmail.com

46.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R$ 400.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master l2h2 ambulancia
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 1883	(71) 2137-8851	mabele@mabeleveiculos.com.br

42.111.920/0001-27	TORQUIM AX MOTORS LTDA	R$ 400.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2 2025 ADAPTAMB.
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	Setor de licitação.	(81) 3093-1008	renovoempresa@gmail.com

03.470.727/0041-18	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	R$ 420.000,00

Marca: FORD FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT FURGÃO L3H3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255	(11) 4174-8855	notific1@ford.com

58.570.448/0001-40	NIPOTE COMERCIO E SERVCOS LTDA	R$ 430.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DELIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.410.640/0001-07	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 450.000,00

Marca: Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Master L2h2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHN QUADRA 2 BLOCO F, SN	(62) 9299-2066	f5comercio.licitacao@gmail.com

20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R$ 590.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

29.309.381/0001-77	INOVA AGRONEGOCIOS LTDA	R$ 600.000,00

Marca: renault i2h3
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: renault l2h3
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
OLINDA, 960	(62) 9885-3642	inova.agronegocios01@gmail.com

26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 726.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER CHASSI L2H2 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@bfengegocios.com.br

63.411.623/0021-10	MARDISA VEICULOS S/A	R$ 1.000.000,00

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FURGÃO MB 417 4X2 CDI P8
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QS 9 RUA 100, S/N	Edson Araújo Ferreira	(61) 3120-3018	fiscalmardisaveiculos@parvi.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 357.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal Urucará
Objeto: Registro de preço para aquisição de ambulancias
Descrição: **Ambulância Tipo A** - Ambulância Tipo A

Data: 08/07/2025 22:10
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 403629
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: AM

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://manaus.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.661.536/0001-60 *VENCEDOR*	R H M R LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 331.901,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

30.530.715/0001-24	LIZARD SERVICOS EIRELI			R$ 332.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R JI1, 181	(62) 9329-8208	lizard.gyn@gmail.com

34.036.981/0001-55	E R DA SILVA JUNIOR LTDA	R$ 334.990,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 340.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237	EMERSON	(16) 3618-3194	orcamento@gruposociete.com.br

42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R$ 352.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	Setor de licitação.	(81) 3093-1008	renovoempresa@gmail.com

53.712.447/0001-50	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 360.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PORTUGAL, 1148	(62) 9229-3936	woshington48@hotmail.com

26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 389.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1563	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@bfnegocios.com.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.648.292/0001-52	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 390.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	Eduardo Fontolan	(11) 3873-9973	cotacoes.gova@gmail.com

52.199.903/0001-47	M. M. BARROS	R$ 900.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 283.500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municipios consorciados.

Descrição: **AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIP** - AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A EM BAU DE AÇO REVESTIDO EM ALUMINIO NA COR: BRANCO, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,8 L, DIESEL E TURBO, POTÊNCIA (CV/RPM) MÍNIMA: 200 / 3.400 COM TORQUE (KGF.M/RPM) MÍNIMO DE: 40,8 / 3.400, CILINDRADA (CM3): 2.500 À 2.800, TRAÇÃO 4×4 E 4×4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO OU SIMILAR, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÃO DA AMBULANCIA: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL; SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL DE 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR; INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX. CONTINUA, COM ONDA SENOIDAL PURA; PAINEL ELÉTRICO INTERNO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM 06 TOMADAS, SENDO 04 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 PARA 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO; BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 02 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, CONTENDO TAMBÉM 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA, NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV; SINALIZADORES L

Data: 26/05/2025 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 61904-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE-14412025-004/2025
Lote/Item: 19/1
Ata: Link Ata
Homologação: 17/06/2025 09:31
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 22
Unidade: UND
UF: MG

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar as assinaturas, acesse https://mandaguari.1doc.com.br/verificacao/DE71-F57C-DE44-59BE e informe o código DE71-F57C-DE44-59BE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.536.715/0001-24 *VENCEDOR*	LIZARD SERVICOS EIRELI	R$ 233.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R JH, 181	(62) 9329-8208	lizard.gyn@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaqjacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Item 3: Cópia de Cópia de Cópia de Pick-Up

Preço Estimado: R$ 140.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 140.000,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 140.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo pick up, zero km 2024/2025 flex cabine dupla, com ajuste dos bancos, alarme antifurto, calotas integrais, chave com telecomando, detalhes externos na cor do veículo de cor branca, direção elétrica e ou hidráulica, motor mínimo 1.3 cilindradas mínimo 107 cv, porta-luvas iluminado, rádio alto falantes antena, retrovisores externos elétricos, rodas de aço estampado 6.0 x 15" pneus 195/60 r15, travas elétricas, vidro traseiro térmico, vidros elétricos dianteiros e traseiros; air bag lateral; airbag duplo (motorista e passageiro); alça de segurança lado passageiro; alerta de uso do cinto de segurança passageiro; alertas de uso de cinto de segurança do motorista; apoios de cabeça com regulagem de altura; apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; ar-condicionado; bancos em tecido; barra de proteção do vidro traseiro; capota marítima; cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; computador de bordo; console central com porta-objetos e porta-copos; c	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 143.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de veículos utilitários, sendo modelos com cabine simples e cabine dupla, visando atender as demandas operacionais dos municípios consorciados ao CISPAR, conforme especificações a serem detalhadas no termo de referência.

Descrição: **Veículo pick-up** - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: 120CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Tração: 4 X 2, Quantidade Portas: 4, Cor: Branca, Modelo: 0 (Zero) Km

Data: 14/07/2025 [illegible]

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:90016/2025 / UASG:160681

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 29/07/2025 21:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.629.289/0001-05	TABORDA AUTOMOVEIS LTDA	R$ 126.990,00

VENCEDOR

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH INTENSE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.445.821/0001-16	SSBARCAR VEICULOS LTDA	R$ 127.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: oroch
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R ANDORINHAS, 100	(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900	contabil@caravel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.050.703/0001-89	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	R$ 130.340,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: oroch pro 0 km
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.913.443/0001-73	RENAULT DO BRASIL LTDA.	R$ 136.000,00

Marca: RENAULT/RENAULT DO BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DUSTER OROCH SCE 1.6 INTENSE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	AVENIDA RENAULT, 1300	(41) 3380-1490	tributario@renault.com

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oficinadigital.assinafy.com.br/verifica/de/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 139.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH 1.6 CD 2025/2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cruzeiro	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 184	(12) 3144-0013	ascontabil@superig.com.br

39.428.119/0001-32 VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA R$ 141.000,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MONTANA MT 1.2 TURBO (2025/2025)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R ORMIRO SERAFIM, 287	Antonio	(27) 99709-0099	vcsconstrucoes2015@gmail.com

01.692.763/0001-03 PINHEIRO S VEICULOS LTDA R$ 143.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA TURBO 1.0 AUTOMATICA 2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA T-09, 500	(62) 3523-1993	walmir@pinauto.com.br

16.850.663/0001-35 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA R$ 143.000,00

Marca: STRADA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CABINE DUPLA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA JOSE DA SILVA, 198-A	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

05.635.532/0001-88 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA R$ 143.315,00

Marca: CHEVROLET / GM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MONTANA 1.2 TURBO - FLEX - MANUAL - 2025/2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AVENIDA BRASILIA, 1701	(43) 3337-1212	cpd@metronorte.com.br

35.017.169/0002-41 FANCAR FRANÇA LTDA R$ 143.315,5

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH INTENSE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.941.977/0001-88 REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA R$ 143.315,5

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH INTENSE 1.6
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 2160	RODRIGUES	(81) 3125-9150	manoel.costa@adtse.com.br

26.166.156/0001-30 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 150.000,0

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OROCH INTENSE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1563	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@befnegocios.com.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSICA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.976.095/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 153.790,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MONTANA 1.2 TURBO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV SANTO AMARO, N.960	(11) 5430-6000	pedragon.sp@pedragon.com.br

22.645.916/0001-31	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	R$ 155.000,00

Marca: renault oroch
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: intense
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cruzeiro	RUA CAPITAO NECO, 451	Ruda	(12) 3143-7574	contato.licitacao01@gmail.com

50.238.039/0001-10	SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 158.000,00

Marca: CHEVROLET/GMB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MONTANA CD TURBO FLEX 141CV MAN 2025-0KM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AVENIDA GUANABARA, 2840	(18) 3702-7200	diego@safiraveiculos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 153.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU / 1958 - Unidade Única
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA
Descrição: **PICK-UP UTILITÁRIO - CABINE DUPLA 1.3 FLEX - 0KM - AUTOMATICO - COR BRANCO - Pick-Up Utilitário, Cabine Dupla 1.3 Flex, zero quilômetro, cor Branco, Câmbio automático, Potência Mínima de 109 cv, Tanque no mínimo 54 litros, Capacidade de carga no mínimo 70** - PICK-UP UTILITÁRIO - CABINE DUPLA 1.3 FLEX - 0KM - AUTOMATICO - COR BRANCO - Pick-Up Utilitário, Cabine Dupla 1.3 Flex, zero quilômetro, cor Branco, Câmbio automático, Potência Mínima de 109 cv, Tanque no mínimo 54 litros, Capacidade de carga no mínimo 700, caçamba com capacidade no mínimo 840 litros, torque no mínimo 13,2, 4 Portas, 05 lugares, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ajuste do banco do motorista, Alerta de uso do cinto de segurança passageiro, Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Alça de segurança lado passageiro, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Barras longitudinais no teto, Capota marítima, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Computador de bordo, Direção elétrica, estepe, Faróis de neblina, Faróis em LED, Freios ABS, Ganchos para amarração de carga na caçamba,

Data: 16/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46476131000140-1-000312/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin
59.248.333/0001-87	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 153.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mangaguaca1.tce.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Preço (Compras Governamentais) 3: **Mediana das Propostas Finais** **R$ 127.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 **de 07 de Julho** de 2021 **(Lei nº 14.133)**

CNPJ: 76.105.659/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
Objeto: Aquisição de veículo automotor cabine dupla com capacidade mínima para 5 pessoas para atender a demanda da secretaria Municipal da Educação.
Descrição: Pick UP **cabine dupla capacidade para 05 passageiros** - Pick UP cabine dupla capacidade para 05 passageiros

Data: 15/04/2025 14:54
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76105659000174-1-000080/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADES
UF: PR

CNPJ	**Razão Social do Fornecedor**	**Valor da Proposta Final**
12.579.490/0001-01 *VENCEDOR*	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 127.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
MG	Varginha	AV PRINCESA DO SUL, 891	(35) 2102-6000/ (35) 2102-6001	viamondo@viamondo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: **Mediana das Propostas Finais** R$ 137.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 **de 07 de Julho** de 2021 **(Lei nº 14.133)**

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: Pick up **pequeno porte, cabine dupla, capacidade para 5 pessoas, 0 km, modelo 2025/2025, mínimo direção hidráulica, cambio automático, motorização mínima 1.3 FLEX e demais especificações contidas no edital" "Pick up pequeno porte, cabine dupla, capacidade** - Pick up pequeno porte, cabine dupla, capacidade para 5 pessoas, 0 km, modelo 2025/2025, mínimo direção hidráulica, cambio automático, motorização mínima 1.3 FLEX e demais especificações contidas no edital" "Pick up pequeno porte, cabine dupla, capacidade para 5 pessoas, 0 km, modelo 2025/2025, mínimo direção hidráulica, cambio automático, motorização mínima 1.3 FLEX e demais especificações contidas no edital"

Data: 13/06/2025 09:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 013_2025_Santa Cruz dos Milagres
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	**Razão Social do Fornecedor**	**Valor da Proposta Final**
05.385.026/0001-19 *VENCEDOR*	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	R$ 137.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
PI	Teresina	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1416	(86) 3215-3600	santiago@jeltaveiculos.com.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

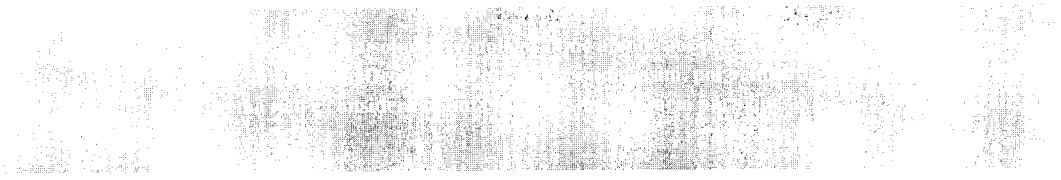

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 04/08/2025 14:39:18
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 04/08/2025 14:39:52
Acessar a fonte aqui

3 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 04/08/2025 14:47:48
Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 04/08/2025 14:45:40
Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 04/08/2025 14:39:35
Acessar a fonte aqui

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar as assinaturas, acesse https://argpdou.1doc.com.br/verificador/DE74-F67C-DE44-595E e informe o código DE74-F67C-DE44-595E

FIAT FANCAR

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

ARGO 1.0 FLEX 25/26 MANUAL

CÓDIGO: 358 ACS-1

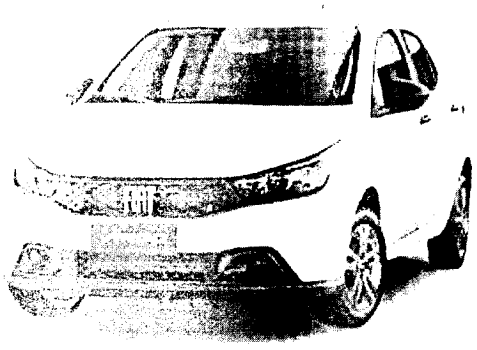

COTAÇÃO DE VEÍCULO
TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

PREÇO PÚBLICO	**R$ 102.990,00**
PINTURA "BRANCO-BANCHISA"	**R$ 990,00**
VALOR TOTAL	**R$ 103.980,00**

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 999
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) : 10,0 (G) / 10,7 (E) A 3.250 RPM
ALTURA DO SOLO (MM) : 155
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS(LITROS) : 300
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS : 2.521
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 47

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 71,0 (G) A 6.000 RPM / 75,0 (E) A 6000
COMBUSTÍVEL : FLEX
ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 1.503
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 3.998
LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 1.962

OUTRAS INFORMAÇÕES

FANCAR ITALIA LTDA
CNPJ: 72.358.195/0002-38
INSC EST: 9055755249
INSC MUN: 1501300
AV. PARÁ, 564, CENTRO
CIANORTE - PR, 87207-006
PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que as condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em q... responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Gerente de Vendas
Gerente de Vendas
Celular: (42) 3141-6018
E-mail: contato@grupofancar.com.br

FORD FANCAR
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Guarapuava - PR
www.fancar.com.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DI TIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE71-F67C-DE44-59BE e informe o código DE71-F67C-DE44-59BE

ITENS ESPECÍFICOS

- INTERIOR ESCURECIDO
- LED DESIGN NOS FARÓIS DIANTEIROS
- SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNA

EQUIPAMENTOS

HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
AEROFÓLIO TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO
ALARME ANTIFURTO
ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA
AR CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN
BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
BRAKE LIGHT E ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)
CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO (ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS) COM FIAT CODE 2ª GERAÇÃO DAS PORTAS E VIDROS
CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING)
CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO,CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA)
DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO
DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA
DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
ENCOSTOS DE CABEÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL)
ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)
FOLLOW ME HOME
GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)
HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA)
HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD
LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)
LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA
LUZ DIURNA DE SEGURANCA - DAYTIME RUNNING LIGHTS (DRL)
MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA
MOTOR 1.0 FIREFLY FLEX DE 3 CILINDROS
QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" COM RELÓGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E INDICADOR DE TEMPERATURA E XTERNA MULTIFUNCIONAL EM TFT, PERSONALIZAVEL .REGULAGEM DE ALTURA
MANUAL DO FACHO DO FAROL
REPETIDORES DE SETA NO RETROVISOR
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO MANUAL
RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 14" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" 175/65 R14 COM BAIXA RESITÊNCIA A ROLAGEM
SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSOES EVAPORATIVAS (ORVR)
TC (CONTROLE DE TRAÇÃO)
TOMADA 12V
TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA MALAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, TRAVA DE TAMPA DO COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS)
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E SENSOR ANTIESMAGAMENTO
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2025.08.05 13:09:53 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

FIAT FANCAR

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

NOVO SCUDO CARGO 2.2 TD 4P DIESEL 25/25 MANUAL

CÓDIGO: 508-64Y-3

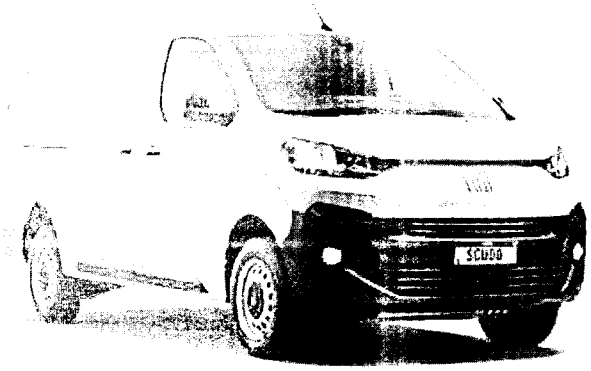

COTAÇÃO DE VEÍCULO
TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

PREÇO PÚBLICO	**R$ 283.990,00**
PINTURA "BRANCO-BANCHISA"	R$ 0,00
VALOR TOTAL	**R$ 283.990,00**

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 2.2 TURBO DIESEL
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) : 370 NM
CAPACIDADE DE CARGA : 1.500KG
ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 1.935
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS : 3.275
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) : 69

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 150 CV A 3500 RPM
COMBUSTÍVEL : DIESEL
PESO BRUTO TOTAL (KG) : 3.225
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) : 5.308
LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 2.204

OUTRAS INFORMAÇÕES

FANCAR ITAIA LTDA
CNPJ: 72.358.195/0002-38
INSC EST: 9056755240
INSC MUN: 15013/0
AVE PARA, 564, CENTRO
CIANORTE - PR, 87200-000
PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS
TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO: FIAT – SCUDO – AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA / PR.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

REVESTIMENTO INTERNO: O REVESTIMENTO MODULAR INTERNO DEVERÁ REVESTIR O TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, AS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, AS PORTAS TRASEIRAS E PORTA LATERAL DIREITA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER ASSÉPTICO E REVESTIDO COM PAINEL MOLDADO A QUENTE E COM O AUXÍLIO DA RETIRADA DO AR DA SUPERFÍCIE DO MOLDE E COM ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS TIPO SOBREPOSIÇÃO; A FIXAÇÃO DEVERÁ SER NAS PARTES ESTRUTURAIS E ATRAVÉS DE FIXADORES DE NYLON; A FORMA DA SUPERFÍCIE DEVERÁ PROMOVER O MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, EM CONFORMAÇÃO COM OS ÂNGULOS, CURVAS E ENVOLVENDO TODAS AS COLUNAS E PAINÉIS ESTRUTURAIS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEÍCULO; OS CANTOS DEVERÃO POSSUIR FORMATO ARREDONDADO; OS PAINÉIS SERÃO COMPOSTOS POR ABS (MATERIAL PLÁSTICO) DEVENDO POSSUIR RESISTÊNCIA QUÍMICA, BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, ESTABILIDADE DIMENSIONAL; AS PROPRIEDADES FÍSICAS, MECÂNICAS E TÉRMICAS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 E UL94; DEVERÁ SER DE COR BRANCA E O MATERIAL DEVERÁ SER ATÓXICO E INSISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES; AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS, PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER SISTEMA DE PROTEÇÃO, EVITANDO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA LOCALIZADA.

REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE, MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRÁFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA; O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL.

JANELA CORREDIÇA: 01 (UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO: 01 (UMA) – JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA – 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS;

CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 (UMA) - VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE.

ARMÁRIO AEREO: 01 (UM) - ARMÁRIO AEREO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA LATERAL ESQUERDA (LADO DO MOTORISTA), CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE DE FORMICA BRANCA, ESTRUTURADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO DE CANTO BOLEADO, COM PORTAS DE ACRÍLICO CORREDIÇAS, PERFIL PLÁSTICO NA COR BRANCA PARA CORRER O ACRÍLICO. O ARMÁRIO TERÁ UM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,2M COM ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,3M. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PROJETO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL, SENDO ESTE EM 03 (TRÊS) VISTAS, COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, SENDO A DATA DO PROJETO NO MÊS DA PRESENTE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O ENGENHEIRO MECÂNICO E A EMPRESA TRANSFORMADORA.

POLTRONA SOCORRISTA E BANCO BAÚ: 01 (UMA) – POLTRONA PARA SOCORRISTA, DO TIPO ANATÔMICA AFIXADA SOBRE DOIS PÉS FIXOS CONFECCIONADOS TUBOS CURVADOS, FIXADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO PRÓXIMA A CABECEIRA DA MACA, COM DE CINTO DE SEGURANÇA. (DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO POLTRONA DO SOCORRISTA E CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTAS EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO). O APOIO DAS COSTAS E CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA. COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M³, REVESTIDOS EM COURVIM AUTOMOTIVO SUPER-RESISTENTE IMPERMEÁVEL NA COR VERDE CLARA. ASSENTO DO TIPO ANATÔMICO E NA ALTURA DA MACA DA VÍTIMA DE FORMA QUE A FIXAÇÃO PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE A CABECEIRA DA MACA E A POLTRONA. 01 (UM) - BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA. (DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE TRAÇÃO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CINTO ABDOMINAL, FIXADO NA LATERAL DO VEÍCULO EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO IMENTRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO).

SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS;

Assinado por 2 pessoas: FELIPE VIEIRA CARDOSO BRANDAO DA SILVA e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.maringaprev.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-595E e informe o código DE74-F67C-DE44-595E

FIOS. O SISTEMA ELETRICO DEVERA ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTANEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS (DO VEICULO E EQUIPAMENTOS), QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO. TODOS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO A CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS DE ARMAÇÃO), E DEVEM SER DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER A PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DEVEM INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE.

SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (UM) - SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR, COM MÓDULOS INJETADOS EM POLICARBONATO NA COR VERMELHA E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E ALTURA MÍNIMA DE 70 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO E NA CABINE DO VEÍCULO. ESTRUTURA DA BARRA EM ABS REFORÇADO COM ALUMÍNIO EXTRUSADO, OU ALUMÍNIO EXTRUSADO NA COR PRATA, CÚPULA, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, COM TRATAMENTO UV.CONJUNTO LUMINOSO COMPOSTO POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED), NA COR VERMELHA, DE ALTA FREQUÊNCIA (MÍNIMO DE 240 FLASHES POR MINUTO). ESTE EQUIPAMENTO POSSUI SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER LIGADO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @ 13,8 VCC. ESTE SINALIZADOR ACOMPANHA O LAUDO QUE ATENDE AS NORMAS SAEJ575, CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, ESTE DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA A EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DECLARANDO QUE A MESMA É HOMOLOGADA DE FORMA QUE QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA DOS MESMOS APÓS A INSTALAÇÃO.

MACA RETRÁTIL: 01 (UMA) – MACA RETRÁTIL COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUEDA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0º A 90º; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5, SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. 06 (SEIS) – PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL.

SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (UM) - CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE, INSTALADO NA LATERAL INTERNA DO VEÍCULO; 01 (UM) - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1.0M³; 01 (UM) – CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1.0M³.

SUPORTES: 01 (UM) - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO; 01 (UM) - SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO;

AR CONDICIONADO – COMPLEMENTO CAIXA TRASEIRA: 01 (UM) – EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO – COMPLEMENTO CAIXA TRASEIRA, COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO.

ADESIVAÇÃO EXTERNA: ADESIVAÇÃO EXTERNA PADRÃO, COM INSTALAÇÃO DE: 02 FAIXAS LATERAIS EM TODA EXTENSÃO DO VEÍCULO COM A PALAVRA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, 6 ESTRELAS DA VIDA LATERAIS NA COR AZUL, 01 ESTRELA DA VIDA NA COR AZUL NA PARTE TRASEIRA, A PALAVRA "AMBULÂNCIA" NORMAL NA TRASEIRA E INVERTIDA NA DIANTEIRA NA COR VERMELHA.

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE VENDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
PARA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA / PR SE RESGUARDE DA GARANTIA E QUALIDADE DO VEÍCULO A SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE VENDA E COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO E LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (CAT), EMITIDA PELO DENATRAN, REFERENTE A MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA;
COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA PELO INMETRO (CCT), REFERENTE A MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DA EMPRESA QUE FARÁ TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA;
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA DO VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA);
03 (TRÊS) – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA, EMITIDO POR ÓRGÃOS PÚBLICO OU PRIVADO, COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) FORNECIDA PELO CREA, REFERENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO: AMBULÂNCIA;
LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL DO CONJUNTO DA MACA RETRÁTIL, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO, TENDO COMO OBJETIVO TESTAR A VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO REALIZANDO TESTES DE RESISTÊNCIA, MAIS PRÓXIMO DA REAL UTILIZAÇÃO DO MESMO, CONFORME NORMAS: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /DEZEMBRO 1997, EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO. OBS: SERÁ ACEITA SOMENTE 01 (UMA) CÓPIA AUTENTICADA DA ORIGINAL DO FABRICANTE DA MACA RETRÁTIL.
LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA TRANSFORMADORA, POIS A MESMA UTILIZA PRODUTOS QUE PODEM CONTAMINAR O MEIO AMBIENTE, PARA MONTAGEM DAS TRANSFORMAÇÕES.
OBS: TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS A EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA DEVERÁ SER DO MESMO CNPJ, CASO CONTRÁRIO SERÁ DECLARADO CONSÓRCIO, NÃO ATENDENDO O EDITAL.
OBSERVAÇÃO: A EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS ACIMA SE JUSTIFICA PELO FATO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (AMBULÂNCIA) NÃO SAIR DA LINHA DE MONTAGEM DO FABRICANTE. BUSCA-SE PORTANTO, SALVAGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO QUANTO A SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, POIS A TRANSFORMAÇÃO BEM COMO SEUS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO COMPOR O PRODUTO FINAL, DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E TAMBÉM TER SEU PROCESSO PRODUTIVO ACOMPANHADO POR ENGENHEIRO MECÂNICO. SENDO ASSIM, A FALTA DE ALGUM DOS LAUDOS OU DOCUMENTOS RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA TRANSFORMADORA RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que as condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Gerente de Vendas
Gerente de Vendas
Celular: (42) 3141-6018
E-mail: contato@grupofancar.com.br

FORD FANCAR
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Guarapuava - PR
www.fancar.com.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BAEDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATÁLIA ARGILLO FERINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F65C-0E44-5B2E e informe o código DE74-F65C-0E44-5B2E.

ITENS ESPECÍFICOS

- COMANDO DE ÁUDIO NO VOLANTE
- DIREÇÃO ELÉTRICA
- FIAT CONNECTME - SERVIÇOS CONECTADOS
- NOVO PAINEL DIGITAL LCD
- RADIO 5 TOUCH SCREEN, USB, BLUETOOTH, 2 ALTO-FALANTES
- SENSOR CREPUSCULAR
- SENSOR DE CHUVA COM LIMPADOR PARA-BRISA AUTOMATICO
- SENSOR DE ESTACIONAMENTO

EQUIPAMENTOS

ABS EBD
AIRBAGS MOTORISTA E PASSAGEIRO
AJUSTES DO VOLANTE ALTURA E PROFUNDIDADE
ANTENA NO TETO
APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA (MOTORISTA, PASSAGEIRO E BANCO CENTRAL)
AR CONDICIONADO
ASSISTENTE DE SUBIDA EM RAMPA (HILL HOLDER)
BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE BRAÇO
BANCO DO MOTORISTA RECLINÁVEL E REGULAGEM DE ALTURA
BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO
BOTÃO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DIANTEIRAS NO PAINEL
CÂMBIO 6 MARCHAS
CHAVE TIPO CANIVETE COM TELECOMANDO
CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA - MOTORISTA E PASSAGEIRO
CINTOS SEGURANÇA RETRÁTEIS TRÊS PONTOS - BANCO CENTRAL
COMPARTIMENTO ARMAZENAMENTO SOB BANCOS DIANTEIROS
COMPUTADOR DE BORDO
ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE (COM BOTÃO DE CONTROLE NO PAINEL)
ESTEPE EM AÇO ESTAMPADO 215 65 R16
FARÓIS COM REGULAGEM ELETRICA DE ALTURA
FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS
FUNÇÃO "ONE TOUCH" - ABERTURA E FECHAMENTO DOS VIDROS DIANTEIROS COM UM TOQUE
GANCHOS DE AMARRAÇÃO (8 GANCHOS)
GSI - INDICADOR TROCA MARCHAS NO PAINEL
INDICADOR DE ABASTECIMENTO DE URÉIA (ADBLUE)
INDICADOR DE ATIVELAMENTO DOS CINTOS DE SEGURANÇA
INDICADOR DE FADIGA "COFFEE CUP ALERT"
INDICADOR DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
LUZ DIURNA DE SEGURANCA - DAYTIME RUNNING LIGHTS (DRL)
LUZ INTERNA NA CABINE COM TEMPORIZADOR
LUZES INTERNAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA
MOTOR 1.5 TURBO DIESEL BLUEHDI - PROVONVE L7
PARA-SÓIS BIARTICULADOS
PAREDE DIVISÓRIA EM CHAPA ENTRE CABINE E COMPARTIMENTO DE CARGA
PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADE
PISCAS LATERAIS NA COR BRANCA
PORTA LATERAL DIREITA CORREDIÇA
PORTA LUVAS COM TAMPA
PORTA OBJETOS NAS PORTAS E PAINEL
PORTA OBJETOS NO PAINEL CENTRAL
PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA 180°
PROTEÇÕES LATERAIS NO COMPARTIMENTO DE CARGA
PROTETOR DE CÁRTER
RETROVISORES ELÉTRICOS
RODA DE AÇO ESTAMPADO 215/65 R16
SISTEMA STOP & START
TERCEIRA LUZ DE FREIO
TOMADA DE 12V
TOMADA 12V NO COMPARTIMENTO DE CARGA
TRAVAMENTO CENTRAL + 2 CHAVES COM TELECOMANDO
TRAVAMENTO SELETIVO DO COMPARTIMENTO DE CARGA
VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS
VIDROS VERDES
3 PASSAGEIROS (MOTORISTA + 2 PASSAGEIROS)

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2025.08.05 13:13:33 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

FIAT FANCAR

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 FLEX 25/26 MANUAL

CÓDIGO: 281-AKP-1

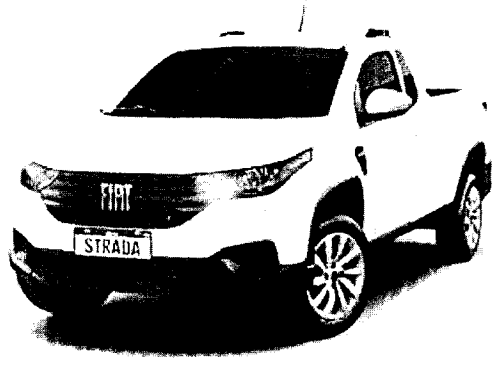

COTAÇÃO DE VEÍCULO
TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

PREÇO PÚBLICO	R$ 128.990,00
PINTURA "BRANCO-BANCHISA"	R$ 990,00
VALOR TOTAL	R$ 129.980,00

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 1.332
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) : 13,2 (G) / 13,7 (E) A 4.000 RPM
CAPACIDADE DA CAÇAMBA (LITROS) : 1.354
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) : 4.474
LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 1.732
POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 98,0 (G) / 107,0 (E) A 6.250 RPM
ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 1.607
CAPACIDADE DE CARGA (KG) : 720
ENTRE-EIXOS (MM) : 2.737
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) : 55

OUTRAS INFORMAÇÕES

FANCAR ITALIA LTDA
CNPJ: 72.358.195/0002-38
INSC EST: 90567552-49
INSC MUN: 1601300
AV: PARÁ, 564, CENTRO
GIANORTE - PR, 87207-006
PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que as condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em q... responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Gerente de Vendas
Gerente de Vendas
Celular: (42) 3141-6018
E-mail: contato@grupofancar.com.br

FORD FANCAR
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Guarapuava - PR
www.fancar.com.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDEL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar as assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-595E e informe o código DE74-F67C-DE44-595E

ITENS ESPECÍFICOS

- AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA
- ALARME ANTIFURTO
- CALOTAS INTEGRAIS
- CAPOTA MARITIMA
- CHAVE COM TELECOMANDO
- DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
- MOTOR 1.3 FIREFLY 107 CV
- PORTA-LUVAS ILUMINADO
- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO + ALTO FALANTES + ANTENA
- PROTETOR DE CÁRTER
- RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/65 R15
- SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS
- TERCEIRA LUZ DE FREIO
- TOMADA USB (APENAS CARREGAMENTO)
- TRAVAS ELÉTRICAS
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS

EQUIPAMENTOS

AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)
ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
APOIA PÉ PARA O MOTORISTA
APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA
AR-CONDICIONADO
BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG
BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO
CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
COMPUTADOR DE BORDO
CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS
CONTA-GIROS
CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE
DIREÇÃO ELÉTRICA
E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+)
ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS
FOLLOW ME HOME
FREIOS ABS COM EBD
GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA
GRADE FRONTAL NA COR PRETA
HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VE ÍCULO EM SUBIDA)
HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
INDICADOR DE COMBUSTÍVEL
INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA
INDICADOR DE TROCA DE MARCHA
LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS
LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA
LUZ DE LEITURA
LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS
MOLDURA DOS PARA-LAMAS
PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES
PORTA OBJETOS NAS PORTAS
PORTA-ESCADAS
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE)
PROTETOR DE CAÇAMBA
SISTEMA DE ALIVIO DE PESO NA TAMPA DA CACAMBA
SUSPENSÃO ELEVADA
SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2025.08.05 13:10:16 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ORÇAMENTO PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

De: RENAULT DO BRAIL S/A	Para: Prefeitura de Mandaguaçu
Cidade: CURITIBA E-mail: lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br Fone/contato: (41) 99979-0255	Secretaria de Saúde - A/C: Jéssika. Mandaguaçu – PR Fone: (44) 3245-2990 admsaudemdg@outlook.com

Item	Descrição/Especificação	Uni	Qtd	Valor Unitário	Valor total
03	Veículo tipo Ambulância tipo A destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veiculo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Minima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veiculo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato.	Uni	1	R$ 432.300,00	R$ 432.300,00

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

1Doc: Memorando 21 - 8.210/2024 20/12/24

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://maricaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

	Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;				

LINCOLN B. DO NASCIMENTO
Executivo de Vendas – Atendimento Governo

Curitiba, 04 de agosto de 2025

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

1Doc: Memorando 21 - 8.210/2024 206/222

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

ORÇAMENTO PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

DE: RENAULT DO BRASIL S/A Cidade: CURITIBA E-mail: lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br Fone/contato: (41) 99979-0255	**Para: Prefeitura de Mandaguaçu** **Secretaria DE Saúde – a/c Jéssica** **Mandaguaçu –PR** **Fone: (440 3245-2990** **admsaudemdg@otlook.com**

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km; no mínimo do anao 2024,primeiro emplacamento • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme; • Chave reserva. • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico: • Trava elétrica nas 4 portas; . Multimídia • Cor branca; • Garantia de no mínimo 12 meses. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEIURA FRETE INCLUSO	01	R$ 140.500,00	R$ 140.500,00

LINCOLN B. DO NASCIMENTO
Executivo de Vendas – Atendimento Governo

Curitiba, 04 de agosto de 2025

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF: CM 962.25

Empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP
Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2
A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos **preços para fornecimento de veículos conforme solicitado abaixo:**

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE: VEÍCULO DO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA FLEX - MARCA MODELO: FIAT STRADA 1.3 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA ABAIXO:

ITEM 02 - 01 (UMA) UNIDADE: VEÍCULO DO TIPO HATCH - MARCA MODELO: RENAULT KWID 1.0 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA ABAIXO:

ITEM 03 - 01 (UMA) UNIDADE: VEÍCULO DO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DO TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO - MARCA/MODELO: RENAULT MASTER L1H1 FURGÃO DE 8m3 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS ABAIXO:

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	UND	Veículo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; Combustível: gasolina e etanol; Chave canivete com sistema de alarme; Chave reserva; Veículo com no mínimo 4 portas; Ar	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

			condicionado; Vidro elétrico; Trava elétrica nas 4 portas; Central multimídia; Cor branca; Garantia de no mínimo 12 meses. COM EMPLACAMENTO; ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; FRETE INCLUSO		
02	01	UND	Veículo automotor capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro Emplacamento; Potência: mínimo 71CV; Bicombustível Com sistema de alarme; Veículo com no mínimo 4 portas; Ar condicionado; Vidro elétrico; Trava elétrica nas 4 portas; Central multimídia; Cor branca; Garantia de 1 ano. COM EMPLACAMENTO; ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; FRETE INCLUSO	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
03	01	UND	Veículo tipo Ambulância tipo A destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. GARANTIA INCLUSA FRETE INCLUSO EMPLACAMENTO INCLUSO ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín.	R$ 408.000,00	R$ 408.000,00

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmrdaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

			do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado,		

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

			c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;		
				Valor Total:	R$ 836.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Frete: Incluso;

Prazo de entrega: Itens 01/02: Até 90 (noventa) dias; Item 03: Até 120 (Cento e vinte) dias;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: até 10 (dez) dias da data de entrega;

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Validade da **Proposta**: 60 dias.

São Paulo, 04 de agosto de 2.025.

MANUPA **COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**
MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF -372.532.828-50

03.093.776./0001-91

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Av. Marques de São Vicente N° 1619 – SALA 2705
Barra Funda CEP 01.139-003
São Paulo - SP

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PICK-UP, VEÍCULO COMUM E AMBULÂNCIA TIPO "A"

1. Informações básicas:
1.1. **Órgão ou entidade demandante:** Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. **Responsáveis pelas informações do ETP:** Jéssika Cardoso Baldin

2. Descrição da necessidade:
2.1. O presente estudo técnico preliminar foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de licitação, que visa a aquisição de veículo tipo pick-up, veículo comum e ambulância tipo "a".
2.2. As aquisições destes veículos visam dar suporte a Unidade Básica de Saúde de forma contínua, de modo a atender a demanda da Unidade, com o objetivo de auxiliar o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
2.3. Compreende-se que a aquisição é essencial, uma vez que os pacientes que necessitam de transporte e locomoção, devem estar amparado no atendimento rápido que garanta sua integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.
2.4. Também, é importante ressaltar que o veículo comum, possibilitará o transporte sanitário domiciliar das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e material de apoio às equipes de atenção primária, conforme a Resolução da Secretaria de Estado do Paraná, nº 769/2019.
2.5. Portanto, urge a aquisição da ambulância, uma vez que esse irá ampliar ações e atender as demandas das políticas públicas, visto que alguns atendimentos, como consultas, que não são disponibilizados neste Município, tornando-se essencial o deslocamento para outras cidades que dispõe de estruturas mais completas no que tangenciam a saúde. Ressalta-se que são recursos da SESA, nº 1.432/2023 e 516/2024.

3. Área requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:
4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.
4.2. Os bens que serão adquiridos são de uso comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante às especificações usuais de mercado.
4.3. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais;

5. Levantamento de Mercado
5.1. Foi realizada pesquisa de mercado para identificar as possíveis soluções existentes capazes de atender à necessidade pública. No segmento de veículos automotores, observou-se ampla oferta de modelos e configurações compatíveis com as especificações pretendidas, incluindo:
5.1.1. Pick-up: versões com cabine simples ou dupla, motorização flex ou diesel, capacidade de carga variando entre 600 kg e 1.000 kg, com tração 4x2 ou 4x4.
5.1.2. Veículo comum: modelos hatch e sedan, motorização flex, capacidade para 5 passageiros, adaptáveis para transporte sanitário.
5.1.3. Ambulância tipo "A": veículos configurados conforme Portaria nº 2048/GM/MS, dotados de maca, banco para acompanhante, sistema de iluminação interna, ar-condicionado e compartimento de equipamentos médicos.
5.2. A pesquisa apontou fornecedores localizados em diferentes regiões do país, com ampla disponibilidade de produtos novos, o que possibilita adoção de pregão eletrônico e favorece a competitividade. Essa modalidade de disputa permite a participação de empresas de todo o território nacional, ampliando a quantidade de propostas recebidas.
5.3. Os preços estimados tiveram como base cotações obtidas junto a revendedores autorizados, distribuidores e consultas a bancos de preços públicos (Painel de Preços do Governo Federal), observando-se valores médios praticados no mercado para veículos com as características acima descritas. Essa abordagem visa assegurar ampla competição e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo
6.1. Considerando o levantamento de mercado realizado, conclui-se que a solução mais adequada para suprir a necessidade da Administração é a aquisição de:

- 01 (um) veículo tipo pick-up,
- 01 (um) veículo comum, e
- 01 (uma) ambulância tipo "A",

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

6.2. Os veículos deverão ser todos novos, zero quilômetro, fabricados no ano da entrega ou no máximo no ano imediatamente anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada no Estado e conformidade com as normas técnicas e regulamentações específicas, em especial a Portaria nº 2048/GM/MS para ambulâncias.
6.3. Esta solução foi considerada a mais vantajosa pois:
a) atende integralmente às especificações funcionais e operacionais necessárias para o transporte sanitário, deslocamento de pacientes e apoio às equipes de saúde;
b) apresenta ampla oferta no mercado, possibilitando competitividade no certame;
c) permite padronização da frota, reduzindo custos de manutenção e facilitando gestão logística;
d) viabiliza atendimento rápido e seguro à população, especialmente para deslocamentos de caráter eletivo e situações de urgência.
6.4. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base em suas estimativas de custo para o fornecimento, atendendo integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência.
6.5. O fornecimento será efetivado somente após a emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente.
6.6. A Ordem de Fornecimento conterá: a descrição, quantidade e valor dos itens empenhados; prazo de entrega; responsável pela solicitação; e referência à Nota de Empenho.

7. Estimativa do valor da contratação
7.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é de R$ 503.970,00 (quinhentos e três mil e novecentos e setenta reais). Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

8. Justificativa para o não parcelamento da solução
8.1. A presente contratação é única e indivisível, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa instituição.
8.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes
9.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual
10.1. O município não possui plano de contratação anual.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação
11.1. Dar suporte a Unidade Básica de Saúde de forma contínua;
11.2. Atender a demanda da Unidade, com o objetivo de auxiliar o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

12. Providências a serem adotadas
12.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Festa forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.
12.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido.

13. Possíveis impactos ambientais
13.1. Os materiais deverão, preferencialmente, advir de produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, sendo de responsabilidade da licitante vencedora.

14. Justificativa da escolha da solução
14.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado e considerando as necessidades da Administração, concluiu-se que a solução mais adequada é a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, 01 (um) veículo comum e 01 (uma) ambulância tipo "A", todos novos, zero quilômetro, por meio de pregão eletrônico.
14.2. A escolha dessa solução se justifica porque:
a) Atende integralmente à necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo transporte seguro e eficiente para pacientes e apoio logístico às equipes de saúde;
b) Adoção de bens novos assegura maior durabilidade, confiabilidade e menor custo de manutenção inicial;
c) O pregão eletrônico, como modalidade de licitação, possibilita maior competitividade, participação de fornecedores de todo o território nacional e obtenção da proposta mais vantajosa;

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

d) Ampla oferta no mercado, o que viabiliza disputa efetiva de preços, reduzindo custos para a Administração;
e) Agilidade processual, permitindo que a contratação ocorra em prazo compatível com a urgência da demanda, especialmente considerando a natureza essencial e contínua do serviço de saúde;
f) Padronização da frota, que facilita a manutenção, otimiza a logística e reduz o tempo de resposta em atendimentos.
14.3. Dessa forma, a presente solução se revela a mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de viabilidade
15.1. Diante do estudo consideramos viável essa contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeiro e jurídico pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência doa atos e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Jéssika Cardoso Baldin
Assessora Executiva

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

Item	*Descritivo*	*Manupa*	*Renault do Brasil*	*Fiat Fancar*	*Banco de Preços*
1	Veículo tipo Pick-Up	R$ 159.000,00	R$ 140.500,00	R$ 129.980,00	R$ 140.000,00
2	Veículo baixo	R$ 90.000,00		R$ 103.980,00	R$ 120.697,65
3	Veículo Ambulância tipo A	R$ 408.000,00	R$ 432.300,00	R$ 283.990,00	R$ 333.100,00

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição/ Especificação*	*Qtd*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**Veículo tipo Pick-Up** para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme; • Chave reserva; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de no mínimo 12 meses. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 129.980,00	R$ 129.980,00
02	**Veículo comum** capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Potência: mínimo 71CV; • Bicombustível • Com sistema de alarme; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de 1 ano. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
03	**Veículo tipo Ambulância tipo A** destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo	01	R$ 283.990,00	R$ 283.990,00

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-595E e informe o código DE74-F67C-DE44-595E

	mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín.			

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

	1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;			
VALOR TOTAL				R$ 503.970,00

1.2. O objeto desta contratação é considerado como um bem comum, portanto a escolha da modalidade para este processo de licitação atende os requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. º 8.417, de 07 de fevereiro de 2023.

1.3. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Oferecer entrega técnica aos servidores para adequado uso do veículo, maximizando sua eficiência. Essa prática contribui para aumento da vida útil do equipamento e reduz custos de manutenção e operacionalização.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, deverá ser realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-598E e informe o código DE74-F67C-DE44-598E

4.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os materiais deverá ser confirmado pelo telefone: (44) 3245-2990 em contato com o diretor administrativo, Jack Wendell da Silva Santos.

5.3. Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Nos termos de art. 3˚combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.

6.6. A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Natalia Dillio Ferin, matrícula nº 5005601.

6.7. A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, Jack Wendell da Silva Santos, matrícula nº 5005612.

6.8. A fiscalização técnica será desempenhada pelo servidor público Rogerio Delmonico, matrícula nº 201709.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-598E e informe o código DE74-F67C-DE44-598E

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. A data da emissão;

7.8.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. O período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. O valor a pagar; e

7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE e informe o código DE74-F67C-DE44-59BE

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de R$ 493.990,00 *(quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e noventa reais)*, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS (**Superávit**)	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2025.

Elaborado.

Jéssika Cardoso Baldin
Assessora Executiva

Aprovado.

Natalia Dillio Ferin
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
ROGERIO DELMONICO
Data: 15/08/2025 11:04:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 3 pessoas: JÉSSIKA CARDOSO BALDIN, JACK WENDELL DA SILVA SANTOS e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F670-DE44-593E e informe o código DE74-F670-DE44-593E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE74-F67C-DE44-59BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSIKA CARDOSO BALDIN (CPF 105.XXX.XXX-97) em 15/08/2025 13:46:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JACK WENDELL DA SILVA SANTOS (CPF 016.XXX.XXX-29) em 18/08/2025 07:41:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NATALIA DILLIO FERIN (CPF 063.XXX.XXX-83) em 18/08/2025 09:14:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE74-F67C-DE44-59BE

Memorando 22- 8.210/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 26/08/2025 às 10:38:42

Para parecer.

Pedro Costa Junior

Anexos:

PORTARIA_2025.pdf
PREGAO_2025_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DEVEICULOS_PARA_A_SECRET_DE_SAUDE.docx

PORTARIA Nº 7365/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. **1º** Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como PREGOEIRO/**AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Mandaguaçu e os Servidores **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e Bárbara Bortoli** Ribeiro, como **MEMBROS** da equipe de apoio pelo exercício de 2025.

Art. 2º Ficam revogados dispositivos em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3034 Edição
de 16/01/2025
Secretário

Memorando 23- 8.210/2024

De: Ana B. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2025 às 11:12:02

Prezados,

Considerando que o parecer jurídico já foi emitido em Despacho 18, não sendo necessário o retorno dos autos para conferência quanto aos atendimentos, pelo órgão técnico, dos apontamentos feitos pela Procuradoria, questionamos as razões pelas quais o processo foi reencaminhado a este órgão consultivo.

Atenciosamente,

[illegible] Carolina de Andrade Borba

[illegible]regada

[illegible]PR 9[illegible]

Memorando 24- 8.210/2024

De: Erick R. - ADP

Para: PREF - Prefeito - A/C Jose M.

Data: 10/10/2025 às 09:58:50

Setores envolvidos:

SS, PGM, ADP, DA, LC, CCP, SSPMUT, DIVF, CTBC, GRS, PREF

Abertura de licitação para aquisição de pick-up, veículo comum e ambulância tipo "A"

Prezado,

Segue para assinatura e posterior publicação.

Atenciosamente,

Anexos:
PREGAO_79_2025_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DEVEICULOS_PARA_A_SECRET_DE_SAUDE.docx

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1DAB-3876-63F2-508B e informe o código 1DAB-3876-63F2-508B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1DAB-3876-63F2-508B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 13:45:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1DAB-3876-63F2-508B

Memorando 25- 8.210/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2025 às 14:15:15

Pedro Costa Junior

Anexos:

PREGAO_79_2025_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DEVEICULOS_PARA_A_SECRET_DE_SAUDE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Roberto Mendes	10/10/2025 14:39:18	1Doc	JOSE ROBERTO MENDES CPF 634.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4A68-F458-C29C-E17B**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
(Processo Administrativo n° 209/2025)

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8.483/2023, Portaria 7365/2025 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 30/10/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 30/10/2025

LOCAL: https://www.bll.org.br

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguaçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Municipio de Mandaguaçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Municipio.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.bll.org.br

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguaçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: https://www.bll.org.br

II – DO OBJETO:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Qtd*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**Veículo tipo Pick-Up** para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Combustível: gasolina e etanol;	01	R$ 129.980,00	R$ 129.980,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

	• Chave canivete com sistema de alarme; • Chave reserva; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de no mínimo 12 meses. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO			
02	Veículo **comum** capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Potência: mínimo 71CV; • Bicombustível • Com sistema de alarme; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de 1 ano. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
03	Veículo tipo **Ambulância tipo A** destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não	01	R$ 283.990,00	R$ 283.990,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

	especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;			

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

VALOR TOTAL	R$ 503.970,00

2.1. Aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA n° 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde .
2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item.**
2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS (**Superávit**)	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor **máximo da licitação:** R$ 503.970,00 *(quinhentos e três mil, novecentos e setenta reais).*

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação em órgão oficial.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo **de atividade compatível com o objeto da presente licitação e** efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. **Quanto à habilitação jurídica:**
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto **à regularidade fiscal e trabalhista:**

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."
4.2.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que** vencida a **data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguaçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:
https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5
https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio https://www.bll.org.br
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.
5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.
6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.
6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Será vedada a participação de empresas:
a) com falência decretada;
b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguaçu/PR;

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguaçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando,** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.
8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.
8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.
9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Municipio de Mandaguaçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Municipio de Mandaguaçu–PR, obriga-se a:

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

12.1.1.1. Aderir ao Contrato e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização do contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega, recebimento e objetivos:

a) O prazo de entrega dos produtos é de 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

b)Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os materiais deverá ser confirmado pelo telefone: (44) 3245-2990 em contato com o diretor administrativo, Jack Wendell da Silva Santos.

c)Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d)Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E173 e informe o código 4A68-F458-C29C-E178

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguaçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguaçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguaçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução contratual, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguaçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguaçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Municipio de Mandaguaçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu -PR.
14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguaçu, para melhores esclarecimentos.
14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
14.16. Do Controle e Fiscalização da execução do contrato:

a)A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pel Gestor do contrato a Sra. Natalia Dillio Ferin, pelo Fiscal o **Sr**. Jack Wendell da Silva Santos que desempenhará as funções de Fiscalização Administrativa e Sr. Rogerio Delmonico fiscal técnico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

14.16.1.Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.16.2.Fiscalização Administrativa

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.16.3.Gestor do **Contrato**

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Contrato
ANEXO IV	Aviso do Edital

Mandaguaçu/PR, 10 de outubro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Trata-se de aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA n° 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição/ Especificação*	*Qtd*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**Veículo tipo Pick-Up** para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme; • Chave reserva; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de no mínimo 12 meses. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 129.980,00	R$ 129.980,00
02	**Veículo comum** capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Potência: mínimo 71CV; • Bicombustível • Com sistema de alarme; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de 1 ano. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA;	01	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

	• FRETE INCLUSO			
03	Veículo **tipo Ambulância tipo A** destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com	01	R$ 283.990,00	R$ 283.990,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

	cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;			
VALOR TOTAL				R$ 503.970,00

6.2. O objeto desta contratação é considerado como um bem comum, portanto a escolha da modalidade para este processo de licitação atende os requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. º 8.417, de 07 de fevereiro de 2023.

6.3. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

9.1. Oferecer entrega técnica aos servidores para adequado uso do veículo, maximizando sua eficiência. Essa prática contribui para aumento da vida útil do equipamento e reduz custos de manutenção e operacionalização.

Subcontratação

9.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

9.4. Na presente licitação, deverá ser realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

10.1. O prazo de entrega dos produtos é de 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

10.2. Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os materiais deverá ser confirmado pelo telefone: (44) 3245-2990 em contato com o diretor administrativo, Jack Wendell da Silva Santos.

10.3. Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

10.4. Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato.

11.6. A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Natalia Dillio Ferin, matrícula nº 5005601.

11.7. A fiscalização administrativa será realizada pelo Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, Jack Wendell da Silva Santos, matrícula nº 5005612.

11.8. A fiscalização técnica será desempenhada pelo servidor público Rogerio Delmonico, matrícula nº 201709.

11.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

11.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

11.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

11.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

11.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

11.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

11.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

Fiscalização **Administrativa**

11.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

11.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do **Contrato**

11.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

11.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

11.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

11.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

12.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

12.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

12.8.1. A data da emissão;

12.8.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

12.8.3. O período respectivo de execução do contrato;

12.8.4. O valor a pagar; e

12.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

12.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

12.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

13.2. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da contratação anual é de R$ 493.990,00 *(quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e noventa reais)*, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS (**Superávit**)	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2025.

Elaborado.

Jéssika Cardoso Baldin
Assessora Executiva

Aprovado.

Natalia Dillio Ferin
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PICK-UP, VEÍCULO COMUM E AMBULÂNCIA TIPO "A"

1. Informações básicas:
1.1. **Órgão ou entidade demandante:** Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. **Responsáveis pelas informações do ETP:** Jéssika Cardoso Baldin

2. Descrição da necessidade:
2.1. O presente estudo técnico preliminar foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de licitação, que visa a aquisição de veículo tipo pick-up, veículo comum e ambulância tipo "a".
2.2. As aquisições destes veículos visam dar suporte a Unidade Básica de Saúde de forma contínua, de modo a atender a demanda da Unidade, com o objetivo de auxiliar o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
2.3. Compreende-se que a aquisição é essencial, uma vez que os pacientes que necessitam de transporte e locomoção, devem estar amparado no atendimento rápido que garanta sua integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.
2.4. Também, é importante ressaltar que o veículo comum, possibilitará o transporte sanitário domiciliar das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e material de apoio às equipes de atenção primária, conforme a Resolução da Secretaria de Estado do Paraná, nº 769/2019.
2.5. Portanto, urge a aquisição da ambulância, uma vez que esse irá ampliar ações e atender as demandas das politicas públicas, visto que alguns atendimentos, como consultas, que não são disponibilizados neste Município, tornando-se essencial o deslocamento para outras cidades que dispõe de estruturas mais completas no que tangenciam a saúde. Ressalta-se que são recursos da SESA, nº 1.432/2023 e 516/2024.

3. Área requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:
4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.
4.2. Os bens que serão adquiridos são de uso comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante às especificações usuais de mercado.
4.3. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais;

5. Levantamento de Mercado
5.1. Foi realizada pesquisa de mercado para identificar as possíveis soluções existentes capazes de atender à necessidade pública. No segmento de veículos automotores, observou-se ampla oferta de modelos e configurações compatíveis com as especificações pretendidas, incluindo:
5.1.1. Pick-up: versões com cabine simples ou dupla, motorização flex ou diesel, capacidade de carga variando entre 600 kg e 1.000 kg, com tração 4x2 ou 4x4.
5.1.2. Veículo comum: modelos hatch e sedan, motorização flex, capacidade para 5 passageiros, adaptáveis para transporte sanitário.
5.1.3. Ambulância tipo "A": veículos configurados conforme Portaria nº 2048/GM/MS, dotados de maca, banco para acompanhante, sistema de iluminação interna, ar-condicionado e compartimento de equipamentos médicos.
5.2. A pesquisa apontou fornecedores localizados em diferentes regiões do país, com ampla disponibilidade de produtos novos, o que possibilita adoção de pregão eletrônico e favorece a competitividade. Essa modalidade de disputa permite a participação de empresas de todo o território nacional, ampliando a quantidade de propostas recebidas.
5.3. Os preços estimados tiveram como base cotações obtidas junto a revendedores autorizados, distribuidores e consultas a bancos de preços públicos (Painel de Preços do Governo Federal), observando-se valores médios praticados no mercado para veículos com as características acima descritas. Essa abordagem visa assegurar ampla competição e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo
6.1. Considerando o levantamento de mercado realizado, conclui-se que a solução mais adequada para suprir a necessidade da Administração é a aquisição de:

- 01 (um) veículo tipo pick-up,
- 01 (um) veículo comum, e
- 01 (uma) ambulância tipo "A",

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

6.2. Os veículos deverão ser todos novos, zero quilômetro, fabricados no ano da entrega ou no máximo no ano imediatamente anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada no Estado e conformidade com as normas técnicas e regulamentações específicas, em especial a Portaria nº 2048/GM/MS para ambulâncias.
6.3. Esta solução foi considerada a mais vantajosa pois:
a) atende integralmente às especificações funcionais e operacionais necessárias para o transporte sanitário, deslocamento de pacientes e apoio às equipes de saúde;
b) apresenta ampla oferta no mercado, possibilitando competitividade no certame;
c) permite padronização da frota, reduzindo custos de manutenção e facilitando gestão logística;
d) viabiliza atendimento rápido e seguro à população, especialmente para deslocamentos de caráter eletivo e situações de urgência.
6.4. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base em suas estimativas de custo para o fornecimento, atendendo integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência.
6.5. O fornecimento será efetivado somente após a emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente.
6.6. A Ordem de Fornecimento conterá: a descrição, quantidade e valor dos itens empenhados; prazo de entrega; responsável pela solicitação; e referência à Nota de Empenho.

7. Estimativa do **valor da contratação**
7.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é de R$ 503.970,00 (quinhentos e três mil e novecentos e setenta reais). Esse valor também será considerado como valor máximo do processo de licitação.

8. Justificativa **para o não parcelamento da solução**
8.1. A presente contratação é única e indivisível, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa instituição.
8.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

9. Contratações **correlatas e/ou interdependentes**
9.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

10. Previsão da **contratação no Plano de Contratações Anual**
10.1. O município não possui plano de contratação anual.

11. Benefícios **a serem alcançados com a contratação**
11.1. Dar suporte a Unidade Básica de Saúde de forma contínua;
11.2. Atender a demanda da Unidade, com o objetivo de auxiliar o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

12. Providências **a serem adotadas**
12.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Festa forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.
12.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido.

13. Possíveis **impactos ambientais**
13.1. Os materiais deverão, preferencialmente, advir de produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, sendo de responsabilidade da licitante vencedora.

14. Justificativa **da escolha da solução**
14.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado e considerando as necessidades da Administração, concluiu-se que a solução mais adequada é a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, 01 (um) veículo comum e 01 (uma) ambulância tipo "A", todos novos, zero quilômetro, por meio de pregão eletrônico.
14.2. A escolha dessa solução se justifica porque:
a) Atende integralmente à necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo transporte seguro e eficiente para pacientes e apoio logístico às equipes de saúde;
b) Adoção de bens novos assegura maior durabilidade, confiabilidade e menor custo de manutenção inicial;
c) O pregão eletrônico, como modalidade de licitação, possibilita maior competitividade, participação de fornecedores de todo o território nacional e obtenção da proposta mais vantajosa;
d) Ampla oferta no mercado, o que viabiliza disputa efetiva de preços, reduzindo custos para a Administração;
e) Agilidade processual, permitindo que a contratação ocorra em prazo compatível com a urgência da demanda, especialmente considerando a natureza essencial e contínua do serviço de saúde;
f) Padronização da frota, que facilita a manutenção, otimiza a logística e reduz o tempo de resposta em atendimentos.
14.3. Dessa forma, a presente solução se revela a mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

15. Declaração de viabilidade

15.1. Diante do estudo consideramos viável essa contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeiro e jurídico pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência doa atos e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Jéssika Cardoso Baldin

Assessora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2025 (Modelo AGU)**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E .....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ....., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º ...../2025, no Pregão Eletronico nº ____/2025, homologado em _____de _____de 2025, publicado no Jornal ....., de _____de _____ de 2025, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA **PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA n° 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a) O prazo de entrega dos produtos é de 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

b)Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os materiais deverá ser confirmado pelo telefone: (44) 3245-2990 em contato com o diretor administrativo, Jack Wendell da Silva Santos.

c)Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d)Nos termos de art. 3˚combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor por item do contrato é de R$ ..... (.....).

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - **PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - **REAJUSTE**

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do periodo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmmandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E173 e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.atende.net/autenticidade/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS (Superávit)	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde-Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68 F458 C29C E17B

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a)O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b)Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c)As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d)O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pel Gestor do contrato a Sra. Natalia Dillio Ferin, pelo Fiscal o **Sr**. Jack Wendell da Silva Santos que desempenhará as funções de Fiscalização Administrativa e Sr. Rogerio Delmonico fiscal técnico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar as assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

Fiscalização **Administrativa**

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do **Contrato**

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 79/2025
PROCESSO Nº. 209/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA n° 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde.
Valor Máximo: R$ 503.970,00 *(quinhentos e três mil, novecentos e setenta reais).*
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/10/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 30/10/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de outubro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmmandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A68-F458-C29C-E17B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 14:39:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B

Memorando 26- 8.210/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/10/2025 às 07:38:09

Pedro Costa Junior

Anexos:

Jornal_O_Regional_12_10_2025_8.pdf

DECRETO Nº 223/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 167/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DECRETO Nº 111/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 08/2025
PROCESSO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2025
PROCESSO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 494/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.741.144/0001-83 MATRIZ		09/12/2019

NOME EMPRESARIAL
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOLIVIA	1380	SALA 5 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.400-070	JARDIM CONSOLACAO	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM	(16) 3432-6055/ (16) 9204-6983

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2025** às **17:52:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2025)

RAZÃO SOCIAL: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 35.741.144/0001-83- **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 137.058.003.115 - **inscrição municipal** n° 90382
CONTRATO SOCIAL: registro sob o n° 1.112.659/23-7 em 30/06/2023
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA N°1380-SALA 5A- **BAIRRO:** JARDIM CONSOLAÇÃO **CIDADE:** FRANCA - **ESTADO:** SÃO PAULO - **CEP:** 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6099 - **E-MAIL:** amanda.empresas@hotmail.com
Optante pelo simples nacional: ( ) SIM - (x) NÃO
CONTADORA: NAYARA BATISTA CINTRA - REGISTRO SOB O N° 1-SP-321217/O-2 – TELEFONE: 16 34326099
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER (0009) - AGÊNCIA: 0009 - **CONTA CORRENTE: 13.011204-7 // CHAVE PIX: CNPJ 35.741.144/0001-83**
RESPONSAVEL LEGAL: RENATO FRANCHINI PEREIRA **RG N°: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF N°: 269.714.368-81- CARGO: sócio proprietário**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	**01**	**UND**	**Veículo tipo Ambulância tipo A** destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA.	**PEUGEOT EXPERT AMBULANCIA**	**270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**	**270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.10.30 10:24:14 -03'00'

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

			Descrição especifica, conforme lista da RENEM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist.			

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.10.30 10:23:55 -03'00'

			original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.10.30 10:22:58 -03'00'

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma,

PRAZO DE PAGAMENTO: 30° (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento

PRAZO DE ENTREGA: 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

GARANTIA: 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada no Estado e conformidade com as normas técnicas e regulamentações específicas, em especial a Portaria n° 2048/GM/MS para ambulâncias.

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaramos que entregaremos os bens comprovadamente novos e sem uso.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

• DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SANTANDER (0009) - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA:

NOME: RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF N°: 269.714.368-81- CARGO: sócio proprietário
DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1979 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO – ESTADO CIVIL: CASADO TELEFONE: (16) 3432-6099 - E-MAIL: amanda.empresas@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP - CEP: 14.400-070

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.10.30 10:23:12 -03'00'

FRANCA, 30 de outubro de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 - CPF N.° 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

DECLARACÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2025)

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual n° 137.058.003.115, inscrição municipal n° 90382, sediada na Rua Bolivia,1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o **Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 25.802.040-4,** inscrito no **CPF n° 269.714.368-81, DECLARA:**

- Que a fabricante dispõe de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.
- Que os serviços de assistência técnica serão prestados, por profissionais especializados, para realizarem os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva do produto/veículo e revisões pelo período da garantia estipulada em edital, e poderão ser prestados por qualquer autorizada da marca ofertada, sendo a mais próxima do município:

Peugeot:
CHANSON MARINGÁ
Av. Gaspar ricardo, 456-a - Zona 10, MARINGA - PR - CEP.: 87040365
(44) 3261-7800

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.10.30 10:23:26 -03'00'

FRANCA, 29 de outubro de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 - CPF N.° 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2530253202

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4395232

DATA DA SOLICITAÇÃO

01/07/2025

DATA DE VALIDADE

01/07/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ

35.741.144/0001-83

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA BOLIVIA, 1380

JARDIM CONSOLACAO, Franca - SP CEP: 14400070

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M^2)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120400 - Construção de edifícios

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 15/05/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01211140011500

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA

se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4110-7/00-Incorporação de empreendimentos imobiliários

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4120-4/00-Construção de edifícios

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4511-1/02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado

integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4744-0/03-Comércio varejista de materiais hidráulicos

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para

emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4782-2/01-Comércio varejista de calçados

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

CNAE:
5620-1/02-Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

»
É obrigatório acessar ao link: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287 que remete a "Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação". E atender as necessidades apresentadas. Objetivo de capacitar, apoiar e auxiliar os manipuladores de alimentos a aperfeiçoarem o controle sobre requisitos na manipulação dos alimentos, reduzindo assim o risco de doenças associadas ao consumo de alimentos. RDC ANVISA 216/2004.

»
Legislações: Código de Saúde e Código Sanitário do Estado de São Paulo. É obrigatório tomar conhecimento frente as legislações ligadas a questões de saúde e sanitária: Lei Complementar 791/1995 (Código de Saúde do Estado de São Paulo) e Lei 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

CNAE:
7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»
Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada automaticamente após C.L.I. finalizado integralmente e que as informações do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM e Receita Federal.

»
Atividade permitida. O interessado fica ciente de que poderá exercer a(s) atividade(s) SOMENTE SE: 1) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a "HOME OFFICE" e exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 2) DEMAIS ATIVIDADES quando em EMPRESA NÃO ESTABELECIDA (endereço residencial igual ao endereço comercial): SOMENTE PERMITIDA se UNIDADE AUXILIAR for SEDE e/ou ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. A FORMA DE ATUAÇÃO deverá ser: INTERNET (CNAEs relacionados diretamente a Comércio "On-line" e/ou "HOME OFFICE". Ambas exercidas via Internet), EM LOCAL FIXO FORA DA RESIDÊNCIA, TELEVENDAS, PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTE ou ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DA RESIDÊNCIA. Por fim, salientando que a atividade NÃO PODERÁ TER ATENDIMENTO AO PÚBLICO e NÃO PODERÁ TER ESTOQUE DE MERCADORIAS que causem prejuízos e riscos ao meio ambiente e incômodo a vizinhança. Nos termos da Lei 2047/1972 | Código de Posturas do Município.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
01/07/2025	

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
01/07/2025	

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4553940	01/07/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

» Atividades exercidas no local: 7490-1/04-003 - Licitações; serviços de intermediação em

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/07/2025		4110-7/00 4120-4/00 4511-1/01 4511-1/02 4530-7/05 4661-3/00 4744-0/01 4744-0/03 4781-4/00 4782-2/01 4930-2/02 5620-1/02 7490-1/04 4751-2/01

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Franca

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/07/2025		4511-1/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4110-7/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4120-4/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4511-1/02
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4530-7/05
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4661-3/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4744-0/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4744-0/03
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4751-2/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4781-4/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4782-2/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		4930-2/02
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		5620-1/02
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		7490-1/04
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/07/2025		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE

Prefeitura de Franca		
01/07/2025	SPM2530253202	01/07/2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, inscrita no CNPJ nº 18.114.215/0001-07, com sede na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, CEP: 36.847-000, na cidade de Pedra Dourada, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Municipal de Pedra Dourada, mediante solicitação de fornecimento nº 02879/23, oriunda do Processo Licitatório nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023.

VEÍCULO PEUGEOT BOXER MINIBUS

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Pedra Dourada, 30 de agosto de 2023.

VALERIA BARBOSA RUBIO CRUZ:54611784649

Assinado de forma digital por VALERIA BARBOSA RUBIO CRUZ:54611784649
Dados: 2023.08.31 12:18:22 -03'00'

Valéria Barbosa Rúbio
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA - PRACA CRISTALINO DE AGUIAR, 20 - CENTRO - PEDRA DOURADA - MG - EMISSÃO: 24-08-2023 - VALOR TOTAL: R$ 270.000,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 2**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Rua Bolívia, 1380 SALA 5A Jardim Consolacao Franca SP (16) 3432-6055 14.400-070	**DANFE** Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica **Saída: 1** **Entrada: 0** [1] **FL 1 / 1** **Nº: 2** **Série: 1**	CHAVE DE ACESSO **3523 0835 7411 4400 0183 5500 1000 0000 0218 3994 3755** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO		135231398244501 24/08/2023 17:08:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA			18.114.215/0001-07		24-08-2023
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRACA CRISTALINO DE AGUIAR, 20		CENTRO		36.847-000	24-08-2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
PEDRA DOURADA		MG	9-Não Contribuinte		17:08:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
270.000,00	32.400,00	0,00	0,00	270.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000028	VEÍCULO PEUGEOT BOXER MINIBUS	87021000	000	6102	UN	1,0000	270000,00	270.000,00	270.000,00	32.400,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VEICULO PEUGEOT BOXER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE TIPO R - COR BRANCA - ANO FAB: 2023 - ANO MODELO: 2023 - COMBUSTIVEL DIESEL - CHASSI: VF3YEBRFCP2W78527 - MOTOR: 10DZ944142814 - DI NRO 2308714084 DE 05/05/23 - EMPENHO N 4742 - PREGÃO ELETRONICO N 88/2023 - PEDIDO N 02879/23 - **** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$32400,00 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00. Voce pagou aproximadamente : R$47601,00 de tributos federais R$35910,00 de tributos estaduais	

powered by alterdata

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
CNPJ 44.926.723/0001-91
Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro
CEP 17880-000 | Irapuru | São Paulo
Fone (18) 3861-2007 | E-mail: secretaria@irapuru.sp.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Irapuru, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.926.723/0001-91, com sede na Rua Ângelo Meneguesso, n.º 475, Centro, CEP: 17.880-000, na cidade de Irapuru/SP, **ATESTA** para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83, com sede na Rua Bolívia, n.º 1.380, Sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Irapuru/SP, mediante o Pregão Eletrônico 03/2023, o **VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 ROBUST CS**.

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Irapuru/SP, 23 de novembro de 2023.

FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA:37628620876

Assinado de forma digital por FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA:37628620876
Dados: 2023.11.24 15:54:47 -03'00'

FLÁVIO EDUARDO OLIVEIRA
Diretor Administrativo

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IRAPURU - RUA ANGELO MENEGUESSO, 475 - CENTRO - IRAPURU - SP - EMISSÃO: 31-10-2023 - VALOR TOTAL: R$ 103.000,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 10**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 10
Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3523 1035 7411 4400 0183 5500 1000 0000 1010 8177 5173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO	135231862151654 31/10/2023 15:07:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IRAPURU				44.926.723/0001-91		31-10-2023
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA ANGELO MENEGUESSO, 475		Centro		17.880-000		31-10-2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
IRAPURU		SP	9-Não Contribuinte	364057896118		15:07:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
103.000,00	12.360,00	0,00	0,00	103.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000018	VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 ROBUST CS	87043190	000	5102	UN	1,0000	103000,00	103.000,00	103.000,00	12.360,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : R$11649,30 de tributos federais R$14935,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BWKL45U9RP004237 - MOTOR: CNX226658 - PEDIDO DE COMPRA N 4356/0-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 03/2023 - REQUISIÇÃO N 5227/2023 - CONTRATO N 30/2023 - PROCESSO N 63/2023 - EM CONFORMIDADE : APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N 1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA: MUNICIPIOS - IMPOSTO RENDA - RETENÇÕES - COMPETÊNCIAS N.F. BASE CALCULO = $103.000,00 ALÍQUOTA =1,2% IRRF $ 1.236,00 - *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Voce pagou	

powered by alterdata

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques – Paraná - camaraclm.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, inscrita no CNPJ 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu - 290 CEP: 85.790-000, na cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu ao Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, mediante compra direta, de conformidade com o Pregão eletrônico Nº 02/2023, contrato 04/2023

VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da Câmara, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Capitão Leônidas Marques- Pr, 30 de novembro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES:93141521972

Assinado de forma digital por REVAIR JOSE RODRIGUES:93141521972
Dados: 2023.11.30 16:12:24 -03'00'

REVAIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: CAPITAO LEONIDAS MARQUES CAMARA MUNICIPAL - AVENIDA IGUACU, 290 CENTRO - CENTRO - CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR - EMISSÃO: 24-11-2023 - VALOR TOTAL: R$ 167.000,00		NF-e Nº: 31 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 31
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1135 7411 4400 0183 5500 1000 0000 3118 7746 5813

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135232051122787 24/11/2023 18:05:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
CAPITAO LEONIDAS MARQUES CAMARA MUNICIPAL			01.513.101/0001-29		24-11-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA IGUACU, 290 CENTRO		CENTRO		85.790-000	24-11-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CAPITAO LEONIDAS MARQUES		PR	9-Não Contribuinte		18:05:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
167.000,00	20.040,00	0,00	0,00	167.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000046	VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0	87032310	000	6102	UN	1,0000	167000,00	167.000,00	167.000,00	20.040,00	0,00	12.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR CINZA METALICO - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BRB33BE6R2177110 - MOTOR: AD22825 - SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO N 53/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 02/2023 - CONTRATO N 4/2023 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER S.A - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 ** - Voce pagou aproximadamente : R$32899,00 de tributos federais R$24215,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata
CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900
www.bordadamata.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**, regularmente inscrita no CNPJ sob n°. 17.912.023/0001-75, localizada na Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000, **DECLARA**, para fins de qualificação técnica, que a empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 35.741.144/0001-83, situada A Rua Bolívia, n° 1380, sala 5A, bairro Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP, **FORNECEU VEÍCULO RENAULT OROCH,** não havendo fatos supervenientes que a desabonem e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto aos prazos estabelecidos.

Informo a quem possa interessar que a mesma cumpriu rigorosamente os compromissos assumidos com este órgão, com qualidade no fornecimento do produto, bem como obedecendo aos prazos e condições exigidas nos processos licitatórios, sendo considerada idônea nas suas obrigações de conduta e capacidade técnica de seus profissionais, não constando até a presente data anotações de atos que o desabone.

Borda da Mata, 04 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE BORDA DA MATA:17912023000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BORDA DA MATA:17912023000175
Dados: 2024.01.04 16:03:40 -03'00'

Cristiano Verni
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BORDA DA MATA - PRACA ANTONIO MEGALE, 86 - CENTRO - BORDA DA MATA - MG - EMISSÃO: 28-11-2023 - VALOR TOTAL: R$ 115.899,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 34**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 34
Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3523 1135 7411 4400 0183 5500 1000 0000 3419 2007 6366

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135232076752430 28/11/2023 08:38:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BORDA DA MATA			17.912.023/0001-75		28-11-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA ANTONIO MEGALE, 86		CENTRO		37.564-000	28-11-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
BORDA DA MATA		MG	9-Não Contribuinte		08:37:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
115.899,00	13.907,88	0,00	0,00	115.899,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.899,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000073	VEÍCULO RENAULT OROCH	87043190	000	6102	UN	1,0000	115899,00	115.899,00	115.899,00	13.907,88	0,00	12.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 93Y9SR8V6RJ770481 - MOTOR: H4MK743Q061707 - PEDIDO DE ORIGEM N 05013/2023 ; 05014/2023 ; 05015/2023 ; 05016/2023 E 05017/2023 - PROCESSO N 000275/2023 - EMPENHO N 5991/2023 ; 5992/2023 - 5993/2023 - 5994/2023 E 5995/2023 PREGÃO ELETRONICO N 097/2023 *** DADOS BANCARIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Voce pagou aproximadamente : R$13108,18 de tributos federais R$16805,36 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins - TO, inscrito no CNPJ 30.767.108/0001-75, com sede na Praça José Leal nº 12 Quadra 05 Centro CEP: 77305-000, na cidade de Conceição do Tocantins - TO, **ATESTA** para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu ao Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins - TO, mediante compra direta OF de um Veículo Renault Master Minibus.

Informamos ainda que a referida empresa entregou os veículos no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Conceição do Tocantins - TO, 04 de Janeiro de 2024.

EDMARIA TOLINTINO DE OLIVEIRA SILVA:71326006134

Assinado de forma digital por EDMARIA TOLINTINO DE OLIVEIRA SILVA:71326006134
Dados: 2024.01.04 16:46:12 -03'00'

Edmária Tolintino de Oliveira Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CONCEICAO DO TOCANT - PRACA JOSE LEAL, 12 QUADRA05 - CENTRAL - CONCEICAO DO TOCANTINS - TO - EMISSÃO: 22-12-2023 - VALOR TOTAL: R$ 264.900,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 48**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 48
Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3523 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0000 4814 8050 1144

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria sujeita ao regime de substitui		135232281669191 22/12/2023 17:18:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CONCEICAO DO TOCANT			30.767.108/0001-75		22-12-2023
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRACA JOSE LEAL, 12 QUADRA05		CENTRAL		77.305-000	22-12-2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CONCEICAO DO TOCANTINS		TO	9-Não Contribuinte		17:18:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	264.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000009	VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS	87021000	060	6404	UN	1,0000	264900,00	264.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

R$35231,70 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62009RJ838359 - MOTOR: M9TC704C227695 - EMPENHO N 06/2023 - PROCESSO N 3179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICA N 02/2023 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 ******** Faturamento ICMS REC. POR ST - ARTIGO 274 RICMS/SP-ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06, ALTERADO PELO CONV.ICMS 67/18, CUJO PREÇO DE VENDA, já recolhido anteriormente pela Nota fiscal N 1213244 Renault do Brasil S/A. - Voce pagou aproximadamente : R$46701,87 de tributos federais	

powered by alterdata

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA DE EXPEDIENTE E TRANSPORTE
CNPJ 46.151.718/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, 1155, Bairro Morumbi CEP: 16200-067, na cidade de Birigui-SP, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Birigui, mediante compra direta AF 8133/2023 e 8134/2023 .

2 VEÍCULOSPEUGEOT EXPERT AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Birigui, 08 de Janeiro de2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO AFONSO MARQUES
Data: 08/01/2024 10:30:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANO AFONSO MARQUES
DIRETOR EXPEDIENTE E TRANSPORTE

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BIRIGUI - R ANHANGUERA, 1155 - JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP - EMISSÃO: 15-12-2023 - VALOR TOTAL: R$ 220.000,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 40**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 40
Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3523 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0000 4017 9168 8442

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		135232229578707 15/12/2023 17:52:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BIRIGUI			46.151.718/0001-80		15-12-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R ANHANGUERA, 1155		JARDIM MORUMBI		16.200-067	15-12-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
BIRIGUI		SP	9-Não Contribuinte		17:52:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
220.000,00	26.400,00	0,00	0,00	220.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1 - Destinatário				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
1							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000013	VEÍCULO PEUGEOT EXPERT AMBULÂNCIA	87042190	000	5102	UN	1,0000	220000,00	220.000,00	220.000,00	26.400,00	0,00	12.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 9V8VBYHVERA003425 - MOTOR: 10Q4EW0120863 - DI N 2319227120 DE 28/09/2023 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 8134/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 149/2023 - RCS N 1830/2023 - PROCESSO N 576/2023 - EMPENHO N 21235/2023 **** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Voce pagou aproximadamente : R$17270,00 de tributos federais R$31900,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BIRIGUI - R ANHANGUERA, 1155 - JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP - EMISSÃO: 15-12-2023 - VALOR TOTAL: R$ 220.000,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 39**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1 **Entrada: 0** **1**

FL 1 / 1

Nº: 39

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3523 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0000 3918 0913 7425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		135232229550152 15/12/2023 17:48:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BIRIGUI				46.151.718/0001-80		15-12-2023
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R ANHANGUERA, 1155		JARDIM MORUMBI		16.200-067		15-12-2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
BIRIGUI		SP	9-Não Contribuinte			17:47:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
220.000,00	26.400,00	0,00	0,00	220.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1 - Destinatário				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000013	VEÍCULO PEUGEOT EXPERT AMBULÂNCIA	87042190	000	5102	UN	1,0000	220000,00	220.000,00	220.000,00	26.400,00	0,00	12.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 9V8VBYHVERA003738 - MOTOR: 10Q4EW0111818 - DI N 2319818323 DE 06/10/2023 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 8133/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 149/2023 - RCS N 1822/2023 - CONVÊNIO PRT N 3685/2022 - PROCESSO N 576/2023 - EMPENHO N 21236/2023 **** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Voce pagou aproximadamente : R$17270,00 de tributos federais R$31900,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ,** inscrita no CNPJ nº 00.604.081/0001-39, com sede na Rua Martins Coelho nº 96, Centro, CEP 11.800-000, na cidade de Juquiá-SP, ATESTA para devidos fins que a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83, sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a este Órgão, mediante Pregão eletrônico nº 01/2023 o seguinte veículo:

01 VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, MARCA NISSAN, MODELO VERSA ADVANCE 1.6, ANO/MODELO 2023/2024 NA COR PRETO.

Declaramos ainda que a referida empresa entregou o veículo de forma satisfatória, no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Juquiá, cumprindo com os prazos e entrega do objeto conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico, não havendo até o presente momento nada que desabone a referida empresa.

Juquiá/SP, 08 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
NILTON CESAR ALVES
Data: 08/01/2024 17:11:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nilton Cesar Alves
Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula 28

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746
E-mail:camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA - R MARTINS COELHO, 96 - CENTRO - JUQUIA - SP - EMISSÃO: 14-12-2023 - VALOR TOTAL: R$ 118.000,00		NF-e Nº: 37 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1

Nº: 37

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3523 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0000 3713 5378 6529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		135232220269655 14/12/2023 17:02:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA			00.604.081/0001-39		14-12-2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R MARTINS COELHO, 96		CENTRO		11.800-000	14-12-2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
JUQUIA		SP	9-Não Contribuinte		17:02:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
118.000,00	14.160,00	0,00	0,00	118.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1 - Destinatário				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
1							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000075	VEÍCULO NISSAN VERSA ADVANCE 1.6	87032310	000	5102	UN	1,0000	118000,00	118.000,00	118.000,00	14.160,00	0,00	12.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR PRETA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 3N1CN8AE5RL807866 - MOTOR: HR16514319U - N.E GLOBAL N 512 - PEDIDO N 21 - PROCESSO DE REQUISIÇÃO N 66/2023 - PREGÃO ELETRONICO N 01/2023 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Voce pagou aproximadamente : R$23246,00 de tributos federais R$17110,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85200-073 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pitanga, inscrita no CNPJ 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 dee Janeiro CEP: 85200073, na cidade de Pitanga, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Pitanga, mediante compra, referente as NFs nº 294 e 295

02 VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Pitanga, 17 de Janeiro de 2025.

Roberto Machado Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/90F5-EA7A-F5EF-0012 e informe o código 90F5-EA7A-F5EF-0012

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 90F5-EA7A-F5EF-0012

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROBERTO MACHADO GUIMARÃES (CPF 032.XXX.XXX-90) em 17/01/2025 14:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/90F5-EA7A-F5EF-0012

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGA - PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171 - CENTRO - PITANGA - PR - EMISSÃO: 06-12-2024 - VALOR TOTAL: R$ 290.000,00		NF-e Nº: 294 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Rua Bolívia, 1380 SALA 5A Jardim Consolacao Franca SP (16) 3432-6055 14.400-070	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 1 FL 1 / 1 Nº: 294 Série: 1	CHAVE DE ACESSO 3524 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0002 9416 5138 0171 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135242847689255 06/12/2024 17:42:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PITANGA			76.172.907/0001-08		06-12-2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171		Centro		85.200-000	06-12-2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
PITANGA		PR	9-Não Contribuinte		17:42:11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
290.000,00	34.800,00	0,00	0,00	290.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000009	VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS	87021000	000	6102	UN	1,0000	290000,00	290.000,00	290.000,00	34.800,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

federais R$34800,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF6200XSJ123113 - MOTOR: M9TC704C240608 - NOTA DE EMPENHO N 14680/2024 E 14679/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 55/2024 - CONTRATO N 371/2024 ** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE: APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234 REFERENTE AO IMPOSTODE RENDA EMENDA: MUNICIPIOS IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTA IR 1,2% Nota fiscalBasede cálculo: $ 290.000,00 IRRF R$ 3.480,00 - Voce pagou aproximadamente : R$63365,00 de tributos	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGA - PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171 - CENTRO - PITANGA - PR - EMISSÃO: 06-12-2024 - VALOR TOTAL: R$ 290.000,00		NF-e Nº: 295 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 295
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3524 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0002 9513 1032 1474

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135242847755500 06/12/2024 17:50:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PITANGA			76.172.907/0001-08		06-12-2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171		Centro		85.200-000	06-12-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
PITANGA		PR	9-Não Contribuinte		17:50:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
290.000,00	34.800,00	0,00	0,00	290.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000009	VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS	87021000	000	6102	UN	1,0000	290000,00	290.000,00	290.000,00	34.800,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

federais R$34800,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62005SJ123116 - MOTOR: M9TC704C239225 - NOTA DE EMPENHO N 14685/2024 E 14686/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 55/2024 - CONTRATO N 371/2024 ** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE: APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234 REFERENTE AO IMPOSTODE RENDA EMENDA: MUNICIPIOS IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTA IR 1,2% Nota fiscalBasede cálculo: $ 290.000,00 IRRF R$ 3.480,00 - Voce pagou aproximadamente : R$63365,00 de tributos	

powered by alterdata

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.359.904/0001-24, com sede na rua Goianésia, nº 1132, Setor Novo Planalto, CEP: 77760-000, na cidade de Colinas do Tocantins/To, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu ao Fundo Municipal de Saúde, mediante compra do Processo administrativo nº 011/2024 com a modalidade Pregão Eletronico nº 004/2024.

VEÍCULO FORD TRANSIT AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Colinas do Tocantins/To , 17 de Janeiro de 2024.

JAIR PEREIRA LIMA:61796271187
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR MOURA CONTABILIDADE, OU=Presencial, OU=13372857000184, CN=JAIR PEREIRA LIMA:61796271187
2025.01.17 16:41:34-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS DO TOCANTINS - R 23 A, 0 BLOCO PREDIO - SETOR AEROPORTO - COLINAS DO TOCANTINS - TO - EMISSÃO: 09-12-2024 - VALOR TOTAL: R$ 288.000,00		NF-e Nº: 299 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 299
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3524 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0002 9910 0757 2996

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria sujeita ao regime de substitui	135242874397718 09/12/2024 16:58:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS DO TOCANTINS				11.359.904/0001-24		09-12-2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R 23 A, 0 BLOCO PREDIO		SETOR AEROPORTO			77.760-000	09-12-2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
COLINAS DO TOCANTINS		TO	9-Não Contribuinte			16:58:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000082	VEÍCULO FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	87042190	060	6404	UN	1,0000	288000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ARTIGO 274RICMS/SP-ICMS COM BASE NO CONV. ICMS 64/06,ALTERADOPELO CONV - ICMS 67/18, CUJO PRECO DE VENDA, já recolhido anteriormente pela Nota fiscal N 000.062.741 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Voce pagou aproximadamente : R$12096,00 de tributos federais R$0,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: WF0DTTVD1SU017923 - MOTOR: SU017923 - DI N 2424774543 DE 12/11/2024 - ORDEM DE COMPRA N 47230/2024 - PROCESSO N 2068/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 04/2024 *** DADOS BANCÁRIOS:BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N 1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA:MUNICIPIOS - IMPOSTO RENDA - RETENÇÕES - ALÍQUOTA IR 1,2% Nota fiscal Base de cálculo: $ 288.000,00 IRRF R$ 3.456,00 - Faturamento ICMS REC. POR ST -	

powered by alterdata

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, CEP: 84.940,000, na cidade de Siqueira Campos - PR, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Siqueira Campos, mediante Processo Licitatório pela mesma vencido e solicitação de fornecimento nº 6055/2024.

02 VEÍCULO FIAT SCUDO MINIBUS

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Siqueira Campos, 22 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO JOSE DA ROSA
Data: 22/01/2025 10:33:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO JOSÉ DA ROSA
AGENTE ADMINISTRATIVO – SMS SIQUEIRA CAMPOS
MATRÍCULA Nº 18.791

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA PRINCIPAL MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PR - EMISSÃO: 02-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 222.000,00		**NF-e** **Nº: 324** **Série: 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1 **Entrada: 0** **1**

FL 1 / 1

Nº: 324

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 2413 9928 4327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135250009024421 02/01/2025 16:42:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS			76.919.083/0001-89		02-01-2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA PRINCIPAL MARECHAL DEODORO, 1837		CENTRO		84.940-000	02-01-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
SIQUEIRA CAMPOS		PR	9-Não Contribuinte		16:42:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
222.000,00	26.640,00	0,00	0,00	222.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000100	VEÍCULO FIAT SCUDO MINIBUS	87042190	500	6102	UN	1,0000	222000,00	222.000,00	222.000,00	26.640,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : R$9324,00 de tributos federais R$0,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2024 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 9VCVBYHVERA007012 - MOTOR: 10Q4EW0174636 - SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO N 6055/2024 - CONTRATO N 310/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 128/2024 - PREGÃO ELETrÔNICO N 58/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO:SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDAEMENDA: MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTA IR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$ 222.000,00 IRRF R$ 2.664,00 - Voce pagou	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA PRINCIPAL MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PR - EMISSÃO: 02-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 222.000,00		NF-e Nº: 325 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1

Nº: 325

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 2519 7856 7530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO		135250009056912 02/01/2025 16:46:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ / CPF**
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS			76.919.083/0001-89		02-01-2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PRINCIPAL MARECHAL DEODORO, 1837		CENTRO		84.940-000	02-01-2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
SIQUEIRA CAMPOS		PR	9-Não Contribuinte		16:45:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
222.000,00	26.640,00	0,00	0,00	222.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000100	VEÍCULO FIAT SCUDO MINIBUS	87042190	500	6102	UN	1,0000	222000,00	222.000,00	222.000,00	26.640,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : R$9324,00 de tributos federais R$0,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2024 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 9VCVBYHVERA007011 - MOTOR: 10Q4EW0174635 - SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO N 6055/2024 - CONTRATO N 310/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 128/2024 - PREGÃO ELETrÔNICO N 58/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO:SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDAEMENDA: MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTA IR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$ 222.000,00 IRRF R$ 2.664,00 - Voce pagou	

powered by alterdata

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Joselândia
CNPJ: 06.376.974/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Joselândia**, inscrita sob o CNPJ: **06.376.974/0001-50** com sede na Rua Dr. José Falcão, 156, Centro, Joselândia - MA, através do prefeito municipal, atesta para os devidos fins que a empresa **CAMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF: **35.741.144/0001-83**, com sede à Rua Bolivia, 1380, sala 5A, Jardim Consolação, Franca - SP, forneceu ao nosso município "um veículo do tipo hatch" do tipo viatura, para modernizar a guarda municipal do município. Tais informações estão detalhadas no contrato administrativo de fornecimento **nº PE006.001/2024,** contratado através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024,** devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM). Ressalta-se que o produto licitado foi entregue com qualidade, eficiência e conforme exigido, não havendo assim, nenhum fato que desabone a conduta da contratada.

Joselândia/MA, 17 de Janeiro de 2025

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS:00382437845

Assinado de forma digital por RAIMUNDO DA SILVA SANTOS:00382437845
Dados: 2025.01.17 17:33:28 -03'00'

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE JOSELANDIA - R DR JOSE FALCAO, 150 - CENTRO - JOSELANDIA - MA - EMISSÃO: 16-12-2024 - VALOR TOTAL: R$ 109.999,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 308**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 308
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3524 1235 7411 4400 0183 5500 1000 0003 0818 0924 3731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135242946688515 16/12/2024 09:53:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JOSELANDIA				06.376.974/0001-50		16-12-2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R DR JOSE FALCAO, 150		CENTRO		65.755-000		16-12-2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
JOSELANDIA		MA	9-Não Contribuinte			09:53:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
109.999,00	7.699,93	0,00	0,00	109.999,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.999,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000059	VEÍCULO CITROEN C3 LIVE 1.0	87032100	000	6102	UN	1,0000	109999,00	109.999,00	109.999,00	7.699,93	0,00	7.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR PRETA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 935CEFC2CSB513150 - MOTOR: 463531058964848 - NOTA DE EMPENHO N 1203001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 06/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE: APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFBN1.234REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA: MUNICIPIOS IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTAIR 1,2% Nota fiscal Base de cálculo: $ 109.999,00 IRRF R$ 1.319,98 - Voce pagou aproximadamente : R$4619,96 de tributos federais R$0,00 de tributos estaduais	

powered by alterdata

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE inscrita no CNPJ 09.402.776/0001-02 com sede na RUA SANTO ANTONIO CEP:84430-000, na cidade de IMBITUVA/PR, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de IMBITUVA, mediante compra através do pregão nº26/2024 contrato nº258/2024.

04 VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Imbituva, 21 de março de 2025.

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL IMBITUVA - PR

JOSE VALDENEI MENON
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA - R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197 - ARTHUR RICKLI - IMBITUVA - PR - EMISSÃO: 10-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 285.000,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 336**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 336
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 3619 7431 7487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO		135250083985500 10/01/2025 10:49:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ / CPF**
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA				09.402.776/0001-02		10-01-2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAIDA**
R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197		ARTHUR RICKLI		84.430-000		10-01-2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA ENTRADA/SAIDA**
IMBITUVA		PR	9-Não Contribuinte			10:49:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
285.000,00	34.200,00	0,00	0,00	285.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1 - Destinatário				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
1							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000010	VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	285000,00	285.000,00	285.000,00	34.200,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : P$22372,50 de tributos federais R$41325,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF6200XSJ144088 - MOTOR: M9TC704C235748 - NOTA DE EMPENHO N 11751/2024 E 11752/2024 - REQUISIÇÃO N 4795/2024 E 4796/2024 - REQUSIIÇÃO COMPRA N 23596/2024 - PREGÃO ELETRONICO N 26/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA:MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTAIR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$285.000,00 IRRF R$ 3.420,00 - Voce pagou	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA - R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197 - ARTHUR RICKLI - IMBITUVA - PR - EMISSÃO: 10-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 285.000,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 334**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 334
Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 3410 6314 4232

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135250083892407 10/01/2025 10:41:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA				09.402.776/0001-02		10-01-2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197		ARTHUR RICKLI		84.430-000		10-01-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
IMBITUVA		PR	9-Não Contribuinte			10:41:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
285.000,00	34.200,00	0,00	0,00	285.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000010	VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	285000,00	285.000,00	285.000,00	34.200,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : R$22372,50 de tributos federais R$41325,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62002SJ144103 - MOTOR: M9TC704C235744 - NOTA DE EMPENHO N 11754/2024 E 11753/2024 - REQUISIÇÃO N 4798/2024 E 4797/2024 - REQUSIIÇÃO COMPRA N 23596/2024 - PREGÃO ELETRONICO N 26/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA:MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTAIR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$285.000,00 IRRF R$ 3.420,00 - Voce pagou	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA - R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197 - ARTHUR RICKLI - IMBITUVA - PR - EMISSÃO: 10-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 285.000,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 333**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 333
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 3311 2640 1736

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO		135250083844785 10/01/2025 10:37:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ / CPF**
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA				09.402.776/0001-02		10-01-2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**			**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAIDA**
R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197		ARTHUR RICKLI			84.430-000	10-01-2025
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA ENTRADA/SAIDA**
IMBITUVA		PR	9-Não Contribuinte			10:37:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
285.000,00	34.200,00	0,00	0,00	285.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000010	VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	285000,00	285.000,00	285.000,00	34.200,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

tributos federais R$41325,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62008SJ144106 - MOTOR: M9TC704C235749 - NOTA DE EMPENHO N 11754/2024 - REQUISIÇÃO N 4798/2024 - REQUSIIÇÃO COMPRA N 23596/2024 - PREGÃO ELETRONICO N 26/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA:MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTAIR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$285.000,00 IRRF R$ 3.420,00 - Voce pagou aproximadamente : R$22372,50 de	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO ; DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA - R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197 - ARTHUR RICKLI - IMBITUVA - PR - EMISSÃO: 10-01-2025 - VALOR TOTAL: R$ 285.000,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 335**
		Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 335
Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3525 0135 7411 4400 0183 5500 1000 0003 3517 2806 9386

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135250083944507 10/01/2025 10:45:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUVA				09.402.776/0001-02		10-01-2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
R LUIZ FRANCISCO DE MATOS, 197		ARTHUR RICKLI			84.430-000	10-01-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAIDA
IMBITUVA		PR	9-Não Contribuinte			10:45:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
285.000,00	34.200,00	0,00	0,00	285.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000010	VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	285000,00	285.000,00	285.000,00	34.200,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aproximadamente : R$22372,50 de tributos federais R$41325,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62001SJ144108 - MOTOR: M9TC704C234546 - NOTA DE EMPENHO N 11753/2024 E 11752/2024 - REQUISIÇÃO N 4797/2024 E 4796/2024 - REQUSIIÇÃO COMPRA N 23596/2024 - PREGÃO ELETRONICO N 26/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE:APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA:MUNICIPIOS- IMPOSTO RENDA- RETENÇÕES -ALÍQUOTAIR1,2% Nota fiscal Base de cálculo:$285.000,00 IRRF R$ 3.420,00 - Voce pagou	

powered by alterdata

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, detém qualificação técnica para realizar o serviço de venda de veículos.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Registramos que a empresa prestou a entrega do veículo, referente ao Pregão eletrônico nº 55/2024, contrato nº 371/2024, referente a aquisição de 06 (seis) veículos zero km, 02 van, 01 veículo de passeio, 01 ambulância semi-uti, 01 ambulância tipo b, 01 micro-ônibus, em atendimento a secretaria Municipal de Saúde.

VEÍCULO 0KM - ANO/ MODELO: 2024/2025 - ÚLTIMA VERSÃO, COR BRANCA - TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO SEMI UTI. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN, PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). CARROCERIA EM AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, TETO ALTO, ZERO KM, AIRBAG PARA OS 02 OCUPANTES DA CABINE, FREIOS ABS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10m³ NO TOTAL, DEVE TER PORTA LATERAL DESLIZANTE E TRASEIRAS, O COMPRIMENTO INTERNO DA CABINE DEVE TER ESPAÇO SUFICIENTE PARA A REGULAGEM DO BANCO QUE PERMITA A MOBILIDADE CONFORTÁVEL DE MOTORISTAS DE TODOS OS TAMANHOS, INCLUSIVE OS QUE TÊM ACIMA DE 1,80M DE ALTURA. VEÍCULO COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO, SOM MP3 E ALARME. (VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA).

Pitanga, 21 de março de 2025.

Leila Priscila da Costa
Diretora Financeira e de Gestão Administrativa

Assinado por 1 pessoa: LEILA PRISCILA DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/27C8-757A-6F1C-8B5E e informe o código 27C8-757A-6F1C-8B5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27C8-757A-6F1C-8B5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LEILA PRISCILA DA COSTA (CPF 078.XXX.XXX-26) em 21/03/2025 15:59:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/27C8-757A-6F1C-8B5E

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGA - PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171 - CENTRO - PITANGA - PR - EMISSÃO: 03-02-2025 - VALOR TOTAL: R$ 293 000,00		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 352 Série: 1

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A

Jardim Consolacao

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 352
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0235 7411 4400 0183 5500 1000 0003 5215 9203 3037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	135250307526185 03/02/2025 14:48:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
137058003115		35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PITANGA			76.172.907/0001-08		03-02-2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAIDA
PC VINTE E OITO DE JANEIRO, 171	Centro		85.200-000		03-02-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
PITANGA		PR	9-Não Contribuinte		14:48:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
293.000,00	35.160,00	0,00	0,00	293.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000010	VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	293000,00	293.000,00	293.000,00	35.160,00	0,00	12.00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

240.000,00 IRRF R$ 3.516,00 - Voce pagou aproximadamente : R$12306,00 de tributos federais R$0,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO 0KM EM PERFEITO ESTADO CONFORME EDITAL CONSTANDO CHAVE RESERVA E MANUAL.

ASS: _____

DATA: _____/_____/202_____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO FAB 2024 - ANO MOD 2025 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YF62001SJ123162 - MOTOR: M9TC704C240691 - NOTA DE EMPENHO N 14681/2024 : 14682/2024 E 14683/2024 - SOLICITAÇÃO DE DESPESA N 14681/2024 ; 12993/2024 E 12996/2024 - CONTRATO N 371/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 55/2024 *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 *** EM CONFORMIDADE: APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO INFORMATIVA RFB N1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA: MUNICIPIOS IMPOSTO RENDA RETENÇÕES- ALÍQUOTA IR 1,2% Notafiscal Base de cálculo: R$	

powered by alterdata

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 137.058.003.115
CNPJ: 35.741.144/0001-83
Nome Empresarial: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 09/12/2019
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 09/12/2019
CNPJ da Matriz: 35.741.144/0001-83

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 500.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 01/02/2021

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
272.999.838-18	FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	14/01/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R BOLIVIA
Nº: 1380 **Complemento:**
CEP: 14.400-070 **Bairro:** JARDIM CONSOLACAO
Município: FRANCA **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3432-6055 **Fax:**
e-mail: NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
269.714.368-81	RENATO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	14/01/2021

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R BOLIVIA
Nº: 1380 **Complemento:**
CEP: 14.400-070 **Bairro:** JD CONSOLACAO
Município: FRANCA **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3432-6055 **Fax:**
e-mail: NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 35.741.144/0001-83 **Data da Inscrição no Estado:** 09/12/2019
IE: 137.058.003.115 **Data Início da IE:** 18/06/2023
NIRE: 35.2.3241765-1

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 18/06/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Escritório administrativo **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
Desde: 09/12/2019
CPR: 1200
Data Início da CPR: 30/06/2023
CPR-ST:

CNAE Principal:	45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	**Data Início do CNAE Prin.:** 30/06/2023
CNAE Secundários:	41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021
	41.20-4/00 - Construção de edifícios	**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021
	45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	**Data Início do CNAE Sec.:** 30/06/2023
	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021
	46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021
	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021
	47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021
	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021
	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021
	47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021
	49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	**Data Início do CNAE Sec.:** 30/06/2023
	56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021
	74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	**Data Início do CNAE Sec.:** 30/06/2023

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO
Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 1SP321217/O-2
CPF/CNPJ: 392.369.048-74
Nome: NAYARA BATISTA CINTRA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/03/2021
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: AVENIDA GERALDO TEODORO MARTINS
Nº: 1771
Complemento: AP 14
CEP: 14.409-018
Bairro: PARQUE DOUTOR CARRAO
Município: FRANCA
UF: SP
Telefone: (16)3406-5070
Fax:
e-mail: nayara.confianca@gmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA MIGUEL FERNANDO PIANURA
Nº: 1590
Complemento:
CEP: 14.409-120
Bairro: VILA TOTOLI
Município: FRANCA
UF: SP
Telefone: (16)16934-4152
Fax:
e-mail: nayara.confianca@gmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA BOLIVIA
Nº: 1380
Complemento: SALA 5 A
CEP: 14.400-070
Bairro: JARDIM CONSOLACAO
Município: FRANCA
UF: SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 18/06/2023

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3432-6055
Telefone 2: (16)9204-6983
Fax:
e-mail: NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro:	RUA BOLIVIA		
Nº:	1380	**Complemento:**	SALA 5 A
CEP:	14.400-070	**Bairro:**	JARDIM CONSOLACAO
Município:	FRANCA	**UF:**	SP
Referência:			

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232417651		26/01/2021	09/12/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
35.741.144/0001-83	RUA BOLIVIA	1380	SALA 5 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM CONSOLACAO	FRANCA	SP	14400-070	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA IZILDA RODRIGUES ALVES	720	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL ITAPUA	FRANCA	SP	14406-290	258020398

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
272.999.838-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR	250.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RENATO FRANCHINI PEREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RENATO BARTOLI	790	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020404

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
269.714.368-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR	250.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

F & R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
26902071906	35.741.144/0002-64			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE ADERVAL CHAVES		78	SALA 0508	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BOA VIAGEM	RECIFE		PE	51111-030

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
04/02/2025	1.033.244/25-9	

ABERTURA DE FILIAL NIRE 26902071906, CNPJ 35.741.144/0002-64, SITUADA À: RUA JOSE ADERVAL CHAVES, 78, SALA 0508, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51111-030, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232417651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 279101483, terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 15:52:38.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **35.741.144/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.741.144/0001-83, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h53min46 do dia 21/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: S2E8.Z1BX.VBAB.X9SI

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**

CPF: **269.714.368-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RENATO FRANCHINI PEREIRA, CPF 269.714.368-81, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h53min16 do dia 21/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 51SF.UZLX.DA87.VGLP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**

CPF: **272.999.838-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, CPF 272.999.838-18, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h52min54 do dia 21/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: W3TX.2WL7.8DEC.DQ3T

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **35.741.144/0001-83**

Razão Social: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RUA BOLIVIA, 1380 - SALA 5 A - JARDIM CONSOLACAO - 14.400-070 - Franca / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.741.144/0001-83**	DUNS®:	**92*****52**
Razão Social:	**CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**25/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**04/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/09/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**05/11/2025**	

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 269.XXX.XXX-81 Nome: RENATO FRANCHINI PEREIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**

CPF/CNPJ: **269.714.368-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:21 do dia 21/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: WI70211025155121

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**

CPF/CNPJ: **272.999.838-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:01 do dia 21/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 6ARL211025155101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.741.144/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:50:44 do dia 21/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: DNFJ211025155044

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**

CPF/CNPJ: **272.999.838-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:50:12 do dia 21/10/2025 , com validade até o dia 20/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ClL4DGNPAkFMq059v1On

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**

CPF/CNPJ: **269.714.368-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:50:09 do dia 21/10/2025 , com validade até o dia 20/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qCH7yWhjA4pBIofgKPJE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.741.144/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:49:46 do dia 21/10/2025 , com validade até o dia 20/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PZK6lue9yS8iM5lNexa5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2025 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.741.144/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F7.D5A9.7C72.5553 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2025 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.741.144/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F7.D5A9.2384.1553 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2025 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 269.714.368-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F7.D59F.C1A0.B543 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2025 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 272.999.838-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F7.D597.6DD9.C535 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 21/10/2025 às 15:48:28

Em 21/10/2025 às 15:47:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 26971436881

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 21/10/2025 às 15:48:14

Em 21/10/2025 às 15:47:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 27299983818

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 21/10/2025 às 15:48:00

Em 21/10/2025 às 15:47:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 35741144000183

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2025 15:47:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **35.741.144/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certidão Negativa

Nome Completo: FERNANDO FRANCHINI PEREIRA
CPF: 272.999.838-18

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data,**NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno.

A presente certidão não abrange os débitos imputados e nem as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Esta Certidão é válida até 20/11/2025 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico http://www.tcm.go.gov.br por meio do Código de Autenticação **LAYD.KDH4.GST8.ISN3**.

Certidão emitida em **21/10/2025 às 16:47:11**, com validade até **20/11/2025.**

ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certidão Negativa

Nome Completo: RENATO FRANCHINI PEREIRA
CPF: 269.714.368-81

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data,**NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno.

A presente certidão não abrange os débitos imputados e nem as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Esta Certidão é válida até 20/11/2025 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico http://www.tcm.go.gov.br por meio do Código de Autenticação **KAB4.DHSS.XYUD.NRET**.

Certidão emitida em **21/10/2025 às 16:46:58**, com validade até **20/11/2025.**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 21/10/2025 15:46:23

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 35741144000183 26971436881 27299983818

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAI
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 21/10/2025 15:46:09

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 35741144000183 26971436881 27299983818

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 26971436881

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CASCAVEL	269.714.368-81	RENATO FRANCHINI PEREIRA	17/10/2017	10/10/2018		Expirado

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 27299983818

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35741144000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35232417651	CNPJ 35.741.144/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.033.244/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:43:02	CÓDIGO DE CONTROLE 256711565
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

PEP2500074413

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Abertura de Filial em outra UF

NOME EMPRESARIAL		PORTE
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA BOLIVIA		**1380**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 5 A	**JARDIM CONSOLACAO**	**14400070**
MUNICÍPIO		UF
FRANCA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
nayara.confianca@gmail.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**35741144000183**	**35232417651**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **NAYARA BATISTA CINTRA - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: Nayara B. Cinta.

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

"CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 35.741.144/0001-83

Renato Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1979, empresário, portador do RG: 25.802.040-4 SSP SP e do CPF: 269.714.368-81, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Renato Bartoli, nº. 790, Bairro Parque Castelo, CEP: 14.403-208.

Fernando Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 13/02/1978, empresário, portador do RG: 25.802.039-8 SSP SP e do CPF: 272.999.838-18, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Izilda Rodrigues Alves, nº. 720, Bairro Residencial Itapuã, CEP: 14.406-290.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, conforme contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.232.417.651, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.741.144/0001-83, deliberam nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, procederem a uma alteração do contrato social e consolidação das clásulas sociais, dando acolhimento aos dispositivos adiante formalizados:

I - DA ABERTURA DE FILIAL

Primeiro: Os sócios aprovam, por unanimidade, a abertura da seguinte filial da sociedade, que terá a localização e atividade abaixo descritas:

Filial localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua: Jose Aderval Chaves, nº 78; sala 0508; EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: Boa Viagem CEP 51.111.030, com a mesma denominação social da sede, com o início das atividades em 17 de jnaeiro de 2025, que tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, maquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de agua, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, maquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em virtude das modificações ora ajustadas, os sócios consolidam o contrato social original na sua perfeita ordem, que passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **"CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA"**

DA SEDE

Cláusula 2ª. A sociedade possui sua sede neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.

§ PRIMEIRO : A Sociedade tem seus estabelecimentos comerciais instalados nos seguintes endereços com suas respectivas atividades:

MATRIZ – estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, A sociedade tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

novos e usados, maquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a

combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de agua, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, maquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP - sob NIRE 35.232.417.651, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.741.144/0001-83,

FILIAL – Tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua: Jose Aderval Chaves, nº 78; sala 0508; EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: Boa Viagem CEP 51.111.030, A filial tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, maquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a**

combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de agua, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, maquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

§ SEGUNDO : Todavia, poderá a empresa abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alterações contratual assinada por ambos os sócios.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, maquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de agua, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, maquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. A empresa possui o capital social no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Renato Franchini Pereira	**250.000 cotas**	**R$ 250.000,00**
Fernando Franchini Pereira	**250.000 cotas**	**R$ 250.000,00**
Total	**500.000 cotas**	**R$ 500.000,00**

§ 1°: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do código civil.

§ 2°: Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, conforme autorizam os artigos 997 e 1.054 do código civil.

§ 3°: As cotas são indivisíveis e impenhoráveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando,
se realizará a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. O sócio que desejar ceder suas cotas representativas do capital social a terceiros estranhos à sociedade, deve contar com a concordância expressa do outro sócio, devendo informar as condições e o valor da cessão pretendida, para que o outro sócio se manifeste,
quanto ao exercício de seu direito de preferência.

Cláusula 7ª. A retirada, morte, incapacidade, exclusão, insolvência ou falência de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente.

§ 1°: Os haveres do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido serão apurados com base em balanço especial e serão pagos no prazo de 06 (seis) meses, contados do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da sociedade.

§ 2°: Em caso de falecimento ou incapacidade de um dos sócios, seus herdeiros ou sucessores serão admitidos na sociedade, mediante o cumprimento das formalidades legais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª. A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **Renato Franchini Pereira** e **Fernando Franchini Pereira**, qualificados no preâmbulo, que ficam investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade, representando-a, isoladamente ou em conjunto, ativa e passiva judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bem como a administração interna da sociedade e a organização de seus investimentos e a captação de recursos e aplicação destes.

§ 1°: Os administradores decidem sobre o planejamento e realização dos negócios e investimentos da sociedade.

§ 2°: Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

§ 3°: Os administradores não podem utilizar a denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, nem para prestar garantias e avais em favor dos sócios ou terceiros.

§ 4°: No caso de falecimento, incapacidade ou impedimento dos administradores, em administrar a sociedade, deverão ser nomeados novos administradores.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

§ 5º: Nos casos específicos que importem em venda, alienação ou hipoteca de bens imóveis, serão necessárias as assinaturas em conjunto de ambos os sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9 ª. Os sócios administradores declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do artigo 1.011 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Cláusula 10ª. Os sócios administradores receberão, se as condições da sociedade permitirem, uma remuneração mensal, a título de ***"pro-labore"***, sendo seu valor fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ único: O pagamento do ***"pro-labore"*** e a distribuição de lucros será realizada se for compatível com o planejamento de negócios e investimentos da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando será elaborado um inventário, um balanço patrimonial e um balanço do resultado econômico da sociedade, nos termos do artigo 1.065 do código civil.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Cláusula 12ª. Os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade de forma descasada com participação de cada um no capital social, sendo a decisão relativa ao montante de lucros distribuído a cada sócio uma deliberação destes.

§ 1º: Nenhum sócio será excluído da sociedade, sem que este participe dos lucros e das perdas em valor inferior ao do montante de representação de suas cotas.

§ 2º: Os resultados poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, a critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciará o levantamento de balancetes especiais.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 13ª. As deliberações dos sócios, nos termos dos artigos 1.071 e 1.072 do código civil, serão sempre tomadas em conjunto quando tratarem de (i) aprovação das contas da administração; (ii) designação e destituição de administrador, os quais poderão ser também nomeados em ato separado; (iii) modo de remuneração dos administradores; (iv) modificação do contrato social; (v) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (vi) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e (vii) pedido de recuperação judicial e extrajudicial

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 14ª. A sociedade fica dispensada das reuniões ou assembleias

DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Cláusula 15ª. O ingresso de novos sócios será admitido mediante a aprovação de todos os sócios representantes da totalidade das cotas que compõem o capital da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios que representam à totalidade do capital social.

Cláusula 17ª. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas da lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 1.053, § único do código civil.

DO FORO

Cláusula 18ª. Fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprirem o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado.

Franca/SP, 17 de janeiro de 2025.

Renato Franchini Pereira

Renato Franchini Pereira

Fernando Franchini Pereira

Fernando Franchini Pereira

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº 258020404, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº.26971436881, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOSE ADERVAL CHAVES, 78 SALA 0508 EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: BOA VIAGEM, Recife - PE CEP 51111030, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RENATO FRANCHINI PEREIRA (Sócio-Administrador)
258020404

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651. protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **NAYARA BATISTA CINTRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP321217**, expedida em **19/10/2016**, inscrito no CPF nº 39236904874, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Instrumento

São Paulo, 21/01/2025.

NAYARA BATISTA CINTRA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **PEP2500074413** de Abertura de Filial em outra UF da empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/02/2025.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº PEP2500074413.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA de NIRE 35232417651**, protocolizado sob o número **PEP2500074413** em **04/02/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1033244259**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
dbe.pdf			
NAYARA BATISTA CINTRA	39236904874	21/01/25 21:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.5
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
NAYARA BATISTA CINTRA	39236904874	21/01/25 21:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
CONTRATO CAMMINARE PDF.pdf			
NAYARA BATISTA CINTRA	39236904874	21/01/25 21:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº PEP2500074413

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/095621

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	NAYARA BATISTA CINTRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP321217/O-2
CATEGORIA ....:	CONTADORA
CPF .....:	392.369.048-74

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 23/08/2025 às 11:28:46

Válido até: 21/11/2025

Código de Controle: 8965.1520.9220.8688

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CONFIANÇA
CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA EPP

A Empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrita sob. Nº CNPJ: 35.741.144/0001-83, com sede neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.
DECLARA, sob as penas da lei, que NÃO ESTA MAIS ENQUADRADA condição de EMPRESA **EPP**, conforme nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 12 de abril de 2024.

CONFIANÇA
CONTABILIDADE

NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874
Assinado de forma digital por NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874
Dados: 2024.04.12 13:21:33 -03'00'

NAYARA BATISTA CINTRA
CPF: 302.962.718-70
CRC: 1 SP 321217/O-2
Contadora

(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526 nayara.confianca@gmail.com

CONFIANÇA

CONTABILIDADE

CONFIANÇA

CONTABILIDADE

(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526 nayara.confianca@gmail.com

CONFIANÇA

CONTABILIDADE

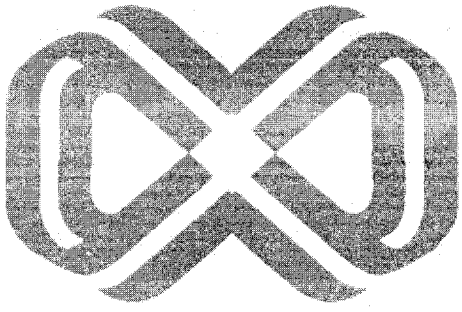

CONFIANÇA

CONTABILIDADE

(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526 nayara.confianca@gmail.com

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2025)

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual n° 137.058.003.115, inscrição municipal n° 90382, sediada na Rua Bolivia,1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o **Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 25.802.040-4,** inscrito no **CPF n° 269.714.368-81,** DECLARA que:

- NÃO nos enquadramos na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM (x)NÃO

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.10.30 10:21:52 -03'00'

FRANCA, 30 de outubro de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 - CPF N.° 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

DECLARAÇÕES

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2025)

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual n° 137.058.003.115, inscrição municipal n° 90382, sediada na Rua Bolivia,1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o **Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 25.802.040-4,** inscrito no **CPF n° 269.714.368-81,** DECLARA que

a) **Não fomos declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública,** nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa, bem como INFORMO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira..

b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** definidos no edital de licitação acima referenciado, a teor do art. 4°, vii da lei federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, inclusive aplicação das sanções previstas. **Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.**

c) **Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

d) **Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.**

e) **Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.**

f) **A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

g) **Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

h) **Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei** para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

i) **Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade** com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

j) Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no Art. 429 da CLT

k) **Que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso**

l) **Que autorizamos a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.**

m) **Que tem disponibilidade do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto em edital.**

n) **A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

o) **Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

p) **ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o correto cumprimento das obrigações e objeto desta concorrência**

q) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

r) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

s) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

t) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n°8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO realizado.

u) Em atendimento ao disposto na Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a empresa obriga-se a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado. Para fins de atendimento ao disposto na Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

v) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

w) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.10.30 10:22:11 -03'00'

FRANCA, 30 de outubro de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 - CPF N.° 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro nº 0037, Fls. 264/265 - 1ºTraslado

Procuração bastante que faz: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Aos cinco (05) dias de julho de dois mil e vinte e três (2023), neste REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA, do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, OFICIALA, compareceu como outorgante: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 35.741.144/0001-83, com sede na Rua Bolívia, nº 1380, sala 5 A, Jardim Consolação, Franca/SP, CEP: 14400-070, com seu contrato social registrado sob NIRE nº 35.232.417.651 em sessão de 26/01/2021 e seu primeiro instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação das cláusulas sociais devidamente registrado sob nº 1.112.659/23-7 em 30/06/2023, ambos na JUCESP, representada em conformidade com a cláusula 8ª da referida alteração pelos sócios: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 269.714.368-81, residente e domiciliado na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque do Castelo, CEP 14403-208, Franca, SP e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.039-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado na Rua Izilda Rodrigues Alves, nº 720, Residencial Itapuã, CEP 14406-290, Franca, SP, em face do documento de identificação original a mim apresentado, cuja capacidade reconheço e dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 49.173.683-6 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 352.124.418-03, residente e domiciliada na Rua Onofre Raimundo Braga, nº 2510, ap nº 02, Residencial Palermo, CEP 14408-080, Franca, SP; **AMANDA RIBEIRO DE REZENDE SILVA**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 56.471.101-9 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 455.773.288-70, residente e domiciliada na Rua José Luiz Garcia, nº 3309, Jardim Integração, CEP: 14405-413, Franca/SP; **JENNIFER KAROLINE DE CASTRO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 55.526.877 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 446.784.048-64, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 801, Jardim Brasilândia, CEP 14402-272, Franca, SP; **NAYARA BATISTA CINTRA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 47.142.230-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 392.369.048-74, residente e domiciliada na Avenida Geraldo Teodoro Martins, nº 1771, apto.14, Parque Doutor Carrão, CEP 14409-018, Franca, SP; **SULLEYMA APARECIDA REIS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 46.762.860 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 377.024.438-98, residente e domiciliada na Rua Paulo Archelli, nº 2535, Jardim Lázaro Pelizaro, CEP 14406-722, Franca, SP; **JOÃO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.442 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, nº 1221, Jardim Flórida, CEP 14403-277, Franca, SP e **ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 48.665.435-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada na Rua Elide Pucci Pulicano, nº 2370, Jardim Pulicano, CEP 14406-741, Franca, SP; a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agirem em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, para fins de representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:46:43 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Assim disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lido e achado de acordo, aceitou e assina na forma da lei. Sobre os emolumentos notariais, da ordem Oficial/Tabelião(ã): R$ 174,27; Estado: R$ 49,53; Secretaria da Fazenda: R$ 33,89; Ministério Público: R$ 8,36; Registro Civil: R$ 9,17; Tribunal de Justiça: R$ 11,96; Santa Casa: R$ 1,74; Município (ISS): R$ 8,71; Total: R$ 297,63. Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 027/2023. Eu, (a) MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA a digitei, subscrevo e assino. **RENATO FRANCHINI PEREIRA | FERNANDO FRANCHINI PEREIRA | MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**. Nada Mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, _____, MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA,OFICIALA fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

OUTROS SIGNOS: 7

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA
OFICIALA

Selo digital nº: 1227541TR0000000122599237

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários de Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14406-183 - Fone/Fax: (16) 3722-3782 e 3722-6490
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, sem valor econômico.
França, 05 de Julho de 2023.
Em Testº da verdade
NATHALIA ALVES MANCELLI - SUBSTITUTA DA OFICIALA
(Qtd 1;Total R$ 8,11). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Ato:1122AA-0376824

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:46:43 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232417651		26/01/2021	09/12/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
35.741.144/0001-83	RUA BOLIVIA	1380	SALA 5 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM CONSOLACAO	FRANCA	SP	14400-070	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA IZILDA RODRIGUES ALVES	720			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL ITAPUA	FRANCA	SP	14406-290	258020398
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
272.999.838-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
RENATO FRANCHINI PEREIRA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RENATO BARTOLI	790			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020404
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
269.714.368-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00

FINAIS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
26902071906	35.741.144/0002-64		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE ADERVAL CHAVES		78	SALA 0508
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOA VIAGEM	RECIFE	PE	51111-030

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
04/02/2025	1.033.244/25-9	

ABERTURA DE FILIAL NIRE 26902071906, CNPJ 35.741.144/0002-64, SITUADA À: RUA JOSE ADERVAL CHAVES, 78, SALA 0508, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51111-030, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232417651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2025

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline sp.gov.br sob o número de autenticidade 279122234, terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 18:51:07.

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 35741144000183

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CAMMMINARE

Certidão número: 149138,emitida em 21/10/2025 às 19:07:01 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 1010373121

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 35741144000183

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CAMMINARE

Certidão número: 149137,emitida em 21/10/2025 às 19:05:45 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 10602280834

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:43 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **6AAC.52D3.9B12.5D6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.741.144

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	74050646	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/10/2025 19:04:05	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25100850278-06
Data e hora da emissão	21/10/2025 19:01:57
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.741.144/0001-83
Razão Social: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R BOLIVIA 1380 SALA 5 A / JARDIM CONSOLACAO / FRANCA / SP / 14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101502265438261998

Informação obtida em 21/10/2025 18:47:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.741.144/0001-83
Certidão nº: 63042947/2025
Expedição: 21/10/2025, às 18:54:28
Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5531471 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CAMMINARE MAQUINS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0091058953***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.445.821/0001-16 **MATRIZ**		**07/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
SSBARCAR VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARAVEL R	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDORINHAS	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.700-055	**CENTRO**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERGIO@ARAVEL.COM.BR	**(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **11:12:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

Verifique aAutenticidade do Relatório

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1041/2024

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

---

ATENÇÃO
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE SERÁ VÁLIDO
COM AS DEVIDAS LICENÇAS NECESSÁRIAS ATUALIZADAS

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
35.445.821/0001-16	56435	07/11/2019	Não

RAZÃO SOCIAL
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

NOME FANTASIA
ARAVEL R

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

Comércio sob consignação de veículos automotores

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Locação de automóveis sem condutor

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA ANDORINHAS	100

BAIRRO	COMPLEMENTO
CENTRO	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo		539,18

CONTADOR
ESCRITORIO DAMIAO - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME

ESTE DOCUMENTO DEVE SER MANTIDO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO. (LEI Nº 5.004/2021).

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

***Relatório Emitido pelo Portal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o número **35.445.821/0001-16,** com sede na Rua Andorinhas, nº 100 — CEP 86.700.005, realizou a entrega de veículos destinados a Autarquia municipal de saúde em plenas condições de uso à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR,** inscrita no CNPJ sob o n° **75.771.212/0001-71,** sediada na Avenida Curitiba, Nº 65, Bairro Centro, Cidade de Rio Bom-PR, Conforme:

PE - Pregão Eletrônico Nº 024/2024, Processo n° 074/2024, Contrato Nº 87/2024 com objeto e discriminação dos equipamentos abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	UND	QTD	MARCA MODELO
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA, ZERO KM, VIGENTE, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; 8 VALVULAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) MARCHAS; COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (G) 98 CV (G) OU SUPERIOR	UND	03	**Marca:** RENAULT **Modelo:** OROCH

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Atestamos que o fornecimento foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom-PR, 04 de fevereiro de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/12/2024 - 10 38 04

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90832263-04** **Inscrição CNPJ 35.445.821/0001-16**
Nome Empresarial	**Ssbarcar Veiculos Ltda**
Endereço	Rua Andorinhas, 100. Centro 86700-055 - Arapongas - PR
Telefone	(43)3275-8929
E-mail	SERGIO@ARAVEL.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados 4512-9/02 - Comercio Sob Consignacao de Veiculos Automotores 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	11/2019
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 11/2019
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2019
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 11/2019
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

RENAULT
Passion for life

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

À
SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
Rua Androrinhas, 100 – Centro – Arapongas /PR
CEP: 86.700-055
Ref. – Concessionária Autorizada em Arapongas - PR

Vimos por meio desta, em vista da solicitação da concessionária, e na qualidade de Montadora de Veículos, informar/declarar que a Empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA,** é **até o presente momento a ÚNICA** Concessionária nomeada para a cidade de Arapongas/PR para comercializar veículos Novos e Usados, prestar serviços de Garantia, assistência técnica, manutenção Preventiva e Corretiva, bem como, comercializando peças e acessórios Originais.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos,

Alexandre Oliveira
Direção Vendas e Rede/DVR
Renault do Brasil S/A.

ASSINADO DIGITALMENTE
SSBARCAR VEICULOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RENAULT
Renault do Brasil S.A.
Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – CEP: 83.070-[illegible]
São José dos Pinhais – Paraná – Brasil

Confidential C

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS 14 MAIO 2021 ARAPONGAS PR

Tabelionato
Exclusivo para
Autenticação
FTS02674

LIGIA REGINA DE ANDRADE

ASSINADO DIGITALMENTE
SSBARCAR VEICULOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinadur-digital

SERPRO

CONTRATO SOCIAL
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 444, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31.12.1990, Médico Veterinário, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.732.769-94, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.818.677-0 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rua Canário nº 250, And 12, Apartamento 1204, Parque Veneza, CEP 86701-565, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresaria de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA,** e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 100, Centro, CEP 86700-055 em Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/11/2019** e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	96.00	489.600	489.600,00
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	4.00	20.400	20.400,00
Total	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatórios da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade, e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arapongas, 01 de Novembro de 2019.

Téb. GRASSANO

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Sócio

Téb. GRASSANO

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio Administrador

JOSÉ MANOEL GARCIA FERNANDES
Advogado (OAB/PR 12.855)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[JTSHOsf0]-PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO.....
[JTSOg280]-SERGIO BARROS DE CARVALHO.....
.....
Selo: VbhWb . VJXGx . 6eGvk - 9kFRZ . re29j
Arapongas, 06 de Novembro de 2019
POR FÉ
EVELYN PIRES DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

DOS SÓCIOS

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 24/05/1959, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º MG-926.120-SSP/MG, emitida em 27/05/2013, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 328.444.506-44; e

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 31/12/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petrópolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.818.677-0-SESP/PR, emitida em 12/11/2003, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 062.732.769-94.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**SSBARCAR VEICULOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.º 100 – Centro, CEP 86.700-055, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209191949**, em 07/11/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.445.821/0001-16, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

Aumento de Capital

Cláusula 1ª. O Capital Social no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), fica elevado para R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), divididos em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) é feito da seguinte forma:

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 2ª. O Sócio **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, que possui na sociedade 489.600 (quatrocentas e oitenta e nove mil e seiscentas) cotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), aumenta seu capital para R$ 1.113.600,00 (um milhão, cento e treze mil e seiscentos reais), divididos em 1.113.600 (um milhão, cento e treze mil e seiscentas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) é feito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

Cláusula 3ª. O Sócio **PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO**, que possui na sociedade 20.400 (vinte mil e quatrocentas) cotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), aumenta seu capital para R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 46.400 (quarenta e seis mil e quatrocentas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) é feito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

Cláusula 4ª. Em decorrência das alterações procedidas, o Capital Social no valor de R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) dividido em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$		%
SERGIO BARROS DE CARVALHO	1.113.600	R$	1.113.600,00	96
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	46.400	R$	46.400,00	4
TOTAL	**1.160.000**	**R$**	**1.160.000,00**	**100**

Cláusula 5ª. Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: SSBARCAR VEICULOS LTDA

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 24/05/1959, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.° MG-926.120-SSP/MG, emitida em 27/05/2013, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.° 328.444.506-44; e

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 31/12/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.° 8.818.677-0-SESP/PR, emitida em 12/11/2003, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.° 062.732.769-94.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**SSBARCAR VEICULOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.° 100 – Centro, CEP 86.700-055, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41209191949**, em 07/11/2019, inscrita no CNPJ sob n° 35.445.821/0001-16, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SSBARCAR VEICULOS LTDA"**, tendo sua sede e foro na cidade de **Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.° 100 – Centro, CEP 86.700-055**, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Novembro de 2019**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **"Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis."**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, é na importância de R$1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) dividido em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$		%
SERGIO BARROS DE CARVALHO	1.113.600	R$	1.113.600,00	96
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	46.400	R$	46.400,00	4
TOTAL	**1.160.000**	**R$**	**1.160.000,00**	**100**

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 6ª. As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

DA RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula 9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", previamente combinada, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de **RETIRADA DE PRÓ-LABORE**.

DOS RESULTADOS APURADOS

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, de comum acordo, em proporção previamente ajustada, independente da proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 11ª. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, independente da proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 12ª. Fica estipulado que, de comum acordo, poderão ser distribuídos lucros mensais aos sócios, em proporções estipuladas pelos mesmos, independente da proporção de suas cotas.

Parágrafo Único. A distribuição de lucros de que trata o *caput* desta Cláusula, será feita em datas previamente escolhidas de comum acordo pelos sócios, mediante apresentação de balancete para esta finalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 14ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras.

Cláusula 15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 16ª. Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em cinco prestações iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, de acordo com os índices oficiais vigente à época, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formaliza-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio. Fica, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios, herdeiros ou representantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
NIRE: 41209191949

1ª Alteração Contratual

Cláusula 17ª. Mediante acordo com os sócios sobreviventes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento quanto a sua capacidade jurídica.

DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR

Cláusula 18ª. Declara o Sócio-Administrador **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 19ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas-Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Arapongas/PR, 16 de Dezembro de 2021.

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio-Administrador

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Sócio

Testemunhas:

ADRIANO HENRIQUE DAMIÃO
RG: 7.752.733-8-SSP/PR
CPF: 026.375.449-96

CIBELE PALUDETTO
RG: 8.583.790-7-SSP/PR
CPF: 057.664.939-24

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANO HENRIQUE DAMIAO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042505, expedida em 09/08/2009, inscrito no CPF n° 02637544996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02637544996	042505	ADRIANO HENRIQUE DAMIAO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2021 08:15 SOB N° 20218543271.
PROTOCOLO: 218543271 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109364161. CNPJ DA SEDE: 35445821000116.
NIRE: 41209191949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao

MUNICÍPIO DE Mandaguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

(Processo Administrativo n° 209/2025)

O Signatário da presente, SSBARCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 35.445.821/0001-16
Endereço: R Andorinhas N° 100, Arapongas – PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900
E-MAIL: licitacao@aravel.com.br Representante Legal: SERGIO BARROS DE CARVALHO
Cargo: ADMINISTRADOR R.G.: M-926.120-SSP-MG CPF: 328.444.506-44 declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e

serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Mandaguaçu 30 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SSBARCAR VEICULOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Representante Legal: SERGIO BARROS DE CARVALHO
Cargo: ADMINISTRADOR
R.G.: M-926.120-SSP-MG
CPF: 328.444.506-44

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SSBARCAR VEICULOS LTDA **NIRE** : 41209191949 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503376592
NIRE (Sede) 41209191949	**CNPJ** 35.445.821/0001-16	**Data de Ato Constitutivo** 07/11/2019	**Início de Atividade** 01/11/2019

Endereço Completo
Rua Andorinhas, Nº 100, Centro - Arapongas/PR - CEP 86700-055

Objeto Social
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

Capital Social R$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	051.884.949-06	R$ 46.400,00	Sócio	S	Indeterminado
SERGIO BARROS DE CARVALHO	328.444.506-44	R$ 1.113.600,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	051.884.949-06	Indeterminado
SERGIO BARROS DE CARVALHO	328.444.506-44	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
02/08/2024	20245678646	002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2025, às 11:17:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OKUTFEH.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 46848/2025

Cód. Contribuinte.....: 2724332
Nome/Razão Social.: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 35.445.821/0001-16
Endereço.....: RUA ANDORINHAS, 100
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.700-055 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: comprovação contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 29 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 46848 / 2025

Emitida Eletronicamente via Internet em:
29/10/2025

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038050665-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.445.821/0001-16**
Nome: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/10/2025 12:37:01)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:03 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.
Código de controle da certidão: **BA89.EB87.7AF3.878C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.445.821/0001-16
Razão Social: SSBARCAR VEICULOS LTDA
Endereço: RUA R ANDORINHAS 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101502275440160750

Informação obtida em 24/10/2025 11:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.445.821/0001-16
Certidão nº: 44994566/2025
Expedição: 05/08/2025, às 16:44:45
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.445.821/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
PETERSON ADRIANO MIGLIORINI
(43) 99964-1339
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal da pessoa interessa que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR, EXCLUSIVAMENTE**, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ********** ********** ********

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.515.824/0001-13 MATRIZ		28/08/2017

NOME EMPRESARIAL
ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARTHA EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO NECO	451	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.701-350	CENTRO	CRUZEIRO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RUDAFMBIONDI@GMAIL.COM	(12) 9669-8667

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2025** às **11:03:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

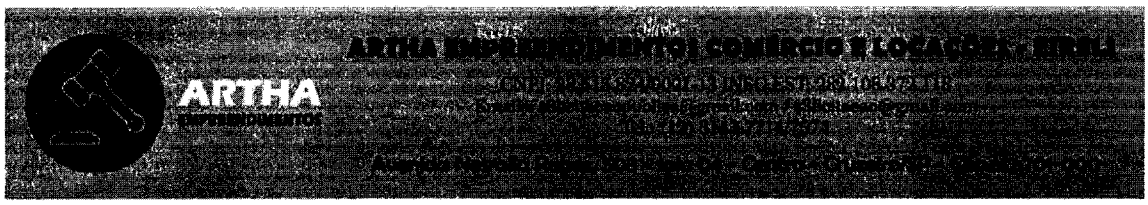

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

Prezados Senhores,
Após cuidadoso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2025** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

- LICITANTE

LICITANTE: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.515.824/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282.108.372.118
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO NECO, 451/SALA 2 - CEP: 12.701-350
FONE / FAX: (12) 3143.7714 (12) 3143.7574
E-MAIL: biondilicita02@gmail.com / contato.licitacao01@gmail.com

- DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 – AGÊNCIA: CRUZEIRO
CONTA CORRENTE 002944-6 AGÊNCIA: 0300

- DADOS REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI
CARTEIRA DE IDENT./ÓRGÃO EXP.: 33.945.261-4 SSP/SPCPF: 078.243.409-61

- PRAZOS DO EDITAL

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. CONFORME EDITAL
- PRAZO DE ENTREGA: 100 (CEM) DIAS
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL
- GARANTIA: 12 MESES
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA: CONCESSIONÁRIA RENAULT MAIS PRÓXIMA DO MUNICÍPIO
CUSTOS DAS REVISÕES DE GARANTIA POR CONTA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

- DECLARAÇÃO

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2025** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais objeto do certame conforme valores e especificações técnicas abaixo. Declaramos também nosso comprometimento, caso sejamos vencedores, em efetivar a substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela administração. Declaro que nossa proposta foi elaborada de maneira independente e atende todas as especificações exigidas no termo de referência e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

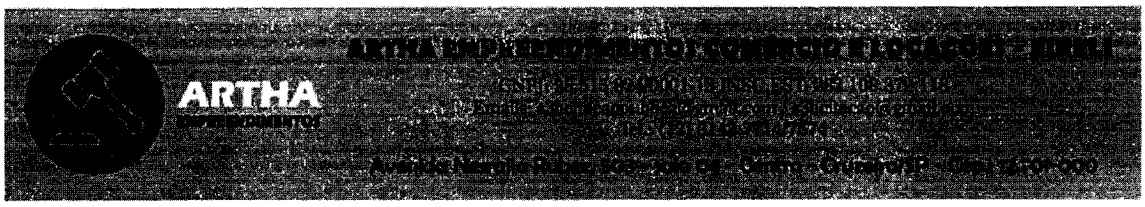

- DESCRIÇÃO DO VEÍCULO - PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MARCA/MODELO	UNID	QTD	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL R$
01	RENAULT OROCH PRO 2024 VEÍCULO PICKUP, 0KM ANO 2024 PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COMBUSTIVEL FLEX, CHAVE CANIVETE, ALARME, CHAVE RESERVA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA NAS 4 PORTAS, MULTIMIDIA, COR BRANCA, GARANTIA MINIMO 12 MESES, EMPLACAMENTO, ADESIVAGEM SESA E BRASÃO, FRETE INCLUSO	UN	01	R$ 114.200,00 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)	R$ 114.200,00 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)

CRUZEIRO/SP, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (CPF 078.243.409-61)
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA:28515824000113

Assinado de forma digital por ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA:28515824000113
Dados: 2025.10.30 10:22:54 -03'00'

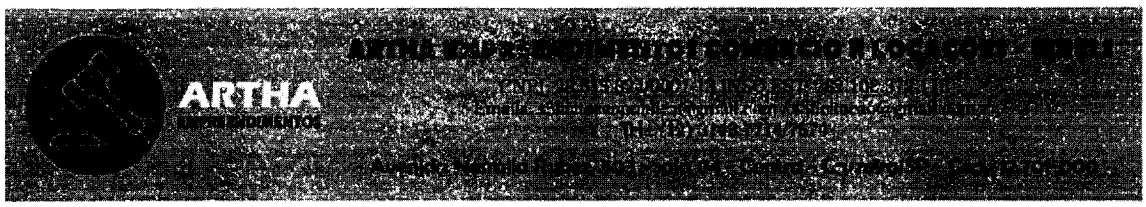

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

PREGÃO ELETRÔNICO n º 79/2025 **30/10/2025**

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.515.824/0001-13 sediada na Rua Capitão Neco, 451/Sala 2, Centro, CEP 12.701-350, Cruzeiro, São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado em Edital, **DECLARA**:

que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES
RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (078.243.409-61)

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA:28515824000113

Assinado de forma digital por ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA:28515824000113
Dados: 2025.10.30 10:24:17 -03'00'

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3/2024

ATESTAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Capitão Neco, 451/Sala 2, Cruzeiro/SP, inscrita no CNPJ sob nº 28.515.824/0001-13, forneceu a este Tribunal o discriminado abaixo:

Processo de Licitação - SEI nº 0027694-38-2023 – **Pregão Eletrônico nº 54/2023 - ARP nº 75/2023** e processo de Requisição nº 0033812-30-2023, **com o seguinte Objeto:** Fornecimento de veículos, conforme **abaixo descrito:**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
2	2	Caminhonete pick-up, cabine dupla, 04 portas, com chassis, zero Km, 2023/2023, ou de fabricação mais recente, cor branca, combustível diesel , motorização mínima de 2.3 L ou mais, mínimo de 180 Cv, sistema injeção eletrônica de combustível, tração 4x2, 4x4 e reduzida, própria para andar em região de difícil acesso, tais como aldeias indígenas, vão livre do solo de no mínimo de 220 mm, estribo lateral, protetor de caçamba, capota marítima, protetor de Carter, câmbio automático de 05 velocidades, equipada com kit multimídia de série, câmara de ré visualização, sensor de estacionamento traseiro, entrada USB, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e retrovisores elétricos e trava nas quatro portas com acionamento à distância, alarme antifurto, retrovisores elétricos, pneus aro de 16 a 18, com 05 (cinco) rodas iguais (inclusive o estepe), capacidade de carga mínima 750 Kg, air bag de segurança, controle eletrônico de tração, controle eletrônico de estabilidade, etiqueta PBE INMETRO "C" relativa na categoria ou melhor classificação. - Emplacada em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, caracterizada e Numerada com decalque do TRE-TO, uso em serviço. - Mínimo de 03 (três) anos de garantia, assistência 24 horas (durante o primeiro ano) e assistência técnica do fabricante na cidade de Palmas-TO e Araguaína-TO. Conforme termo de Referência. Marca: FRONTIER Modelo: ATTACK

5	2	Veículo de serviço, tipo SUV, zero Km, cor branca , 05 (cinco) portas, ano de fabricação 2023/2023 ou de fabricação mais recente, motorização mínima 1.6 L, mínimo de 110 Cv, tração 4x2 ou 4x4, vão livre do solo de no mínimo de 210mm, combustível gasolina ou flex, para 05 (cinco) pessoas, capacidade, ar condicionado de série, direção elétrica ou hidráulica, cinto de segurança dianteiros e traseiros com 3 ponto, com regulagem de altura para o motorista, e central fixo de 2 pontos, embreagem com acionamento hidráulico, câmbio manual de 05 velocidades ou mais, à frente e uma a ré, ou câmbio superior, protetor de Carter, pneus e estepe aro 16 ou 17, com 05 (cinco) rodas iguais, vidros e retrovisores elétricos, trava nas cinco portas com acionamento à distância, alarme antifurto, com kit multimídia com sensor de estacionamento, air bag duplo, porta-malas de no mínimo de 400 litros, com porta de acesso com abertura vertical e dobradiça na parte de cima, programa brasileiro de etiquetagem PBE INMETRO "C" relativa na categoria ou melhor avaliação. - Emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, caracterizado e numerado com decalque do TRETO, uso em serviço. - Mínimo de 03 (três) anos de garantia, assistência 24 horas (durante o primeiro ano) e assistência técnica do fabricante nas cidades de Palmas-TO e Araguaína-TO. Conforme termo de Referência. Marca: DUSTER Modelo: 1.6 INTENSE
6	3	Furgão, ano e modelo 2023/2023 ou de fabricação mais recente, zero quilômetro, cor branca, motor diesel, mínimo 1.5L e com mínimo de 115 Cv, com turbo intercooler, tração 4 x 2, peso bruto total acima de 3.200 kg, capacidade de carga útil mínima de 1.500 kg em 6 m3 de volume, câmbio manual de 05 marchas(ou mais) de velocidades à frente e uma marcha a ré, pneus radiais sem câmara nas medidas 215/ 65 R16 ou 225 / 65 / R16, sendo os 5 pneus e rodas iguais, inclusive o de estepe, direção hidráulica de série, ar condicionado, som entrada USB e sirene sonora de ré, antena, auto falantes, embreagem acionamento hidráulico/pneumática. - Altura do solo total máxima igual ou inferior a 2 metros; distância entre eixos de no máximo 3.300; freios dianteiros a disco ventilados e traseiras sólidos; freio ABS, freio de estacionamento. - Alarme e travas acionamento à distância, vidros elétricos; tanque de combustível de 65 litros ou mais. - Veículo de acordo com as normas de emissão do PROCONVE P-7 ou equivalente, ou menos poluente. - Emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, caracterizado e numerado com decalque do TRETO, uso em serviço. - 03 (três) anos de garantia, e assistência técnica do fabricante nas cidades de Palmas-TO e Araguaína-TO. Conforme termo de Referência. Marca: EXPERT Modelo: CARGO

Portanto, no que tange aos veículos supracitados, a referida empresa cumpriu satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste Tribunal, até o presente momento, fato que a desabone perante a Administração Pública.

Palmas, Tocantins, 19 de fevereiro de 2024.

Rubilar Furini Barboza
Chefe da Seção de Análise e Compras

Marcio Dias Santiago
Coordenador de Material e Patrimônio

RUBILAR FURINI BARBOZA
Chefe de Seção

Documento assinado eletronicamente em 19/02/2024, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCIO DIAS SANTIAGO
Coordenador

Documento assinado eletronicamente em 19/02/2024, às 10:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/autenticar informando o código verificador **000012302141489** e o código CRC **D16B9CAB**.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob N° 28.515.824/0001-13 com sede na Rua Capitão Neco, n° 451, sala 02, Centro, município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP.: 12.701-350, forneceu **01 (UMA) VIATURA RENAULT DUSTER ADAPTADA PARA VIATURA MARIA DA PENHA, DESTINADA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, CNPJ 56.024.581/0001-13 , nos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico 135/2023.

Atestamos, ainda, que o veículo solicitado foi entregue com o **Primeiro Emplacamento** em nome do órgão, demonstrando plena capacidade técnica para o fornecimento do objeto, portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2024

TIAGO LUIS SABINO CALDEIRA:35882318890

Assinado de forma digital por TIAGO LUIS SABINO CALDEIRA:35882318890
Dados: 2024.10.18 11:38:42 -03'00'

TIAGO LUIS SABINO CALDEIRA
COMANDANTE

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Segurança

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob N° 28.515.824/0001-13 com sede na Rua Capitão Neco, n° 451, sala 02, Centro, município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP.: 12.701-350, forneceu **01 (UMA) RENAULT MASTER, ADAPTADA PARA BASE MÓVEL** à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR , CNPJ 76.105.543/0001-35 , nos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico 157/2023.

Atestamos, ainda, que o veículo solicitado foi entregue com o **Primeiro Emplacamento** em nome do órgão, demonstrando plena capacidade técnica para o fornecimento do objeto, portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

São José dos Pinhais, 22 de Março de 2024.

Waldemir Matoso dos Santos
Guarda Municipal
Matricula 016457- 02

Waldemir Matoso dos Santos
Gurda Municipal
Coordenador Almoxarifado/Frota
Matricula 16.457-01

Prova de Autenticidade válida até 20/02/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/11/2024 10:49:09 que o documento de hash (SHA-256)
5eb60c0c034c097be4b9326d0e62891289615381cd18e21b6cfd272a56ac5881 foi validado em 22/11/2024 10:47:57 através da transação blockchain
0x77bdce2139cf37fe02e28b18ca15036afccbcc1ea71304df1939c8b2dc5a1aa1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 243417)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 20/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5eb60c0c034c097be4b9326d0e62891289615381cd18e21b6cfd272a56ac5881** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **243417** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT_BASE_MOVEL_SJPINHAIS"**, cujo assunto é descrito como **"ACT_BASE_MOVEL_SJPINHAIS"**, faz prova de que em **22/11/2024 10:47:49**, o responsável **Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda (28.515.824/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/11/2024 10:49:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x77bdce2139cf37fe02e28b18ca15036afccbcc1ea71304df1939c8b2dc5a1aa1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCACOES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.645.916/0001-31 com sede na Av. Nesralla Rubez, nº 503, sala 03, Centro, município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP.: 12.701-000, forneceu **01 (UM) Veículo RENAULT MASTER - AMBULÂNCIA SIMLES REMOÇÃO** à Prefeitura Municipal de Itajubá/MG, CNPJ18.025.940/0001-09, situada no **Estado de Minas Gerais**, nos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico 112/2020.

Atestamos, ainda, que o veículo solicitado foi entregue com o **PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTE ÓRGÃO**, demonstrando plena capacidade técnica para o fornecimento do objeto, portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

Itajubá, 18 de Agosto de 2021

Maria Goretti Ferreira P. Oliveira
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA GORETTI FERREIRA PARADA OLIVEIRA
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Saúde

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/03/2023 11:56:13 que o documento de hash (SHA-256) d73a43d5e9023ee49f2ab27f69abaed7764115a69bb7906ab90cc7706b333442 foi validado em 09/03/2023 11:53:12 através da transação blockchain 0xc6cf0c76767e90d3627935c367e751bd5fc5f25c6b9d4bd38f68520a35e36a9b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 119821)

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N° 28.515.824/0001-13 com sede na Av. Nesralla Rubez, n° 503, sala 04, Centro, município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP.: 12.701-000, forneceu **03 (três) Veículos Sprinter, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCO 369, ANO/MODELO 2019/2020** ao Município de Itajubá, CNPJ 18.025.940/0001-09, situada à Avenida Doutor Jerson Dias, 500, Estiva, Cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP.: 37.500-000, nos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico 040/2019.

Atestamos, ainda, que os veículos solicitados foram entregues com o **PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTE ÓRGÃO**, e o fornecimentos foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em Contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, e, portanto, nada tendo que declarar que a desabone.

Itajubá , 12 de fevereiro de 2020.

LUCAS LEONARDO DANIEL SALGADO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA 4858

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva - Itajubá - MG - CEP 37.500-000 - Tel. (35) 3629-1200

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8589130220090929029B-1; Data: 13/02/2020 09:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJT24629-SM04
Valor Total do Ato: R$ 4,86
Confira os dados do ato em: https://extrajudicial.tjmg.jus.br

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON
Vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Reg. Fundiária - SEAGRI.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** através do **Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA** com sede na Av. Farquar, 2986, Ed. Cautário, 5º andar, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas – Porto Velho/RO, CEP 76.801-470, CNPJ sob o nº 12.150.848/0001-86, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.824/0001-13, situada na Av. Nesralla Rubez, 503- sala 04- Centro, no município de Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-000 – Cruzeiro/SP forneceu material permanente (veículos leves) conforme Nota de Empenho nº 2019NE00037 do processo nº 0015.267097/2018-15, listado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	**VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP**, "0" km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine simples devidamente autorizada ao transporte de 2 (dois) passageiros; 02 (duas) portas, ano de fabricação a partir de 2018 ou superior; Carroceria aberta, mínima de 1.4, 8v, flex. (álcool/gasolina), potência mínima motor de 85 cv. Tanque de combustível no mínimo de 45 litros, injeção eletrônica, tração dianteira, câmbio manual, 5 marchas à frente e 1 a ré, com sistema de vidros e travas elétricos, sistema de som com rádio AM/FM CD Player MP3 com entrada USB integrado ao painel; Encosto de cabeça nos bancos dianteiros com capa de couro sintético, retrovisor interno e laterais, Air bag duplo (motorista e passageiro), pneus aro 14 no mínimo, freio dianteiro a disco ABS, direção hidráulica e ar condicionado originais de fábrica e instalados pela montadora, protetor de caçamba, capota marítima, Santo Antônio, protetor cárter em aço (peito de aço), jogo de tapetes emborrachados dianteiro, todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). • Todos os itens acima especificados deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN. • **Garantia:** mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante com quilometragem livre. A proponente deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso. • **Assistência técnica autorizada preferencialmente no município de Porto Velho e, no mínimo, em mais 02 (dois) municípios do Estado de Rondônia.** • A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores. • O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) no município de Porto Velho/RO, licenciado em nome do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA adesivado (portas dianteiras e tampa traseira da carroceria), conforme layout a ser entregue pela IDARON à adjudicatária.	25

Atestamos ainda que, a empresa supracitada cumpriu satisfatoriamente com os compromissos assumidos, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que a desabone.

Foram entregues cumprindo todas as exigências contidas no edital **25** (vinte e cinco) **veículos** 0 kM, modelo CHEVROLET/MONTANA LS2, M. MODELO 220252, COR BRANCO SUMMIT, ANO/MODELO 2019/2020.

É o que temos a certificar.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON
Mat. 3001.50105

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/03/2023 11:42:56 que o documento de hash (SHA-256) e7b90209502db2f7e230268f6908f28c9137d7e096a9527724b9693847a78f12 foi validado em 09/03/2023 11:39:51 através da transação blockchain 0x68732289060788dee4284e9f6ac42da6fe973d83ff2160c140f1afc4099c1034 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 119806)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Minas do Leão, 07 de outubro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Artha Empreendimentos Comércio e Locações, inscrita no CNPJ 28.515.824.0001-13, com sede na Avenida Nesralla Rubez, 503- sala 04- Centro, no município de Cruzeiro/SP, Cep: 12.701-000), forneceu 01 (um) veículo ZERO QUILOMETRO, modelo **CAMINHAO HYUNDAI HD80 E6141**, MODELO 344109, COR BRANCO snow white, ANO/MODELO 2018/2019 ao MUNICIPIO DE MINAS DO LEAO, inscrito no CNPJ 91.900.381/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2085, no Município de Minas do Leão, nos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico 22/2019, Nota de Empenho 004143/2019.

Atestamos, ainda, que os veículos solicitados foram entregues com o primeiro emplacamento em nome deste órgão, e o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em Contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, e portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

Carlos Antônio Olíboni Luiz
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Carlos Antonio Olíboni Luiz
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente
Minas do Leão
CPF 921 173.500-97

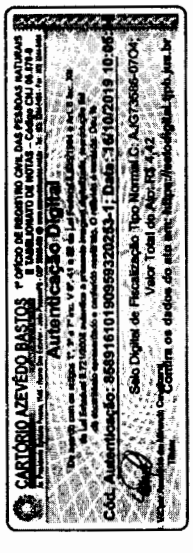

Prova de Autenticidade válida até 18/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/03/2024 10:23:55 que o documento de hash (SHA-256)
fa7cba6224f94be050d0445ef20854c5b44c34038db0d1b296cf37a707cbde1f foi validado em 20/03/2024 10:21:05 através da transação blockchain
0x954aeec0f2d26c9a9169a4d3db220cdba4aa40b8b5419ec8b76469d6ab566083 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 199453)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 18/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa7cba6224f94be050d0445ef20854c5b44c34038db0d1b296cf37a707cbde1f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **199453** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT_CAMINHÃO_MINAS DO LEAO"**, cujo assunto é descrito como **"ACT_CAMINHÃO_MINAS DO LEAO"**, faz prova de que em **20/03/2024 10:20:55**, o responsável **Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda (28.515.824/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/03/2024 10:24:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x954aeec0f2d26c9a9169a4d3db220cdba4aa40b8b5419ec8b76469d6ab566083**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Artha Empreendimentos Comércio e Locações,** inscrita no CNPJ 28.515.824.0001-13, com sede na Avenida NesrallaRubez, 503- sala 04- Centro, no município de Cruzeiro/SP (Cep: 12.701-000), forneceu 01(um) veículo ZERO QUILOMETRO, modelo**FIAT TORO ENDURANCE 1.8 05**, MODELO 213719, COR BRANCO , ANO/MODELO 2020/2021á**Prefeitura Municipal de Garopada**, inscrito no CNPJ 08.543.762/0001-46, com sede na Praça Governador Ivo Silveira,296, Centro, no Município Garopada/ SC, nos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico 61/2020.

Atestamos, ainda, que os veículos solicitados foram entregues com o primeiro emplacamento em nome deste órgão, e o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em Contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, e portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

Garopada, 23 de outubro de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
CERTIFICO [illegible] deste documento foi conferido, visado e aceito
Em 23/10/2020
Nome
Matrícula
Ass
Rogério da Rosa
Coordenador de Transportes

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85892610206382127021

Autenticação Digital Código: 85892610206382127021-1
Data: 26/10/2020 17:49:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP12660-VW1T:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

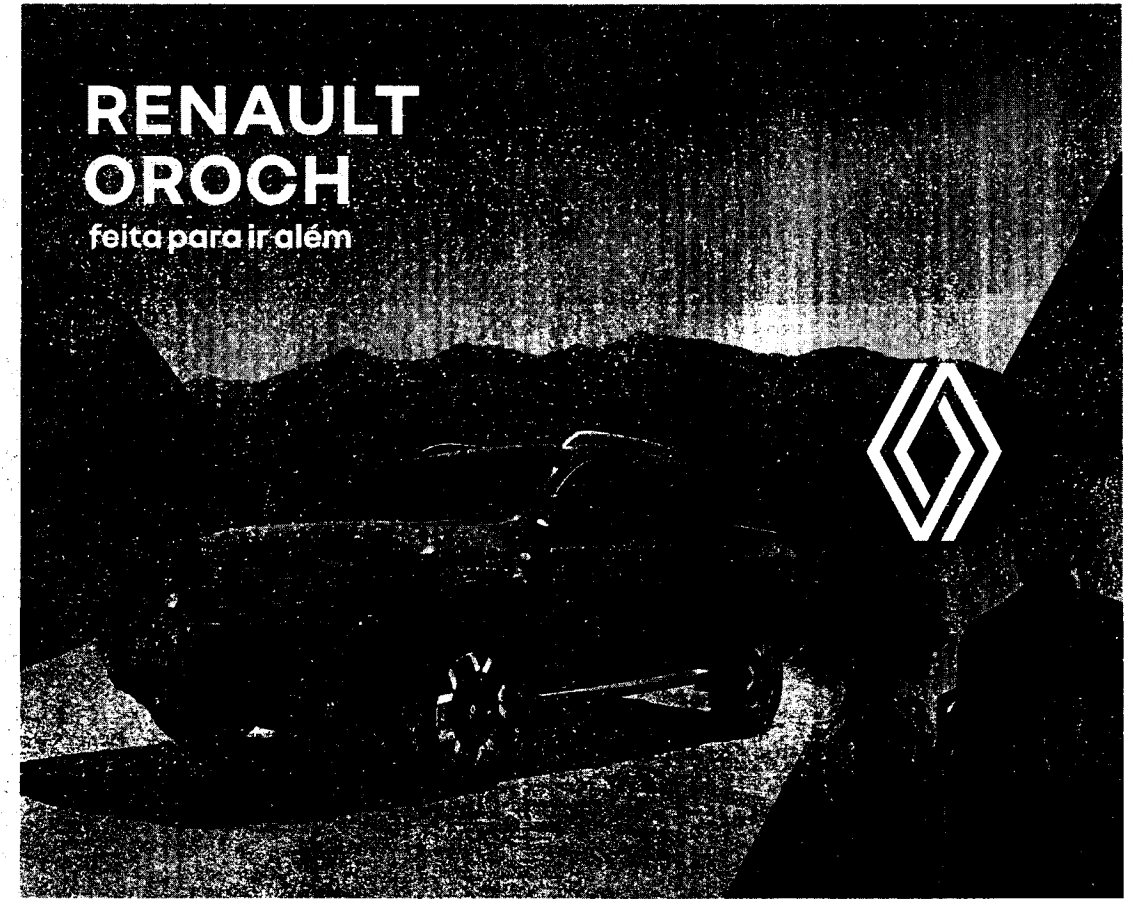

Configure e encomende a Renault Oroch em www.renault.com.br

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 270 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Duster, Oroch, Logan, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Oroch, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a safra 2025/2026. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da safra 2025/2026. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5515 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza. A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711734336 – fevereiro/2025

Renault recomenda Castrol

renault.com.br

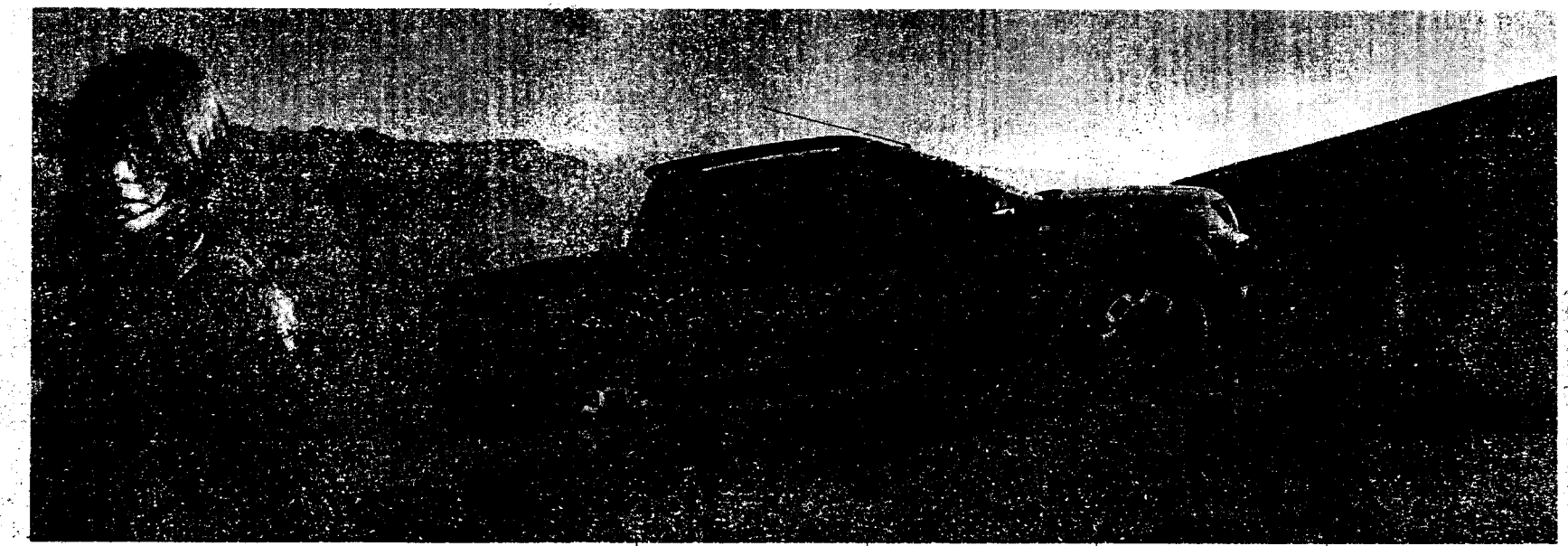

os essenciais

4 portas e 5 lugares	multimídia de 8" com espelhamento sem fio	capacidade de até 678 kg	7 sistemas avançados de assistência ao motorista

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM UNIPESSOAL LTDA

JUCESP PROTOCOLO
2.129.799/22-0

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, brasileiro, empresário, nascido em 26/11/1991, solteiro, devidamente inscrito no CPF/MF nº 078.243.409-61 e portador do RG 33.945.261-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro – SP, a Avenida José Novaes Sobrinho, nº 1920, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 12.721-230. Titular da empresa legalmente constituída denominada de **"ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI"**, situada na cidade de Cruzeiro - SP, a Avenida Nesralla Rubez, nº 503, sala 04, Bairro Centro, CEP: 12.701-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o **NIRE nº 35602010968** em sessão de **28/08/2017** e inscrita no **CNPJ nº 28.515.824/0001-13**, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O acervo da Empresa individual de Responsabilidade Limitada, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) passa a constituir o capital da **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, mencionada na cláusula anterior.

Parágrafo Único: A empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA** assume o ativo e o passivo da transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O endereço da Sociedade Unipessoal passa a ser na cidade de Cruzeiro – SP, a Rua Capitão Neco, nº 451 – sala 02, Bairro Centro, CEP: 12.701-350.

Prova de Autenticidade válida até 25/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/09/2025 10:01:42 que o documento de hash (SHA-256)
f38fb34f5ac0f67ee3ac51dbcf10a8b313f1251b576befb0d376720574b3e42b foi validado em 26/09/2025 10:00:05 através da transação blockchain
0xffc7a1db4a992820737393c434a78e868808c741e37750d71a303ceac91685e5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 289350)

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social será Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (cnae 4110-7/00). Compra e venda de imóveis próprios (cnae 6810-2/01). Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais (cnae 6810-2/02). Comercio de automóveis, camionetas, vans, furgões, ambulâncias, utilitários e carrocerias novos e usados (cnae 4511-1/03). Comercio de caminhões, gruas e veículos betoneiras de concreto, novos e usados (cnae 4511-1/04). Comercio de reboques, semi - reboques, cavalos mecânicos, veículos especiais e transformados (cnae 4511-1/05). Comercio de ônibus e micro-ônibus, novos e usados (cnae 45 11-1/06). Comercio de peças e acessórios para veículos automotores (cnae 4530-7/01). Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças (cnae 4662-1/00). Comercio de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuária rio, partes e peças (cnae 4661-3/00). Comercio de motos, motonetas, triciclos e quadriciclos motorizados (cnae 4541-2/01). Comercio de pneus e câmaras de ar para veículos automotor (cnae 4530-7/05). Comercio de materiais de construção em geral (cnae 4679-6/99). Comercio de cestas básicas de alimentos e de natal (cnae 4639-7/02). Locação de veículos de passeio com condutor (cnae 4923-0/02). Locação de veículos de passeio sem condutor (cnae 7711-0/00). Locação de ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, reboques, semi-reboques e similares (cnae 7719-5/99). Transporte, sob regime de fretamento, municipal e em região metropolitana, de trabalhadores (cnae 4929-9/01). Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (cnae 4520-0/01).

CLÁUSULA QUINTA:

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida Sociedade Unipessoal Limitada, com o teor a seguir:

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, brasileiro, empresário, nascido em 26/11/1991, solteiro, devidamente inscrito no CPF/MF nº 078.243.409-61 e portador do RG 33.945.261-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro – SP, a Avenida José Novaes Sobrinho, nº 1920, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 12.721-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA,** com sede em Cruzeiro – SP, a Rua Capitão Neco, nº 451 – sala 02, Bairro Centro, CEP: 12.701-350.

Prova de Autenticidade válida até 25/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/09/2025 10:01:42 que o documento de hash (SHA-256) f38lb34f5ac0f67ee3ac51dbcf10a8b313f1251b576befb0d376720574b3e42b foi validado em 26/09/2025 10:00:05 através da transação blockchain 0xffc7a1db4a992820737393c434a78e868808c741e37750d71a303ceac91685e5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 289350)

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo as disposições legais vigentes. **(art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como objetivo social a Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (cnae 4110-7/00). Compra e venda de imóveis próprios (cnae 6810-2/01). Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais (cnae 6810-2/02). Comercio de automóveis, camionetas, vans, furgões, ambulâncias, utilitários e carrocerias novos e usados (cnae 4511-1/03). Comercio de caminhões, gruas e veículos betoneiras de concreto, novos e usados (cnae 4511-1/04). Comercio de reboques, semi - reboques, cavalos mecânicos, veículos especiais e transformados (cnae 4511-1/05). Comercio de ônibus e micro-ônibus, novos e usados (cnae 45 11-1/06). Comercio de peças e acessórios para veículos automotores (cnae 4530-7/01). Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças (cnae 4662-1/00). Comercio de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuária rio, partes e peças (cnae 4661-3/00). Comercio de motos, motonetas, triciclos e quadriciclos motorizados (cnae 4541-2/01). Comercio de pneus e câmaras de ar para veículos automotor (cnae 4530-7/05). Comercio de materiais de construção em geral (cnae 4679-6/99). Comercio de cestas básicas de alimentos e de natal (cnae 4639-7/02). Locação de veículos de passeio com condutor (cnae 4923-0/02). Locação de veículos de passeio sem condutor (cnae 7711-0/00). Locação de ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, reboques, semi-reboques e similares (cnae 7719-5/99). Transporte, sob regime de fretamento, municipal e em região metropolitana, de trabalhadores (cnae 4929-9/01). Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (cnae 4520-0/01).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa iniciou suas atividades em **01/08/2017**, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. **(art. 997, III, da Lei 10.406/2002).**

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: **(art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).**

Prova de Autenticidade válida até 25/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/09/2025 10:01:42 que o documento de hash (SHA-256) f38fb34f5ac0f67ee3ac51dbcf10a8b313f1251b576befb0d376720574b3e42b foi validado em 26/09/2025 10:00:05 através da transação blockchain 0xffc7a1db4a992820737393c434a78e868808c741e37750d71a303ceac91685e5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 289350)

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	R$ 100.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

***CLÁUSULA QUINTA*:**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1056 e 1057, do Código Civil).**

***CLÁUSULA SEXTA*:**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade cabe ao sócio **RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI,** com os poderes e atribuições de ***Sócio-Administrador***, assinando ***isoladamente,*** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art. 997, inc.VI, art.1.013, art. 1.015 e art. 1064, do Código Civil).**

***CLÁUSULA OITAVA*:**
Fica autorizado o administrador a nomear procuradores para representar a sociedade, por instrumento de mandato, porém sempre com período de validade limitado, exceto no que respeita ao judicial e nos limites dos poderes conferidos.

***CLÁUSULA NONA*:**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, do Código Civil).**

Prova de Autenticidade válida até 25/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/09/2025 10:01:42 que o documento de hash (SHA-256) f38fb34f5ac0f67ee3ac51dbcf10a8b313f1251b576befb0d376720574b3e42b foi validado em 26/09/2025 10:00:05 através da transação blockchain 0xffc7a1db4a992820737393c434a78e868808c741e37750d71a303ceac91685e5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 289350)

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

***CLÁUSULA DÉCIMA*:**
Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, designando aos administradores suas aplicações quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, do Código Civil).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A sociedade poderá, a critério do(s) administrador (es), levantar balanços intermediários, inclusive por períodos inferiores a 06 (seis) meses, cujos resultados poderão ser suportados ou distribuídos a título de antecipação de lucros.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:**
O administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **"pró-labores"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA*:**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. **(art. 1.028 e art. 1.031, DO Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:**
O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(os) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*:**
Fica eleito o foro de Cruzeiro - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Se renunciado qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Prova de Autenticidade válida até 25/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/09/2025 10:01:42 que o documento de hash (SHA-256)
f38fb34f5ac0f67ee3ac51dbcf10a8b313f1251b576befb0d376720574b3e42b foi validado em 26/09/2025 10:00:05 através da transação blockchain
0xffc7a1db4a992820737393c434a78e868808c741e37750d71a303ceac91685e5 o pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 289350)

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:**
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro -SP, 04 de agosto de 2022.

RUDA FARES MOKARZEL BIONDI
CPF/MF: 078.243.409-61

VIVIAN CRISTINE DA COSTA BARCELLOS CAETANO
OAB/SP 299504

TESTEMUNHAS:

LUANA C F RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 344.734.318-43

TALITA MICHELLE DA SILVA
CPF 368.662.278-52

JUCESP
25 ABR 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523329543-6
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
408.596/22-3
JUCESP

Prova de Autenticidade válida até 25/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/09/2025 10:01:42 que o documento de hash (SHA-256)
f38fb34f5ac0f67ee3ac51dbcf10a8b313f1251b576befb0d376720574b3e42b foi validado em 26/09/2025 10:00:05 através da transação blockchain
0xffc7a1db4a992820737393c434a78e868808c741e37750d71a303ceac91685e5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 289350)

Declaração

Eu, RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, portador da Cédula de Identidade nº 33.945.261-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 078.243.409-61, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Capitao Neco, 451, SALA 02, Centro, SP, Cruzeiro, CEP 12701-350, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI

RG: 33.945.261-4

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

Prova de Autenticidade válida até 25/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/09/2025 10:01:42 que o documento de hash (SHA-256) f38fb34f5ac0f67ee3ac51dbcf10a8b313f1251b576befb0d376720574b3e42b foi validado em 26/09/2025 10:00:05 através da transação blockchain 0xffc7a1db4a992820737393c434a78e868808c741e37750d71a303ceac91685e5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 289350)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 25/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f38fb34f5ac0f67ee3ac51dbcf10a8b313f1251b576befb0d376720574b3e42b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **289350** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO_SOCIAL_ARTHA"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO_SOCIAL_ARTHA"**, faz prova de que em **26/09/2025 09:59:54**, o responsável **Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda (28.515.824/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Artha Empreendimentos Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/09/2025 10:02:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xffc7a1db4a992820737393c434a78e868808c741e37750d71a303ceac91685e5**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S
P

NOME
RUDA FARES MOKARZEL BIONDI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
33945261 SSP SP

CPF
078.243.409-61

DATA NASCIMENTO
26/11/1991

FILIAÇÃO
SILVANO BIONDI FILHO

DULCE JAMILI PAES LEME MOKARZEL

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04924275344

VALIDADE
10/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
208617410 0

[redacted]

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
20/03/2020

208617410 0

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18810750057
SP001459701

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2025 10:05:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **28.515.824/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.515.824/0001-13**

Razão Social: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

Endereço:

RUA CAPITAO NECO, 451 - SALA 02 - CENTRO - 12.701-350 - Cruzeiro / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

ISS Online v. 2.29.244.01

Sistema Online de Escrituração e Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Meu Cadastro na Prefeitura

Informações Principais

Número de Inscrição	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento
36151	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	28.515.824/0001-13	28/08/2017	
E-mail	**E-mail Alternativo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**	**Celular**
s3multimarcas@terra.com.br		(12) 99669-8667	(12) 31437-714	
Optante NFS-e	**Optante do Simples Nacional**	**Regime Especial**	**Classificação**	**Estabelecido no Município**
Não	Não	Nenhum tipo Especial de Tributação	Empresa Padrão	Sim
Inscrição Estadual	**Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)**	**Situação Cadastral**	**Data Importação do SIL**	
282.108.372.118	ARTHA EMPREENDIMENTOS	ATIVO		

Co-responsáveis

Tipo: Mobiliário

Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início
RUDA FARES MOKARZEL BIONDI	07824340961	100,00	28/08/2017

Atividades e Serviços

Atividade Principal Consultar o cadastro do CNPJ na Receita Federal

17.11 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
3.02	8830	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS	Não	-	5,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
10.05	9027	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	Não	III	4,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
17.11	1287	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Não	III	4,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
3.02	1517	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
3.02	10118	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
16.01	10119	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	Sim	III	2,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
14.01	1354	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	Não	III	4,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível
16.01	10055	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL	Sim	III	2,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível

Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
	1555	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8604	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8606	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8609	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência

	CONSTRUCAO EM GERAL							
8632	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
8679	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
1549	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
8681	COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
8682	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
8683	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
8686	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	-	-	0,00	28/08/2017	--	[ISS Mensal]	Não Incidência

(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)

Endereço Principal

Logradouro	Número	Complemento	
Avenida NESRALLA RUBEZ	503	SALA 4	
CEP	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
12701000	CENTRO	CRUZEIRO	SP

Endereço de Entrega

Logradouro de Entrega	Número de Entrega	Complemento de Entrega	
Avenida NESRALLA RUBEZ	503	SALA 4	
CEP de Entrega	**Bairro de Entrega**	**Cidade de Entrega**	**UF de Entrega**
12701000	CENTRO	CRUZEIRO	SP

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 934b5662-2d9a-415b-95e5-74875030b5a0

Estabelecimento

IE: 282.108.372.118
CNPJ: 28.515.824/0001-13
Nome Empresarial: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: ARTHA EMPREENDIMENTOS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA CAPITAO NECO
Nº: 451 **Complemento:** SALA 02
CEP: 12.701-350 **Bairro:** CENTRO
Município: CRUZEIRO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 28/08/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - TAUBATÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Incorporação de empreendimentos imobiliários
Comércio por atacado de caminhões novos e usados
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Compra e venda de imóveis próprios
Aluguel de imóveis próprios
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/08/2017

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 10/10/2017

Modal: Rodoviario

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ALVARÁ 2025

FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Secretaria de Finanças - Seção de Cadastro / Fiscalização

Nome: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**

Endereço **NESRALLA RUBEZ 503 SALA 4 CENTRO 12.701-000**

Atividade: **INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

Inscrição Municipal nº: **36151** Aviso nº: **0001771**

CNPJ / CPF: **028.515.824/0001-13**

Restrições

Sujeito ao cumprimento e observância das leis n 3.129 de 25/11/1997 (CTM), 3.475/01 de 05/12/2001, artigo 85 e 3.279/99 de 07/06/1999.
Lei 8.069- ECA 243 - É crime servir bebidas alcoólicas a menores.
Ficam ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.
Observação: Válido somente após autenticação mecânica.

P M DE CRUZEIRO - SP

ALVARÁ 2025	1ª PARCELA
Nome ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES	
Endereço do Imóvel NESRALLA RUBEZ 503 SALA 4 CENTRO 12 701-000	
Inscrição Cadastral 36151	Vencimento 22/04/2025
Referencial 0001060587	Nosso Numero 2807400
Dados Processamento 07/03/2025	Valor (R$) 14386
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO	

Via Contribuinte

P M DE CRUZEIRO - SP

Documento de Arrecadação - DAM

ALVARÁ 2025			1ª PARCELA
Inscrição Cadastral 36151	Referencial 0001060587	Dados Processamento 07/03/2025	Vencimento 22/04/2025
Nome ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA			2807400
Endereço do Imóvel NESRALLA RUBEZ 503 SALA 4 CENTRO 12 701-000			Valor (R$) 14386
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO			

81750000001 0 43861294202 1 50422000000 5 00002807400 3

GERENCIADOR CAIXA

Comprovante de pagamento de IPTU/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO
Conta de débito:	300 / 1292 / 000578517884-9

Representação numérica do código de barras:

817500000010 438612942021 504220000005 000028074003

Convênio:	PM DE CRUZEIRO
Valor:	143,86
Data de vencimento:	22/04/2025
Identificação da operação:	ALVARA 2025 ARTHA

Data de débito:	17/04/2025
Data/hora da operação:	17/04/2025 17:48:39

Código da operação: 72104793

Chave de segurança: HUV7QRUVMQMQ18G6

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602010968		28/08/2017	01/08/2017	PRAZO INDETERMINADO

SITUAÇÃO
TRANSFORMADA

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
28.515.824/0001-13	AV NESRALLA RUBENS	503	SL 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	CRUZEIRO	SP	12701-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RUDA FARES MOKARZEL BIONDI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE NOVAES SOBRINHO	1920	COND DAS PALM

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JD PARAISO	CRUZEIRO	SP	12721-230	339452614

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
078.243.409-61	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
25/08/2022	408.596/22-3

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35233295436.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602010968
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/05/2024

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP
SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 238668797, segunda-feira, 20 de maio de 2024 às 17:35:48.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 28.515.824/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:25 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2026.
Código de controle da certidão: **A405.6A03.A0D6.3982**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25071397338-07
Data e hora da emissão	31/07/2025 14:22:30
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.515.824

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	73520037	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/10/2025 11:08:37	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Certidão Mobiliário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 126219/2025

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Cadastral:	**36151**	Situação:	**ATIVA**
Razão Social:	**ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**		
Proprietário:	**RUDA FARES MOKARZEL BIONDI**		
CNPJ/CPF:	**28.515.824/0001-13**		
Endereço:	AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 503, CENTRO, 12701000, CRUZEIRO - SP		
Atividade(s):	**INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**		

Certificamos, para os devidos fins e para que produza os efeitos legais, que a razão social acima identificada **NÃO CONSTAM**, até a data da emissão desta certidão, débito referente a tributos mobiliários junto aos cofres municipais. Ressalvando o direito da fazenda municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desta razão social, que vierem a ser apuradas.

Certidão emitida em **16/10/2025** ás **11:10:51** (data e hora de Brasília).
Acessada pelo IP: **192.168.32.1 / 187.255.147.85**
Código de Controle da Certidão: **0A04.23BA.68D9D**
Dias de Validade: **30 Dias**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.515.824/0001-13
Razão Social: ARTHA EMPREENDIMENTOS COM E LOCACOES EIRELI EPP
Endereço: AV NESRALLA RUBEZ 503 SALA 4 / CENTRO / CRUZEIRO / SP / 12701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100519584945748745

Informação obtida em 16/10/2025 11:08:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.515.824/0001-13
Certidão nº: 43763741/2025
Expedição: 31/07/2025, às 14:33:33
Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.515.824/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5406675 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES, CNPJ: 28.515.824/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0090919625***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
Processo Administrativo Nº 209/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/10/2025 09:38:32

TOTAL DO PROCESSO: **455.700,00**

ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA — 28.515.824/0001-13 — 114.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 512 Lance: 114.200,00 **Total: 114.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: renault oroch Modelo: pro 24/25

Descrição: Veiculo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitario domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria. â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Combustivel: gasolina e etanol;â?¢ Chave canivete com sistema de alarme;â?¢ Chave reserva;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas; â?¢ Ar condicionado; â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas; â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca; â?¢ Garantia de no minimo 12 meses.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSOVeiculo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitario domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria. â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Combustivel: gasolina e etanol;â?¢ Chave canivete com sistema de alarme;â?¢ Chave reserva;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas; â?¢ Ar condicionado; â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas; â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca; â?¢ Garantia de no minimo 12 meses.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 129.980,00 **Valor Unit.: 114.200,00** Total Item: 114.200,00

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA — 35.445.821/0001-16 — 71.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 239 Lance: 71.500,00 **Total: 71.500,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: renault Modelo: kwid

Descrição: Veiculo comum capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitario e domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria.â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Potencia: minimo 71CV;â?¢ Bicombustivelâ?¢ Com sistema de alarme;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas;â?¢ Ar condicionado;â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas;â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca;â?¢ Garantia de 1 ano.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSOVeiculo comum capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitario e domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria.â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Potencia: minimo 71CV;â?¢ Bicombustivelâ?¢ Com sistema de alarme;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas;â?¢ Ar condicionado;â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas;â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca;â?¢ Garantia de 1 ano.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 90.000,00 **Valor Unit.: 71.500,00** Total Item: 71.500,00

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA — 35.741.144/0001-83 — 270.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 824 Lance: 270.000,00 **Total: 270.000,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: PEUGEOT Modelo: EXPERT AMBULÂNCIA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Veiculo tipo AmbulÃ¢ncia tipo A destinado ao transporte em decubito horizontal de pacientes que nao apresentam risco de vida, para remocoes simples de carater eletivo. Veiculo Furgao, cor solida, original de fabrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salao adaptado para ambulÃ¢ncia. Carroceria inteirica, modelo mais avancando dentro da categoria de veiculo produzido em chapas de aco original de fabrica nao sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletronico ou tecnologia mais avancada. Motor com no minimo 4 cilindros. Torque maximo com 29 MKGF, Potencia Minima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro eletrico e com trava. Radio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatorio exigido pelo Codigo de TrÃ¢nsito Brasileiro.Veiculo tipo AmbulÃ¢ncia tipo A destinado ao transporte em decubito horizontal de pacientes que nao apresentam risco de vida, para remocoes simples de carater eletivo. Veiculo Furgao, cor solida, original de fabrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salao adaptado para ambulÃ¢ncia. Carroceria inteirica, modelo mais avancando dentro da categoria de veiculo produzido em chapas de aco original de fabrica nao sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletronico ou tecnologia mais avancada. Motor com no minimo 4 cilindros. Torque maximo com 29 MKGF, Potencia Minima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro eletrico e com trava. Radio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatorio exigido pelo Codigo de TrÃ¢nsito Brasileiro.â?¢ GARANTIA INCLUSA â?¢ FRETE INCLUSOâ?¢ EMPLACAMENTO INCLUSOâ?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA.Descricao especifica, conforme lista da RENEM:Veiculo furgao original de fabrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOCAO, com cap. Vol. nao inferior a 7 metros cubicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salao de atend.2.500 mm; Al. Int. min. do salao de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de serie nao especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria sera original, construida em aco. O painel eletrico interno, devera possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas eletricas deverao manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigenio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural

Quantidade: 1 Val. Ref.: 283.990,00 **Valor Unit.: 270.000,00** Total Item: 270.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266– Mandaguaçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Eletrônico nº 79/2025
Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a"

Recorrente: OPECAR VEICULOS LTD.
Recorrida (vencedora): SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Após análise minuciosa do recurso apresentado pela empresa **OPECAR VEÍCULOS LTDA**, verifica-se que **nenhuma das alegações apresentadas possui respaldo técnico, jurídico ou editalício**, razão pela qual **não há fundamento para reforma da decisão** que classificou a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA** como vencedora do Item 2.

A seguir, passa-se ao enfrentamento **pontual e objetivo** das alegações.

1. Da alegação de que o veículo ofertado não atinge 71 cv na gasolina – NÃO PROCEDE

O recurso sustenta que o edital exigiria que o veículo entregue potência mínima de **71 cv tanto no etanol quanto na gasolina.**
Ocorre que:

✓ O EDITAL NÃO ESTABELECEU ESSA EXIGÊNCIA.

O Termo de Referência apenas determinou **"potência mínima: 71 cv", sem qualquer distinção entre combustíveis.**

Dessa forma:

- **Se o veículo atende a potência mínima em qualquer um dos combustíveis**, o requisito editalício está **plenamente atendido.**
- **Não se pode criar exigência que NÃO está no edital**, sob pena de violação direta aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo (art. 5º, caput, Lei 14.133/2021).

A interpretação defendida pela recorrente **inclui exigência inexistente**, prática absolutamente vedada pelo art. 59, II, da Lei 14.133/2021, que determina a desclassificação apenas quando a proposta **não obedece às especificações técnicas previstas no edital** — o que **não é o caso.**

Portanto, **o veículo ofertado pela vencedora atende integralmente a potência mínima estabelecida.**

2. Da alegação de violação ao princípio da vinculação ao edital – NÃO HÁ QUALQUER VIOLAÇÃO

Ao contrário do que sustenta a recorrente, a Administração **agiu exatamente dentro da vinculação ao edital**, pois:

- **Não ampliou exigências,**
- **Não criou critérios novos,**
- **Não fez interpretação restritiva,**
- **E julgou de acordo com o que estava EXPRESSAMENTE escrito no Termo de Referência.**

A exigência defendida pela recorrente (potência mínima em ambos combustíveis) **não consta** no edital, e por isso **não poderia** ser utilizada como critério de julgamento, nos termos do art. 5º e art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. Da alegação de ofensa à competitividade – NÃO HÁ PREJUÍZO AOS DEMAIS LICITANTES

Outra argumentação da recorrente é a de que a manutenção da habilitação da empresa vencedora prejudicaria a competitividade.

Tal alegação é improcedente porque:

- Todos os licitantes tiveram acesso ao mesmo edital.
- Nenhuma empresa foi impedida de participar.
- O edital **não criou exigência diferenciada entre proponentes.**
- A vencedora **atendeu exatamente ao que o edital exigiu.**

Logo, não há qualquer prejuízo à isonomia ou competitividade.

4. Do suposto risco de responsabilização por improbidade – ALEGAÇÃO INFUNDADA

A recorrente afirma que a manutenção da decisão configuraria improbidade administrativa.

Tal afirmação é **totalmente descabida**, pois:

- A Administração **julgou estritamente conforme o edital**, o que **afasta qualquer irregularidade.**
- Inexistindo ilegalidade, não há que se falar em dano ao erário ou violação a princípios.

- A jurisprudência citada pela recorrente não se aplica ao caso, pois se refere a situações em que o produto ofertado **não atendia à especificação do edital**, o que **não ocorre aqui**.

Assim, trata-se de argumento meramente retórico, sem suporte técnico ou jurídico.

5. Do atendimento integral do edital pela empresa vencedora – FATO COMPROVADO

O veículo ofertado pela **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**:

- Atende à potência mínima de 71 cv;
- Atende às demais especificações técnicas previstas;
- Foi corretamente analisado e validado pela equipe técnica;
- Obteve o menor preço, atendendo ao interesse público.

Portanto, **não existe fundamento legal para desclassificação**.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

O recurso administrativo apresentado pela empresa OPECAR VEÍCULOS LTDA deve ser INDEFERIDO integralmente, porque:

- O edital **NÃO** exigiu potência mínima de 71 cv simultaneamente em gasolina e etanol;
- O veículo ofertado **ATENDE ao requisito** de potência mínima previsto;
- Não há descumprimento ao edital, nem violação a princípios;
- A decisão do pregoeiro é **correta e legal**;
- A empresa vencedora permanece **regularmente classificada**.

DECISÃO

INDEFIRO integralmente o recurso apresentado, **mantendo a empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA como vencedora do Item 2**, pelos próprios fundamentos da decisão recorrida.

Permanecemos a disposição.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
Processo Administrativo Nº 209/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/10/2025 09:38:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/11/2025 16:53:20

1 - Veiculo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitario domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipe

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: renault oroch Modelo: pro 24/25

Descrição: Veiculo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitario domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria. â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Combustivel: gasolina e etanol;â?¢ Chave canivete com sistema de alarme;â?¢ Chave reserva;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas; â?¢ Ar condicionado; â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas; â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca; â?¢ Garantia de no minimo 12 meses.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSOVeiculo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitario domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria. â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Combustivel: gasolina e etanol;â?¢ Chave canivete com sistema de alarme;â?¢ Chave reserva;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas; â?¢ Ar condicionado; â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas; â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca; â?¢ Garantia de no minimo 12 meses.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 114.200,00 **Valor Total:** 114.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	512	28.515.824/0001-13	129.980,00	114.200,00		Não
2	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	916	59.248.333/0001-87	129.900,00	118.900,00	4,12	Não
3	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	548	35.445.821/0001-16	129.900,00	119.990,00	0,92	Sim
4	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	085	26.991.097/0001-35	129.900,00	120.000,00	0,01	Não
5	APPLAUSO VEICULOS LTDA	979	02.084.388/0001-81	129.000,00	123.500,00	2,92	Não
6	MAGI COMERCIAL LTDA	654	04.622.272/0001-84	129.980,00	128.900,00	4,37	Sim
7	NASA FRANCE VEICULOS LTDA	770	22.424.304/0001-19	129.500,00	128.900,00	0,00	Não
8	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	549	24.053.587/0001-65	129.980,00	129.980,00	0,84	Não
9	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	121	26.166.156/0001-30	151.000,00	151.000,00	16,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/11/2025 16:53:20

2 - Veiculo comum capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitario e domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atenc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: renault Modelo: kwid

Descrição: Veiculo comum capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitario e domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria.â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Potencia: minimo 71CV;â?¢ Bicombustivelâ?¢ Com sistema de alarme;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas;â?¢ Ar condicionado;â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas;â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca;â?¢ Garantia de 1 ano.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSOVeiculo comum capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitario e domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria.â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Potencia: minimo 71CV;â?¢ Bicombustivelâ?¢ Com sistema de alarme;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas;â?¢ Ar condicionado;â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas;â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca;â?¢ Garantia de 1 ano.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 71.500,00 **Valor Total:** 71.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	239	35.445.821/0001-16	85.000,00	71.500,00		Sim
2	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	312	26.991.097/0001-35	90.000,00	71.800,00	0,42	Não
3	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	813	28.515.824/0001-13	90.000,00	74.900,00	4,32	Não
4	NOVA TORIBA VEÍCULOS LTDA	429	26.798.908/0001-86	100.000,00	75.900,00	1,34	Não
5	NASA FRANCE VEICULOS LTDA	925	22.424.304/0001-19	90.000,00	77.400,00	1,98	Não
6	APPLAUSO VEICULOS LTDA	717	02.084.388/0001-81	87.000,00	78.500,00	1,42	Não
7	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	354	24.053.587/0001-65	90.000,00	86.000,00	9,55	Não
8	MAGI COMERCIAL LTDA	141	04.622.272/0001-84	90.000,00	87.900,00	2,21	Sim
9	DINAMICA VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA	762	31.904.952/0001-63	95.000,00	88.000,00	0,11	Sim
10	OPECAR VEICULOS LTDA	234	05.793.769/0004-70	88.500,00	88.500,00	0,57	Não
11	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	100	26.166.156/0001-30	100.000,00	99.000,00	11,86	Não
12	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	105	40.976.095/0001-06	108.040,00	100.940,00	1,96	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/11/2025 16:53:20

3 - Veiculo tipo AmbulÃ¢ncia tipo A destinado ao transporte em decubito horizontal de pacientes que nao apresentam risco de vida, para remocoes simples de carater eletivo. Veiculo Furgao, cor solida, origi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: PEUGEOT Modelo: EXPERT AMBULÂNCIA

Descrição: Veiculo tipo AmbulÃ¢ncia tipo A destinado ao transporte em decubito horizontal de pacientes que nao apresentam risco de vida, para remocoes simples de carater eletivo. Veiculo Furgao, cor solida, original de fabrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salao adaptado para ambulÃ¢ncia. Carroceria inteirica, modelo mais avancando dentro da categoria de veiculo produzido em chapas de aco original de fabrica nao sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletronico ou tecnologia mais avancada. Motor com no minimo 4 cilindros. Torque maximo com 29 MKGF, Potencia Minima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro eletrico e com trava. Radio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatorio exigido pelo Codigo de TrÃ¢nsito Brasileiro.Veiculo tipo AmbulÃ¢ncia tipo A destinado ao transporte em decubito horizontal de pacientes que nao apresentam risco de vida, para remocoes simples de carater eletivo. Veiculo Furgao, cor solida, original de fabrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salao adaptado para ambulÃ¢ncia. Carroceria inteirica, modelo mais avancando dentro da categoria de veiculo produzido em chapas de aco original de fabrica nao sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletronico ou tecnologia mais avancada. Motor com no minimo 4 cilindros. Torque maximo com 29 MKGF, Potencia Minima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro eletrico e com trava. Radio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatorio exigido pelo Codigo de TrÃ¢nsito Brasileiro.â?¢ GARANTIA INCLUSA â?¢ FRETE INCLUSOâ?¢ EMPLACAMENTO INCLUSOâ?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA.Descricao especifica, conforme lista da RENEM:Veiculo furgao original de fabrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOCAO, com cap. Vol. nao inferior a 7 metros cubicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salao de atend.2.500 mm; Al. Int. min. do salao de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de serie nao especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria sera original, construida em aco. O painel eletrico interno, devera possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas eletricas deverao manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigenio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 270.000,00 **Valor Total:** 270.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CAMMINARE MAQUINAS E	824	35.741.144/0001-83	283.990,00	270.000,00		Não
2	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E	153	54.629.549/0001-79	283.990,00	273.990,00	1,48	Sim
3	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	976	16.850.663/0001-35	283.990,00	274.000,00	0,00	Não
4	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	991	26.991.097/0001-35	283.900,00	275.800,00	0,66	Não
5	MASTER 8 VEICULOS LICITACOES E	173	55.268.441/0001-60	300.000,00	278.500,00	0,98	Sim
6	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE	975	34.077.277/0001-34	283.000,00	279.000,00	0,18	Não
7	CADORE NEGOCIOS LTDA	720	54.865.243/0001-11	283.900,00	282.000,00	1,08	Sim
8	DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS	138	13.457.330/0001-52	283.990,00	283.990,00	0,71	Sim
9	NASA FRANCE VEICULOS LTDA	382	22.424.304/0001-19	320.000,00	320.000,00	12,68	Não
10	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	637	03.093.776/0008-68	325.000,00	325.000,00	1,56	Não
11	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	449	26.166.156/0001-30	340.000,00	340.000,00	4,62	Não
12	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	443	20.901.717/0001-11	390.000,00	390.000,00	14,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.11.26 10:31:57 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
Processo Administrativo Nº 209/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/10/2025 09:38:32

LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/11/2025 16:53:17

1 - Veiculo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitario domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipe

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: renault oroch Modelo: pro 24/25

Descrição: Veiculo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitario domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria. â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Combustivel: gasolina e etanol;â?¢ Chave canivete com sistema de alarme;â?¢ Chave reserva;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas; â?¢ Ar condicionado; â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas; â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca; â?¢ Garantia de no minimo 12 meses.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSOVeiculo tipo Pick-Up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitario domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria. â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Combustivel: gasolina e etanol;â?¢ Chave canivete com sistema de alarme;â?¢ Chave reserva;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas; â?¢ Ar condicionado; â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas; â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca; â?¢ Garantia de no minimo 12 meses.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 114.200,00 **Valor Total:** 114.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	512	28.515.824/0001-13	129.980,00	114.200,00		Não
2	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	916	59.248.333/0001-87	129.900,00	118.900,00	4,12	Não
3	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	548	35.445.821/0001-16	129.900,00	119.990,00	0,92	Sim
4	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	085	26.991.097/0001-35	129.900,00	120.000,00	0,01	Não
5	APPLAUSO VEICULOS LTDA	979	02.084.388/0001-81	129.000,00	123.500,00	2,92	Não
6	MAGI COMERCIAL LTDA	654	04.622.272/0001-84	129.980,00	128.900,00	4,37	Sim
7	NASA FRANCE VEICULOS LTDA	770	22.424.304/0001-19	129.500,00	128.900,00	0,00	Não
8	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	549	24.053.587/0001-65	129.980,00	129.980,00	0,84	Não
9	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	121	26.166.156/0001-30	151.000,00	151.000,00	16,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 25/11/2025 16:53:18

2 - Veiculo comum capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitario e domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atenc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: renault Modelo: kwid

Descrição: Veiculo comum capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitario e domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria.â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Potencia: minimo 71CV;â?¢ Bicombustivelâ?¢ Com sistema de alarme;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas;â?¢ Ar condicionado;â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas;â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca;â?¢ Garantia de 1 ano.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSOVeiculo comum capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitario e domiciliar, das equipes da atencao primaria e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio as equipes de atencao primaria.â?¢ Veiculo 0km no minimo do ano 2024, primeiro emplacamento;â?¢ Potencia: minimo 71CV;â?¢ Bicombustivelâ?¢ Com sistema de alarme;â?¢ Veiculo com no minimo 4 portas;â?¢ Ar condicionado;â?¢ Vidro eletrico;â?¢ Trava eletrica nas 4 portas;â?¢ Central multimidia;â?¢ Cor branca;â?¢ Garantia de 1 ano.â?¢ COM EMPLACAMENTO; â?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA;â?¢ FRETE INCLUSO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 71.500,00 **Valor Total:** 71.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	239	35.445.821/0001-16	85.000,00	71.500,00		Sim
2	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	312	26.991.097/0001-35	90.000,00	71.800,00	0,42	Não
3	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	813	28.515.824/0001-13	90.000,00	74.900,00	4,32	Não
4	NOVA TORIBA VEÍCULOS LTDA	429	26.798.908/0001-86	100.000,00	75.900,00	1,34	Não
5	NASA FRANCE VEICULOS LTDA	925	22.424.304/0001-19	90.000,00	77.400,00	1,98	Não
6	APPLAUSO VEICULOS LTDA	717	02.084.388/0001-81	87.000,00	78.500,00	1,42	Não
7	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	354	24.053.587/0001-65	90.000,00	86.000,00	9,55	Não
8	MAGI COMERCIAL LTDA	141	04.622.272/0001-84	90.000,00	87.900,00	2,21	Sim
9	DINAMICA VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA	762	31.904.952/0001-63	95.000,00	88.000,00	0,11	Sim
10	OPECAR VEICULOS LTDA	234	05.793.769/0004-70	88.500,00	88.500,00	0,57	Não
11	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	100	26.166.156/0001-30	100.000,00	99.000,00	11,86	Não
12	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	105	40.976.095/0001-06	108.040,00	100.940,00	1,96	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 25/11/2025 16:53:18

3 - Veiculo tipo AmbulÃ¢ncia tipo A destinado ao transporte em decubito horizontal de pacientes que nao apresentam risco de vida, para remocoes simples de carater eletivo. Veiculo Furgao, cor solida, origi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: PEUGEOT Modelo: EXPERT AMBULÂNCIA

Descrição: Veiculo tipo AmbulÃ¢ncia tipo A destinado ao transporte em decubito horizontal de pacientes que nao apresentam risco de vida, para remocoes simples de carater eletivo. Veiculo Furgao, cor solida, original de fabrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salao adaptado para ambulÃ¢ncia. Carroceria inteirica, modelo mais avancando dentro da categoria de veiculo produzido em chapas de aco original de fabrica nao sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletronico ou tecnologia mais avancada. Motor com no minimo 4 cilindros. Torque maximo com 29 MKGF, Potencia Minima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro eletrico e com trava. Radio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatorio exigido pelo Codigo de TrÃ¢nsito Brasileiro.Veiculo tipo AmbulÃ¢ncia tipo A destinado ao transporte em decubito horizontal de pacientes que nao apresentam risco de vida, para remocoes simples de carater eletivo. Veiculo Furgao, cor solida, original de fabrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salao adaptado para ambulÃ¢ncia. Carroceria inteirica, modelo mais avancando dentro da categoria de veiculo produzido em chapas de aco original de fabrica nao sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletronico ou tecnologia mais avancada. Motor com no minimo 4 cilindros. Torque maximo com 29 MKGF, Potencia Minima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro eletrico e com trava. Radio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatorio exigido pelo Codigo de TrÃ¢nsito Brasileiro.â?¢ GARANTIA INCLUSA â?¢ FRETE INCLUSOâ?¢ EMPLACAMENTO INCLUSOâ?¢ ADESIVAGEM SESA E BRASAO PREFEITURA.Descricao especifica, conforme lista da RENEM:Veiculo furgao original de fabrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOCAO, com cap. Vol. nao inferior a 7 metros cubicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salao de atend.2.500 mm; Al. Int. min. do salao de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de serie nao especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria sera original, construida em aco. O painel eletrico interno, devera possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas eletricas deverao manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigenio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 270.000,00 **Valor Total:** 270.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CAMMINARE MAQUINAS E	824	35.741.144/0001-83	283.990,00	270.000,00		Não
2	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E	153	54.629.549/0001-79	283.990,00	273.990,00	1,48	Sim
3	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	976	16.850.663/0001-35	283.990,00	274.000,00	0,00	Não
4	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	991	26.991.097/0001-35	283.900,00	275.800,00	0,66	Não
5	MASTER 8 VEICULOS LICITACOES E	173	55.268.441/0001-60	300.000,00	278.500,00	0,98	Sim
6	P R COMERCIO E MANUTENCAO DE	975	34.077.277/0001-34	283.000,00	279.000,00	0,18	Não
7	CADORE NEGOCIOS LTDA	720	54.865.243/0001-11	283.900,00	282.000,00	1,08	Sim
8	DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS	138	13.457.330/0001-52	283.990,00	283.990,00	0,71	Sim
9	NASA FRANCE VEICULOS LTDA	382	22.424.304/0001-19	320.000,00	320.000,00	12,68	Não
10	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	637	03.093.776/0008-68	325.000,00	325.000,00	1,56	Não
11	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	449	26.166.156/0001-30	340.000,00	340.000,00	4,62	Não
12	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	443	20.901.717/0001-11	390.000,00	390.000,00	14,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8972/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Marcos Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7405/24 de 06 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR no corrente exercício, no valor total de R$ 62.741,17 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), destinado para os seguintes créditos:

Programa de Trabalho / Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.16.482.0011.2.040		Programa Agente Comunitário Saúde - PACS		
3.3.90.47.00.00.1.1740	254	Manut. Atividades Agente Comunitário de Saúde	1740	16.524,46
		Total de Suplementações nessa Fonte		16.524,46
04.04.16.482.0011.2.042		Manut. Atividades Agente Combate Endemias		
3.3.90.47.00.00.1.1741	255	Despesas Diversas (ACE/ACS)	1741	1.400,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		1.400,00
26.782.40.001.2.048		Manutenção de Atividades - Limpa		
3.3.90.47.00.00.1.1172	172	Despesas Diversas (MDE/FUN)	1172	10.792,71
		Total de Suplementações nessa Fonte		10.792,71
12.306.40.001.2.049		Manutenção de Atividades - Limpa		
3.3.90.47.00.00.1.1172	172	Despesas Diversas (MDE/FUN)	1172	7.445,75
26.782.40.001.2.048		Manutenção de Atividades - Limpa		
3.3.90.47.00.00.1.1500	167	Despesas Diversas (Royalties)	1500	16,24
26.782.40.001.2.048		Manutenção de Atividades - Limpa		
3.3.90.47.00.00.1.1501	167	Despesas Diversas (Royalties Excedente)	1501	20.000,00
04.122.16.001.2.047		Manut. Despesas Secretaria de Saúde		
3.3.90.47.00.00.1.1740	254	Despesas Diversas (ACE/ACS)	1740	1.000,00
04.122.16.001.2.047		Manut. Despesas Secretaria de Saúde		
3.3.90.47.00.00.1.1741	254	Despesas Diversas (ACE/ACS)	1741	1.000,00
04.122.16.001.2.047		Manut. Despesas Secretaria de Saúde		
3.3.90.47.00.00.1.1500	167	Despesas Diversas (Royalties)	1500	1.000,00
04.122.16.001.2.047		Manut. Despesas Secretaria de Saúde		
3.3.90.47.00.00.1.1501	167	Despesas Diversas (Royalties Excedente)	1501	1.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		4.000,00
		Total Geral de Suplementações		62.741,17

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a saber:

- Superávit Financeiro de exercícios anteriores

1500	Royalties	1.000,00
1501	Royalties Excedente	20.000,00
1740	Despesas Diversas (ACE/ACS)	2.400,00
1741	Despesas Diversas (ACE/ACS)	1.000,00
1172	Despesas Diversas (MDE/FUN)	18.237,17
1740	Despesas Diversas (ACE/ACS)	16.524,46
1741	Despesas Diversas (ACE/ACS)	1.400,00
1172	Despesas Diversas (MDE/FUN)	10.792,71
1500	Despesas Diversas (Royalties)	1.000,00
1501	Despesas Diversas (Royalties Excedente)	1.000,00
1740	Despesas Diversas (ACE/ACS)	1.000,00
1741	Despesas Diversas (ACE/ACS)	1.000,00
1500	Despesas Diversas (Royalties)	1.000,00
1501	Despesas Diversas (Royalties Excedente)	1.000,00
1172	Despesas Diversas (MDE/FUN)	7.445,75
1500	Despesas Diversas (Royalties)	16,24
1501	Despesas Diversas (Royalties Excedente)	20.000,00
	Total	112.237,33

- Anulação

Programa de Trabalho / Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.16.482.0011.2.040		Programa Agente Comunitário Saúde - PACS		
3.3.90.47.00.00.1.1740	254	Manut. Atividades Agente Comunitário de Saúde	1740	1.400,00
		Total de Anulações nessa Fonte		1.400,00
26.782.40.001.2.048		Manutenção de Atividades - Limpa		
3.3.90.47.00.00.1.1172	172	Despesas Diversas (MDE/FUN)	1172	7.445,75
26.782.40.001.2.048		Manutenção de Atividades - Limpa		
3.3.90.47.00.00.1.1500	167	Despesas Diversas (Royalties)	1500	16,24
26.782.40.001.2.048		Manutenção de Atividades - Limpa		
3.3.90.47.00.00.1.1501	167	Despesas Diversas (Royalties Excedente)	1501	20.000,00
12.306.40.001.2.049		Manut. Despesas Secretaria de Saúde		
3.3.90.47.00.00.1.1740	254	Despesas Diversas (ACE/ACS)	1740	1.000,00
12.306.40.001.2.049		Manut. Despesas Secretaria de Saúde		
3.3.90.47.00.00.1.1741	254	Despesas Diversas (ACE/ACS)	1741	1.000,00
12.306.40.001.2.049		Manut. Despesas Secretaria de Saúde		
3.3.90.47.00.00.1.1500	167	Despesas Diversas (Royalties)	1500	1.000,00
12.306.40.001.2.049		Manut. Despesas Secretaria de Saúde		
3.3.90.47.00.00.1.1501	167	Despesas Diversas (Royalties Excedente)	1501	1.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		112.237,33
		Total de Anulações		16.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO MARCOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, [illegible] CNPJ nº 77.977.126/0001-99

CONTRATADA: COOPERATIVA DAS PROFISSIONAIS - SUSAN CONTEÇÃO - CNPJ Nº 61.977.126/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE [illegible]

VALOR GLOBAL: [illegible]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

Itaguajé, [illegible] de 2025.

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 75.279.975/0001-62

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 162/2022 - PMU.
REF.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 52/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa INFORSEG-COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, portadora de CNPJ sob o n.º 06.174.249/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEICULOS POR MEIO DE UM SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMATICA DE PLACAS, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO OPTICO DE CARACTERES (OCR - OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) E DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO BEM COM O FORNECIMENTO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO, CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo ao valor do Contrato nº 162/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fundamenta-se o presente aditivo, no inciso II, do Art.57 da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula III do contrato original, tendo que o novo prazo de vigência será de 12/11/2025 a 01/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, acrescentando a Cláusula Terceira, item 3.1, de caráter singular o valor de R$ 40.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para cobrir as despesas referentes a prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo o valor anterior de R$ 4.140,83 (quatro mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/11/2025

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA DAS FLORES, 110 - FONE/FAX (44) 3279-1166 - CEP 87.848-000 – UNIFLOR – PARANÁ.

ESTADO DO PARANÁ
PODER TRIBUNAL DE MANDAGUAÇU

Ato de Credenciamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible] - Pregão

[illegible]

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: TC43-C0LD-D6SE-75YB

Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.tce.pr.gov.br e utilize o código acima ou aponte a câmera para o QR Code

[illegible]

Para verificar a validade deste documento, acesse o Controle do Verificador com o código acima

---

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

[illegible]

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

[illegible]

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

[illegible]

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

[illegible]

Colorado Prev

[illegible]

Colorado Prev

[illegible]

Extrato de contrato

Nº. 60/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES**

Objeto: Aquisição de de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA n° 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde.

R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS **(Superávit)**	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	580.920,76

Duração do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.05 13:41:33 -03'00'

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 1405/2025

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

RECIBO Nº 1885/2025

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 5894/2025

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Irma Maria"
Rua Bernardino Mendes, 175 - Fone/Fax (44) 3261-1400
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

VENCEDORES (1) - SUCESSO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Irma Maria"
Rua Bernardino Mendes, 175 - Fone/Fax (44)3261-1400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025 - PMM
DISPENSA LICITACAO Nº 57/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Assessor Gabriel
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5196-2511A-FE9E-B8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

FLS

CONTRATO Nº 60/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 634.536.659-53, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.669-5, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES CNPJ: 28.515.824/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282.108.372.118 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO NECO, 451/SALA 2 - CEP: 12.701-350**, representada por RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI CARTEIRA DE IDENT./ÓRGÃO EXP.: 33.945.261-4 SSP/SPCPF: 078.243.409-61, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA n° 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde.

01	**Veículo tipo Pick-Up** para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme; • Chave reserva; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de no mínimo 12 meses. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 114.200,00	R$ 114.200,00

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a) O prazo de entrega dos produtos é de 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho

b)Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os materiais deverá ser confirmado pelo telefone: (44) 3245-2990 em contato com o diretor administrativo, Jack Wendell da Silva Santos.

c)Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d)Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor do contrato é de R$ 114.200,000 (cento e quatorze mil e duzentos reais).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30° (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

4. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**
A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos

por cento) r em superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa e que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos revistos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS (**Superávit**)	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a)O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b)Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c)As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d)O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pel Gestor do contrato a **Sra.** Natalia Dillio Ferrin, pelo Fiscal o **Sr**. Jack Wendell da Silva Santos que desempenhará as funções de Fiscalização Administrativa e Sr. Rogerio Delmonico fiscal técnico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

adequações d contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b)O gestor do ontrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências elacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autor lade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, rt. 10, II).

c)O gestor do ontrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de e penho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liqu dação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d)O gestor do ontrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização os procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Mandag açu, 05 de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.05 13:41:03 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA:28515824000113

Assinado de forma digital por ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA:28515824000113
Dados: 2025.12.05 13:37:13 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Extrato de contrato

Nº. 61/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**

Objeto: Aquisição de de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA n° 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde.

R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS **(Superávit)**	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

Duração do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.09 11:20:13 -03'00'

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 317/2025

SUMULA

CONSIDERANDO

RESOLVE

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º

GISIANE CAMARGO DE FREITAS
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 318/2025

SUMULA

CONSIDERANDO

RESOLVE

Art. 1º

Art. 2º

GISIANE CAMARGO DE FREITAS
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 319/2025

SUMULA

CONSIDERANDO

RESOLVE

Art. 1º

Art. 2º

Maringá, 10 de dezembro de 2025.

GISIANE CAMARGO DE FREITAS
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 320/2025

SUMULA

CONSIDERANDO

RESOLVE

Art. 1º

Art. 2º

GISIANE CAMARGO DE FREITAS
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 023/2025

RESOLVE

CONCEDER

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 024/2025

RESOLVE

CONCEDER

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Ato de Credenciamento

ESTADO DO PARANÁ

Ato de Credenciamento

ESTADO DO PARANÁ

VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

LOTE 1 - HOMOLOGADO - VENCEDOR DE 01 A 13

1 - A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 200 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS À FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME MEC.

VALOR UNITÁRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

LOTE 2 - HOMOLOGADO - VENCEDOR DE 01 A 13

2 - A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS É COMPOSTA POR 200 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS À FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME MEC.

VALOR UNITÁRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

LOTE 3 - HOMOLOGADO - VENCEDOR DE 01 A 13

3 - A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ANO É COMPOSTA POR 200 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS À FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME MEC.

VALOR UNITÁRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

LOTE 4 - HOMOLOGADO - VENCEDOR DE 01 A 13

4 - A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 2º ANO É COMPOSTA POR 200 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS À FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME MEC.

VALOR UNITÁRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

LOTE 5 - HOMOLOGADO - VENCEDOR DE 01 A 13

5 - A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 3º ANO É COMPOSTA POR 200 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS À FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME MEC.

VALOR UNITÁRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

HABILITADOS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

CAPÍTULO I

CAPÍTULO II

CAPÍTULO III

CAPÍTULO IV

CAPÍTULO V

CAPÍTULO VI

CAPÍTULO VII

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL ADJUNTA DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELA DE MELO

EDITAL Nº 01/2025

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO ELEITORAL ADJUNTA DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELA DE MELO

EDITAL Nº 02/2025

RESULTADO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO ELEITORAL ADJUNTA DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELA DE MELO

EDITAL Nº 03/2025

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATO Nº 61/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 634.536.659-53, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.669-5, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 35.445.821/0001-16, R Andorinhas N° 100, Arapongas – PR CEP 86.700-055**, representada por SERGIO BARROS DE CARVALHO, R.G.: M-926.120-SSP-MG, CPF: 328.444.506-44, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA n° 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde.

02	**Veículo comum** capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km no mínimo do ano 2024, primeiro emplacamento; • Potência: mínimo 71CV; • Bicombustível • Com sistema de alarme; • Veículo com no mínimo 4 portas; • Ar condicionado; • Vidro elétrico; • Trava elétrica nas 4 portas; • Central multimídia; • Cor branca; • Garantia de 1 ano. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA; • FRETE INCLUSO	01	R$ 71.500,00	R$ 71.500,00

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a) O prazo de entrega dos produtos é de 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

b)Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os materiais deverá ser confirmado pelo telefone: (44) 3245-2990 em contato com o diretor administrativo, Jack Wendell da Silva Santos.

c)Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d)Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor do contrato é de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do periodo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

4. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato:

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**
A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados

com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11 5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso. todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS (**Superávit**)	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a)O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b)Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c)As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d)O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pel Gestor do contrato a **Sra.** Natalia Dillio Ferin, pelo Fiscal o **Sr**. Jack Wendell da Silva Santos que desempenhará as funções de Fiscalização Administrativa e Sr. Rogerio Delmonico fiscal técnico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.12.09 11:19:48 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

SSBARCAR VEICULOS LTDA

http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Extrato de contrato

Nº. 62/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: Aquisição de de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA n° 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde. R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS (**Superávit**)	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde-Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

Duração do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.08 10:05:23 -03'00'

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO AO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA - 2025

PRESIDENTE

MEMBROS

Sandra Aparecida Francisco
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição, ao Sr. [illegible], Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº [illegible], lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/12/2025, com fundamento no art. [illegible] da Emenda Constitucional nº [illegible], de 13/11/2019, e no art. [illegible] da Lei Municipal nº [illegible], de [illegible], com proventos mensais no valor de R$ [illegible] (por extenso), correspondentes a [illegible]% da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, conforme cálculo anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, [illegible] de dezembro de 2025.

[illegible]
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 64/2025

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E [illegible]

OBJETO:

VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data de assinatura do contrato: 01 de dezembro de 2025.

[illegible]
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 65/2025

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E [illegible]

OBJETO:

VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data de assinatura do contrato: 01 de dezembro de 2025.

[illegible]
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 63/2025

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilza Vieira"
Rua Bernardino Biagi, 175 - Fone/Fax: (44)3734-8400
CNPJ 76.285.729/0001-06
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025 PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

[illegible]

Lucas Augusto Ribeiro
Secretário de Agricultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

[illegible]

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o portal de verificação de documentos.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 66/2025

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E CONSTRUTORA DFM LTDA.

OBJETO: Execução de obra de construção, em estrutura convencional de Concreto Armado, com área total de 348,10 m², por empresa especializada em engenharia, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra, conforme os projetos básico e executivo (plantas, memoriais e planilha orçamentária), observando as condições e exigências previstas neste instrumento. A obra será realizada em terreno público localizado na área institucional situada na Rua Orlando Bongiovanni, Jardim Maracanã, em Mandaguaçu/PR.

VIGÊNCIA: [illegible] (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante [illegible].

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data de Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025

Publicação

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

[illegible]
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº [illegible] REPUBLICAÇÃO

[illegible]

DECRETA:

[illegible]

Programa de Trabalho	Código Aplicação	Descrição	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º [illegible]

Programa de Trabalho	Código Aplicação	Descrição	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 3º [illegible]

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilza Vieira"
Rua Bernardino Biagi, 175 - Fone/Fax: (44)3734-8400
CNPJ 76.285.729/0001-06
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025 PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025 PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

[illegible]

Sandra Aparecida Francisco
Secretária de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

[illegible]

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o portal de verificação de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilza Vieira"
Rua Bernardino Biagi, 175 - Fone/Fax: (44)3734-8400
CNPJ 76.285.729/0001-06
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025 PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

[illegible]

Sandra Aparecida Francisco
Secretária de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

[illegible]

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o portal de verificação de documentos.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE [illegible]

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34/2025

[illegible]

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

[illegible]

CAPÍTULO II
Da competência

[illegible]

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Fiscal

[illegible]

CAPÍTULO IV
Das Ausências dos Membros

[illegible]

CAPÍTULO V
Do Funcionamento

[illegible]

CAPÍTULO VI
Do Fluxo de Atendimento e Sigilo

[illegible]

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

[illegible]

Mandaguaçu, [illegible] de [illegible] de 2025.

[illegible]
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº [illegible]/2025

[illegible]

RESOLVE:

Art. 1º [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º [illegible]

Art. 3º [illegible]

Mandaguaçu, [illegible] de [illegible] de 2025.

[illegible]
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

[illegible]
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 62/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 634.536.659-53, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.669-5, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.741.144/0001-83, RUA BOLIVIA N°1380-SALA 5A- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070,** representada por RENATO FRANCHINI PEREIRA RG Nº: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF Nº: 269.714.368-81, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA n° 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde.

03	**Veículo tipo Ambulância tipo A** destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão, cor sólida, original de fábrica, Zero Km, modelo de ano da entrega ou do ano posterior com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançando dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel, turbo, intercooler, com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com 29 MKGF, Potência Mínima 100 cv. Chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme e vidro elétrico e com trava. Rádio automotivo. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro. • GARANTIA INCLUSA • FRETE INCLUSO • EMPLACAMENTO INCLUSO • ADESIVAGEM SESA E BRASÃO PREFEITURA. Descrição especifica, conforme lista da RENEM: • Veiculo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de	01	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:16:55 -03'00'

		Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente. deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável: provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca. sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico			

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:16:48 -03'00'

	resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;			

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a) O prazo de entrega dos produtos é de 100 (cem) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

b)Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os materiais deverá ser confirmado pelo telefone: (44) 3245-2990 em contato com o diretor administrativo, Jack Wendell da Silva Santos.

c)Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d)Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:16:40 -03'00'

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor do contrato é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.

6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do periodo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venna(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:16:32 -03'00'

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

4. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:16:25 -03'00'

5. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2023.12.05 15:16:18 -03'00'

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10 1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:15:57 -03'00'

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:15:49 -03'00'

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:15:42 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:15:35 -03'00'

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	250.000,00
159	4.4.90.52	0323	Investimento Estadual para Implementação SUS **(Superávit)**	233.910,01
159	4.4.90.52	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde Indenização de Sinistros	97.010,75
			Total ->	**580.920,76**

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:15:21 -03'00'

10. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a)O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b)Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c)As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d)O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pel Gestor do contrato a **Sra.** Natalia Dillio Ferin, pelo Fiscal o **Sr**. Jack Wendell da Silva Santos que desempenhará as funções de Fiscalização Administrativa e Sr. Rogerio Delmonico fiscal técnico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:15:11 -03'00'

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.12.08 10:05:52 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 Dados: 2025.12.05 15:15:03 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-